

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Ao Serviço de Licitações e Compras do Município de Dores do Turvo/MG.

Considerando a necessidade de atender as demandas do Setor de Licitações e Compras da Prefeitura municipal de Dores do Turvo/MG;

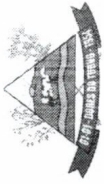
Venho, respeitosamente, à presença de V. Exa, solicitar autorização para proceder a abertura de Processo, na modalidade que a Lei dispuser, objetivando a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de apoio técnicos administrativos específicos em compras e licitações da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.

A descrição das quantidades a serem adquiridas segue na requisição anexa.

Termos em que, pede deferimento.

Dores do Turvo, 02 de dezembro de 2022

Mariana das Dores Inácio
Secretaria Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO,
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



TERMO DE REFERENCIA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de apoio técnicos administrativos específicos em compras e licitações da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.03.01.04.122.0052.2016.3.3.90.39.00

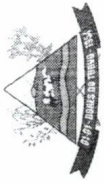
JUSTIFICATIVA:A contratação se justifica para Atender Secretaria de Governo especificamente ao Setor de Compras e Licitações da Administração Pública Municipal de Dores do Turvo MG, frente a demanda de tecnica para consecução de serviços primordiais de compras e licitações, visando dinamizar, otimizar e dar celeridade para os procedimentos de compras e licitações.

III - ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM COMPRAS E LICITAÇÕES			
ITEM	Produto / Descrição	UNID.	QUANT.
1	SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO ESPECÍFICO PARA COMPRAS E LICITAÇÕES: Os serviços deverão ser prestados por profissional habilitado de segunda a sexta feira, no horário de 07:00hs às 16:00hs com intervalo de uma hora de almoço. Os serviços envolverão a produção de documentos, apoio administrativo, elaboração de editais de licitações em todas as modalidades e termos de referências; acompanhamento de certames; análises de impugnações e recursos, acompanhamento de convênios e programas junto aos Governos Federal, Estadual e Municipal, participando da gestão e fiscalização de contratos. O Profissional devidamente habilitado deverá apoiar o Setor de Compras e Licitações do Município nas rotinas administrativas e na realização dos procedimentos licitatórios e de compras, emitindo ordens de fornecimento e documentos em sistema próprio que atenda às determinações do SICOM, publicações, pareceres técnicos, instruindo e aperfeiçoando os funcionários do setor, realizando procedimentos de registro de preços, entre outras funções inerentes ao funcionamento do Setor de Compras e Licitações;	Serviços/mês	12

Disponibilizar telefone, e-mail para contatos a serem realizados, de segunda a sexta-feira, em horário comercial.

Prestar contas à Administração Municipal sobre o andamento dos trabalhos realizados a fim de mantê-la atualizada;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (052) 3576-1130



Executar o serviço, em conformidade com as especificações descritas na sua proposta e em conformidade com o edital;

Executar o serviço, observando a melhor técnica aplicável a trabalhos dessa natureza;

Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Executar serviço de boa qualidade e corr. precisão de resultados;

Garantir a execução dos serviços com pontualidade, na forma estabelecida pela Administração.

Penalidades:

Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

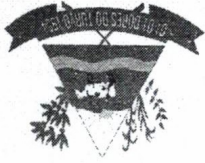
- I - Advertência por escrito;
- II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de prestação dos serviços;
- III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

As penalidades previstas neste contrato poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

Dores do Turvo, 02 de dezembro de 2022.

Mariada das Dores Inácio
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

01211/001

02/12/2022

Página: 1 de 1

REQUISICÃO DE SERVIÇOS

Secretaria/Sector: 03 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO/007 SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Dotação Orçamentaria: 00113 - 02.03.01.04.122.0052.2016.33903900

Det. Despesa: 99 - Outros Serv Terc - Res Jurídica

Centro de Custo: 003 - SERVIÇOS DIVERSOS

Item	Código e Descrição do Serviço	Detalhamento do Serviço	U.M.	Qtde.	Preço Estimativo	
					Unitário	Total
1	00661	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS ESPECÍFICOS EM COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO/MG	SERV	12.0000	0,0000	0,0000

Total ... R\$ 0,0000

Fonte de Pagamento: 0100 - Recursos Ordinários

Recusos Vinculados:

Aplicação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS ESPECÍFICOS EM COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO/MG.

Observações:

Requisitante	Chefia Imediata	Autorizador
--------------	-----------------	-------------

VALDIR RIBEIRO DE BARROS

PREFEITO

ADMINISTRADOR DO SISTEMA DE COMPRAS



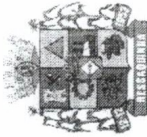


Descrição

Item: assessoria e consultoria tecnica em licitações

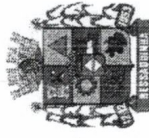
Pesquisa realizada em: 7/12/2022

Data da licitação	Órgão	Modalida	Fonte	Identificacao	Link	Valor
01/07/2022	DEPTO. NAC. DE INFRA SUP. REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DA BAHIA	Inexigibilidade de Licitação	ComprasNet	Inexigibilidade de Licitação Nº 55/2022 / UASG: 393027	https:// arquivos.bancodeprecos.com.br/files/images/ compra_direta/ compra_direta_20220807054448799.pdf	R\$ 4.434,00
01/04/2022	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO	Pregão Eletrônico	ComprasNet	NºPregão:422022 / UASG:450996	http:// www.comprasnet.gov.br/ livre/ pregao/ AtaEletronico.asp? co_no_uasg=450996? uasg=450996? numprp=422022? Seq=1	R\$ 9,500.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

DIARIOOFICIAL.RESSAQUINHA.MG.GOV.BR
RESSAQUINHA-MG, TERÇA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2021



MUNICIPIO DE
RESSAQUINHA-1809484700
0148

Digitally signed by MUNICIPIO DE
RESSAQUINHA:18094847000148
Date: 2021.03.30 16:42:02 -03'00'

SUMÁRIO

Avisos de Editais, Retificações	1
Recursos, Impugnações e Decisões	1
Extrato da Ata de Julgamento das Propostas, Habilitação e Adjudicação	1
Adjudicação, Ratificação e Homologação	1
Extratos de Ata de Registro de Preços	1
Extrato de rescisão e convocação	1
Extrato de Contratos e Termos Aditivos	1
Dispensa e Inexigibilidade de Licitação	1
Leis Complementares e Ordinárias	1
Decretos e Portarias	1
Convênios e Congêneres	1
Outros Atos	1

DIARIO DO EXECUTIVO

AVISOS DE EDITAIS, RETIFICAÇÕES

RECURSOS, IMPUGNAÇÕES E DECISÕES

EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA. Aviso de Ratificação Processo licitatório nº 033/2021. Dispensa nº: 022/2021. O Município de Ressaquinha/ MG, através da comissão de licitação, torna público o Termo de Ratificação do ato que Homologou a dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, inciso, II da Lei Federal 8666/93 com nova redação dada pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018. Obj.: Contratação empresa especializada para prestação de serviços consertos eventuais em impressoras dos diversos setores da Prefeitura. Empresa Contratada: Alexandra Mendes de Almeida Faria 67800556620, CNPJ nº 27.278.920/0001-22, sob o valor total de R\$ 7.840,00. Info.: 12 às 17h pelo email: compras@ressaquinha-mg.gov.br, tel. (32) 3341- 1259.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA. Aviso de Ratificação Processo licitatório nº 034/2021. Dispensa nº: 023/2021. O Município de Ressaquinha/ MG, através da comissão de licitação, torna público o Termo de Ratificação do ato que Homologou a dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, inciso, II da Lei Federal 8666/93 com nova redação dada pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018. Obj.: Contratação empresa especializada na prestação de serviços de recarga de cartuchos e tonners para impressoras dos diversos setores da Prefeitura. Empresa Contratada: Alexandra Mendes de Almeida Faria 67800556620, CNPJ nº 27.278.920/0001-22, sob o valor total de R\$ 11.128,00. Info.: 12 às 17h pelo email: compras@ressaquinha-mg.gov.br, tel. (32) 3341- 1259.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA. Aviso de Ratificação Processo licitatório nº 031/2021. Tomada de Preços

nº: 002/2021. O Município de Ressaquinha/ MG, através da comissão de licitação, torna público o Termo de Ratificação do ato que Homologou a dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, inciso, II da Lei Federal 8666/93 com nova redação dada pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018. Obj.: contratação sociedade de advogados ou sociedade individual de advocacia para prestação de serviços especializados de apoio técnico em licitações, com assessoria e consultoria em licitações e contratos administrativos, bem como Consultoria Jurídica para a Procuradoria Jurídica Municipal conforme especificação contida no Anexo I deste Edital, conforme especificação contida no Anexo I deste Edital. Empresa Contratada: Túlio Caria Sociedade Individual de Advocacia, inscrita no CNPJ: 33.615.681/0001-512, sob o valor total de R\$ 69.864,00. Info.: 12 às 17h pelo email: compras@ressaquinha-mg.gov.br, tel. (32) 3341- 1259.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE RESCISÃO E CONVOCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

LEIS COMPLEMENTARES E ORDINÁRIAS

DECRETOS E PORTARIAS

CONVÊNIOS E CONGÊNERES

OUTROS ATOS





MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

Praça Raimundo Carneiro, 48, Centro – CEP 36.540-000 – Senador Firmino/MG
CNPJ: 18.128.231/0001-40



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO/MG E FREDERICO PASCHOALINO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2022.
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022.

O MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO/MG, com sede na Praça Raimundo Carneiro, 48, Centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº 18.128.231/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **WILLIAM FERNANDES MUSSI**, brasileiro, agente público, casado, inscrito no CPF sob o nº 236.666.926-72 e carteira de identidade nº M 681049, SSP/MG, residente e domiciliado neste município de Senador Firmino/MG, que este subscrive, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **FREDERICO PASCHOALINO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.382.873/0001-09, com sede na Av. Prefeito Adolfo Nicolato, nº 10, sala 101, B. Centro – Rodeiro - MG, CEP. 36.510-000, neste ato representada por Frederico Pereira Paschoalino, brasileiro, Advogado inscrito na OAB/MG 112.621, inscrito no CPF/MF sob o nº 063.467.136-71, identidade MG 10.754.260, OE.: SSP-MG, residente em Rodeiro - MG, doravante denominada **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo assinadas, firmam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo Processo nº 01/2022. Inexigibilidade nº. 01/2022, doravante denominado processo, e que se regerá pela Lei 8.666/93 e posteriores alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLAUSULA I - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente contrato é a Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria administrativa em licitações e contratos administrativos junto à Prefeitura Municipal de Senador Firmino, envolvendo o suporte jurídico e emissão de pareceres nos procedimentos licitatórios e de compras direta, orientação para execução de diligências, gerenciamento de contratos, e eventuais defesas, conforme condições e especificações contidas nesse Estudo Técnico Preliminar, que integra ao Processo nº 01/2022.

CLAUSULA II – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

- 2.1 - O valor global do presente contrato é de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), conforme proposta apresentada.
- 2.2 - Os serviços serão prestados em forma de Assessoria, pagos em 12 (doze) parcelas de igual valor, no importe de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
- 2.3 - O pagamento será realizado de acordo com a prestação dos serviços efetivamente executados, devidamente aprovados pela fiscalização.
- 2.4 - O pagamento dos serviços executados será efetuado em até 10 (dez) dias após a apresentação da fatura ou recibo, mediante depósito/transferência em banco e conta indicados pela contratada, ou ainda, mediante pagamento em cheque nominal, exigida a apresentação da CND do INSS e CND do FGTS (Pessoa Jurídica) juntamente com a fatura para o pagamento.



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

Praça Raimundo Carneiro, 48, Centro – CEP 36.540-000 – Senador Firmino - MG
CNPJ: 18.128.231/0001-40



2.5 - A CONTRATADA deverá observar, por ocasião do faturamento dos serviços, discriminando o valor correspondente à mão de obra mês a mês.

2.6 – O presente contrato poderá sofrer reajuste durante a sua vigência.

2.7 - Os preços unitários são inalteráveis e incluem todos os custos, diretos e indiretos, mobilização e desmobilização, remuneração, tributos, encargos sociais e trabalhistas, bem como outras incidências existentes, de qualquer espécie ou natureza.

CLÁUSULA III – DA VIGÊNCIA

3.1. Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o dia 31/12/2022, podendo ser prorrogado, considerando a natureza contínua do serviço.

3.2. A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do contratante, nos termos do artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.3. Em caso de prorrogação de vigência, será devida a correção inflacionária do contrato, devendo-se utilizar o IPCA/IBGE, ou outro índice que vir a substituí-lo.

CLÁUSULA IV - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta do orçamento vigente para o exercício de 2022, nos termos da Lei Orçamentária Anual do Município:

3.3.90.39.00.2.03.00.04.122.0002.2.0014 Fonte 00.01.00

CLÁUSULA V - DAS SANÇÕES

5.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito, a critério da Administração e garantida a prévia defesa, às penalidades estabelecidas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor global da proposta.

5.2- O disposto no item 5.1. não se aplica aos Licitantes convocados nos termos do Art. 64, §2º da Lei 8.666/93, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto a preço e prazo.

5.3. Pelo atraso injustificado no cronograma de execução fixado na Ordem de Serviços, fica sujeito o CONTRATADO às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei Federal 8.666/93. A multa será aplicada da seguinte forma:

5.3.1. atraso até 20 (vinte) dias, multa de 1 % (um por cento) sobre o valor restante do contrato, por dia de atraso;

5.3.2. atraso superior a 20 (vinte) dias, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do restante do contrato, por dia de atraso.

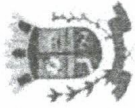
5.3.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e multa de até 10 % (dez por cento) sobre o valor do restante da obra.

5.2. O descumprimento pela contratada das condições estabelecidas para a prestação de serviços, sem prejuízo das demais sanções previstas no item anterior, implicará no pagamento das seguintes multas:

a) atraso no pagamento dos funcionários-- multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, incidente sobre o valor o valor restante do contrato.

b) atraso no pagamento de benefícios trabalhistas (tais como férias, décimo terceiro,





MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

Praça Raimundo Carneiro, 48, Centro – CEP 36.540-000 – Senador Firmino – MG
CNPJ: 18.128.231/0001-40

recolhimento de INSS e FGTS, etc.)— multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia sobre o valor restante do contrato.

c) descumprimento das demais cláusulas contratuais – 10% sobre o valor restante do contrato, conforme item 5.3.3.

5.3. A Administração notificará o contratado para apresentar comprovação do cumprimento da obrigação fixando prazo de 10 dias para sua apresentação. Findo o prazo, se não for provado o cumprimento da obrigação, a Administração aplicará as multas previstas nos itens anteriores, que será descontado do próximo pagamento a que a contratada fizer jus.

5.4. Aplicadas as multas, a Administração as descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição.

5.5. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

5.6. A Administração reterá o pagamento que a Contratada fizer juz até a completa satisfação das multas e prejuízos apurados em processo administrativo.

CLÁUSULA VI – RESCISÃO

6.1. O presente contrato poderá ser rescindido por acordo entre as partes, por descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, ou administrativamente, pelo CONTRATANTE, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que caiba ao CONTRATADO direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

6.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante justificativa plausível, avaliadas pelo Departamento Jurídico do Município de SENADOR FIRMINO/MG, com efeitos rescisórios imediatos, nos seguintes casos:

- a) - Mediante comunicação por escrito, de qualquer das partes, com antecedência de 60 (sessenta) dias;
- b) - Se a Prefeitura não efetuar os pagamentos devidos por força deste pacto contratual, salvo os motivos de casos fortuitos ou força maior;
- c) - Se o CONTRATADO deixar de cumprir qualquer de suas obrigações, avençadas neste instrumento;

Em caso de rescisão contratual, cabe ainda observar:

- a) - Fica estabelecida multa contratual de 20% (vinte por cento) sobre o valor deste Contrato, caso ocorra rescisão em desacordo com esta cláusula, a ser pago à parte não infratora, no ato da rescisão, acrescidos de juros de mora e correção monetária, nas bases legais vigentes, caso haja atraso no pagamento da multa aqui estabelecida;
- b) - A rescisão deste instrumento não afeta as obrigações de pagamento vencidas ou devidas, antes da rescisão.

CLÁUSULA VII – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Contratante obriga-se a:

- 7.1. Promover, através de seu representante, todo acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos formais e legais, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.





MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

Praça Raimundo Carneiro, 48, Centro – CEP 36.540-000 – Senador Firmino – MG
CNPJ: 18.128.231/0001-40



- 7.2. Relacionar-se com a Contratada exclusivamente através de pessoa por ela credenciada;
- 7.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- 7.4. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas do contrato e do edital;
- 7.5. Designar servidor (es) para fiscalização da prestação dos serviços.

CLÁUSULA VIII – DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1 – A Contratante poderá designar servidor (es) para fiscalização da prestação dos serviços.

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados, em até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação da Contratante.
- 9.2. A contratada deverá apresentar Nota Fiscal do serviço prestado. As Notas Fiscais deverão conter todos os impostos e descontos conforme preços contratados na presente licitação.
- 9.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida pela mesma pessoa que participou da licitação.
- 9.4. Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa dos objetos contratados, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas e/ou profissionais a responsabilidade por problemas na prestação dos serviços contratados.
- 9.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações constantes do contrato, ressalvando a possibilidade de subcontratação se expressamente autorizado pela Prefeitura.
- 9.6. A inadiplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
- 9.7. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- 9.8. A CONTRATADA deverá fornecer aos seus técnicos todas as ferramentas, equipamentos e instrumentos necessários à execução dos serviços;
- 9.9. A CONTRATADA deverá responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO/MG ou a terceiros em razão de ação ou omissão, a título de dolo, sua ou de seus prepostos, independentemente, de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita.
- 9.10. A CONTRATADA permanecerá responsável perante o Município em caso de subcontratação dos serviços.
- 9.11. A responsabilidade técnica engloba todas as normas estipuladas por lei, no que se trata de consultoria.
- 9.12. A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto, inclusive por suas subcontratadas.
- 9.13. Durante execução dos serviços, a Contratada deverá:
 - a) responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto da licitação;
 - b) efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem incidir sobre o objeto da licitação;

- 9.14. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

Praça Raimundo Carneiro, 48, Centro – CEP 36.540-000 – Senador Firmino – MG
CNPJ: 18.128.231/0001-40



os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da Contratante;

9.15. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionados ao objeto do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;

CLÁUSULA X – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

10.1. O presente contrato fica vinculado ao Processo nº 01/2022, Inexigibilidade nº 01/2022, e seus anexos, que passam a fazer parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA XI – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- a) A licitante adjudicatária deverá dar início aos serviços, no prazo máximo de 5 dias a contar da data da assinatura do contrato;
- b) A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelo setor de compras e licitações.
- c) A execução dos Serviços deverá se dar conforme as determinações legais vigentes ao de consultoria e Assessoria.
- d) O CONTRATADO é responsável direto e exclusivo pela execução do objeto desta licitação e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, a título de dolo, por todos os danos e prejuízos que, na execução dela, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o CONTRATANTE ou para terceiros.
- e) O CONTRATADO é obrigado a reparar, corrigir, remover, substituir, no total ou em parte, os serviços executados, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução ou de materiais empregados.
- g) O atraso ou inexecução total ou parcial dos serviços ocasionado pelo CONTRATADO, sem justificativa aceita pela Administração, enseja a rescisão do contrato, com as consequências previstas neste edital, no contrato e na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA XII - PRAZO DOS SERVIÇOS

12.1 – Os serviços deverão ser executados até o dia 31/12/2022, podendo ocorrer a sua execução durante os exercícios subsequentes, mediante a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA XIII - PAGAMENTO

13.1 – O pagamento será realizado em 12 (doze) parcelas de igual valor, após os serviços serem efetivamente executados, devidamente aprovados pela fiscalização, mediante depósito/transfêrencia em banco e conta indicados pela licitante adjudicatária, ou ainda, mediante pagamento em cheque nominal à licitante.

13.2 – O pagamento será realizado de acordo com a realização dos serviços efetivamente executados, devidamente aprovados pela fiscalização.

13.3 - Em nenhuma hipótese a contratada terá direito ao pagamento de serviços que executar em virtude de ordens verbais.



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

Praça Raimundo Carneiro, 48, Centro – CEP 36.540-000 – Senador Firmino – MG
CNPJ: 18.128.231/0001-40

CLÁUSULA XIV – FORO

14.1. Fica eleito o foro da comarca de Senador Firmino - MG para dirimir dúvidas e decidir pendências jurídicas provenientes deste contrato.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente contrato lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Senador Firmino, MG, 03 de janeiro de 2022.



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO/MG - Contratante
WILLIAM FERNANDES MUSSI
Prefeito Municipal

FREDERICO PASCHOALINO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Contratada
Frederico Pereira Paschoalino – Representante

Testemunhas:

Nome: Andrey de Souza Lima
CPF: 131.731.716-20

Nome: Suzana Jex' da Carne
CPF: 187.194.576-48

Eliete Rosa dos Santos Coutinho 08773216631
CNPJ nº 47.630.575/0001-51
Tel. (32) 9 9992-5257
E-mail: eliete.coutinho88@hotmail.com



COTAÇÃO DE PREÇO

Razão Social: Eliete Rosa dos Santos Coutinho 08773216631

CNPJ: 47.630.575/0001-51

Endereço: Rua Nossa Senhora das Dores, nº 82 Centro.

Cidade: Dores do Turvo MG. CEP: 36.513-000

E-mail: eliete.coutinho88@hotmail.com

Telefone: (32) 9 9992-5257

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS ESPECÍFICOS EM COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG	12 MESES	4.400,00	52.800,00

Dores do Turvo MG, 02 de dezembro de 2022.



Eliete Rosa dos Santos Coutinho 08773216631

CNPJ: 47.630.575/0001-51

Rua Nossa Senhora das Dores, nº 82. Centro.

Dores do Turvo MG. CEP: 36.513-000

Descrição



Item: assessoria e consultoria tecnica em licitações

Pesquisa realizada em: 13/12/2022

Data da licitação	Órgão	Modalida	Fonte	Identificacao	Link	Valor
01/07/2022	DEPTO. NAC. DE INFRA SUP. REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DA BAHIA	Inexigibilidade de Licitação	ComprasNet	Inexigibilidade de Licitação Nº 55/2022 / UASG: 393027	https:// arquivos.bancodeprecos.com.br/files/images/compra_direta/compra_direta_20220807054448799.pdf	R\$ 4,434.00
01/04/2022	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO	Pregão Eletrônico	ComprasNet	NºPregão:422022 / UASG:450996	http:// www.comprasnet.gov.br/livre/pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=450996? uasg=450996? numprp=422022? Seq=1	R\$ 9,500.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

PLANTILHA DE ESPECIFICAÇÕES

COTAÇÃO DE SERVIÇOS

INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Período: 02/12/2022 até 31/12/2022

Requisições: 01211/001 - 02/12/2022

COTAÇÃO DE SERVIÇOS

Fornecedor: 3608 - TRWEB SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E CONSULTORIA LTDA

Contato: TRWEB

Item	Descrição do Serviço	U.M.	Quantidade	Unitário	Total
0001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS ESPECÍFICOS EM COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVOMG	SERV	12,0000	6.967,0000	83.604,0000
					Total

Fornecedor: 3705 - ELIETE ROSA DOS SANTOS COZINHO 08773216631

Contato: ELIETE

Item	Descrição do Serviço	U.M.	Quantidade	Unitário	Total
0001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS ESPECÍFICOS EM COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVOMG	SERV	12,0000	4.400,0000	52.800,0000
					Total

Local: DORES DO TURVO

Data: 02/12/2022

Responsável pela Pesquisa de Preços



Data: 02/12/2022

Nro.: 0110

Página: 1 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

PLANTILHA DE COTAÇÃO - SERVIÇOS

Data: 02/12/2022

Nro.: 0110

Página: 1 de 1

INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Período: 02/12/2022 até 31/12/2022
Requisições: 01211/001 - 02/12/2022

COTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VALOR ORÇADO

Item	Descrição do Serviço	U.M.	Quantidade	Unitário	Total	Mínimo	Médio	Máximo
0001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS ESPECÍFICOS EM COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO/MG	SERV	12,0000	5.683,5000	68.202,0000	4.400,0000	5.683,5000	6.967,0000
					Total Bruto ...	68.202,0000		

Local: DORES DO TURVO

Data: 02/12/2022

Responsável pela Pesquisa de Preços

[Handwritten Signature]





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS -- CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (033) 3576-1130



Memorando interno.

Da: Setor de Licitações.

Para: Serviço Municipal de Fazenda e Contabilidade.

Para continuar os trâmites legais de instauração do processo, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de apoio técnicos administrativos específicos em compras e licitações da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG, com valor total estimado de R\$ 68.202,00 (sessenta e oito mil e duzentos e dois reais), solicito a realização de bloqueio orçamentário, bem como, a disponibilidade financeira para a referida despesa.

Município de Dores do Turvo, 02 de dezembro de 2022.


José Ataul Coelho

Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS -- CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO.

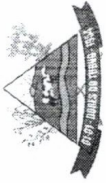
Em atendimento ao requerimento formulado pelo Setor de Licitação do Município de Dores do Turvo/MG, informamos que há Crédito Orçamentário para cobertura da despesa do procedimento em causa, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de apoio técnicos administrativos específicos em compras e licitações da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG, classificando-a na seguinte Dotação Orçamentária:

02.03.01.04.122.0052.2016.3.3.90.39.00

Por ser verdade, firmo o presente,

Dores do Turvo, 06 de dezembro de 2022.


José Miguel de Souza Vieira Filho
Contador CRC MG 42.190



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Memorando interno

Origem: Tesouraria

Destinatário: Comissão de Licitação

Dores do Turvo, 07 de dezembro de 2022.

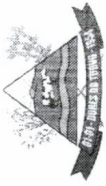
Prezados Senhores,

À vista do requerimento do setor de licitações e, de acordo com a instrução processual, e ainda, face à programação financeira desta Prefeitura, informamos que há previsão de arrecadação de receita no orçamento do corrente ano e que os pagamentos poderão ser estabelecidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, numa estimativa de despesa referente a R\$ 68.202,00 (sessenta e oito mil, duzentos e dois reais).

Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de apoio técnicos administrativos específicos em compras e licitações da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo
MG


Mônica Aparecida do Carmo

Secretária de Finanças e Planejamento



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Gabinete do Prefeito Municipal

DESPACHO:

O Prefeito Municipal de Dores do Turvo, no uso de suas atribuições legais, declara para todos os efeitos legais que a despesa objeto da abertura deste Processo de dispensa atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, tendo adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO.

Assim, **defiro a abertura do Processo administrativo de dispensa** para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de apoio técnicos administrativos específicos em compras e licitações da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG, observado o preço praticado no mercado e, principalmente, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Dores do Turvo, 07 de dezembro de 2022.

Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAC. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PORTARIA Nº 204 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

“ALTERA OS TERMOS DA PORTARIA Nº 195/2022 QUE NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PÚBLICA”.

O Prefeito Municipal de Dores do Turvo/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, diante da determinação contida no § 4º do art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a nova Comissão Permanente de Licitações do Município de Dores de Turvo/MG para atuação na função no exercício financeiro de 2022, assim constituída:

TITULARES

Presidente: José Ataul Coelho, portador do CPF nº 522.764.496-91 e RG nº M- 3002635;

Membro: Washington Luis Cabral da Silva, portador do CPF nº 868.774.886-87 e RG nº M 6.625.189;

Membro: Ingrid da Silva Pereira, portadora do CPF nº 110.441.116-40 e RG nº 471.980.262.

SUPLENTE

Membro Suplente: Mariana das Dores Inácio, portadora do CPF nº 127.833.306-10 e RG nº MG 548080665 SSP/SP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

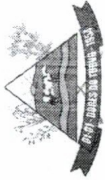
Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dores do Turvo/MG, 03 de outubro de 2022.


VALDIR RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



AUTUAÇÃO

Aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, na sede do Município de Dolores do Turvo, Estado de Minas Gerais, autuo os documentos que adiante seguem. Eu, para constar, fiz esta autuação e, no mesmo ato, procedi à abertura do presente feito. Eu, José Ataul Coelho, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, subscrevi.

José Ataul Coelho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO nº 150/2022.
CARTA CONVITE nº 010/2022.
Tipo menor preço global

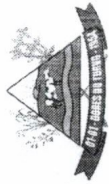
OBJETO: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de apoio técnicos administrativos específicos em compras e licitações da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo MG

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR ESTIMADO: R\$ 68.202,00 (sessenta e oito mil, duzentos e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.03.01.04.122.0052.2016.3.3.90.39.00

Ordenador das despesas: Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO- CEP.: 36.513-000.

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CARTA CONVITE

PROCESSO Nº 150/2022.

CARTA CONVITE Nº 010/2022.

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.



1 – PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ número 18.128.249/0001-42, com sede na Praça Cônego Agostinho Nº 30, Centro, na Cidade de Dolores do Turvo–MG, CEP 36.513-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **VALDIR RIBEIRO DE BARROS**, residente e domiciliado neste município, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna pública a abertura de licitação para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de apoio técnicos administrativos específicos em compras e licitações da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo MG, sob a modalidade de carta-convite.

A presente licitação foi solicitada pela Secretaria Municipal de Administração e será realizada pelo **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de janeiro de 2006, com suas posteriores alterações, que Institui tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, bem como, às normas do presente Edital.

A sessão de recebimento e abertura dos envelopes de '**DOCUMENTAÇÃO**' e de '**PROPOSTAS**' será às 08hs00min (oito horas) do dia 21 de dezembro de 2022, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Cônego Agostinho nº 30, Centro, na Cidade de Dolores do Turvo–MG, CEP 36.513-000.

2 – OBJETO

2.1 - Constitui objeto deste certame a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de apoio técnicos administrativos específicos em compras e licitações da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo MG, de acordo com especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I** da Carta Convite.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA HABILITAÇÃO

3.1 - Poderão apresentar proposta os interessados do ramo pertinente ao objeto da presente licitação, cadastrados ou não, bem como os demais profissionais que manifestarem seu interesse em até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência à apresentação das propostas, conforme prescreve a Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações.

3.2 - Será facultado aos proponentes a participação nas sessões por seu representante legal ou **através de procurador** devidamente constituído.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO- CEP.: 36.513-000.

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br



3.3 - O participante sem poderes de representação não terá legitimidade para defender interesses para defender eventualidade para defender interesses do proponente, assinar atas e solicitar consignação de observações que eventualmente julgue necessárias.

4 - ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - No local, data e hora indicados no preâmbulo, os participantes proponentes deverão protocolizar os envelopes “DOCUMENTAÇÃO” e “PROPOSTA”, em dois envelopes separadamente, indevassáveis, lacrados, contendo em sua parte externa, descrição completa do proponente interessado e os seguintes dizeres:

À Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG

Processo n° 150/2022

Convite n° 010/2022

Data da entrega: 21/12/2022

Envelope 01 – DOCUMENTAÇÃO

Nome/Razão Social Empresa

Horário: 08hs00min

À Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG

Processo n° 150/2022

Convite n° 010/2022

Data da entrega: 21/12/2022

Envelope 02 – PROPOSTA

Nome/Razão Social Empresa

Horário: 08hs00min

5 - DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Não poderão participar do presente certame licitantes declarados inidôneos ou impedidos de participar de licitações ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como, ainda, licitantes com certidão positiva ou impedidos por lei.

5.2 - Não será permitida a participação nesta licitação de consórcios juridicamente formados ou em formação, ou de grupos de empresas ou de pessoas físicas.

5.3 - Não poderá participar da execução do objeto, servidor ou dirigente do Município.

6 - DOCUMENTAÇÃO - (ENVELOPE N° 2)

6.1 – O envelope da documentação deverá conter:

a. Cópia da Cédula de Identidade e CPF dos proprietários da licitante;

b. Cópia do Contrato Social com última alteração se for o caso, ou Contrato Social Consolidado;

Relevantes



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO- CEP.: 36.513-000.

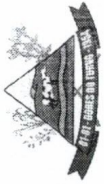
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br



- c. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, impressa/baixada da Receita Federal datado impressão ate 180 (cento e oitenta) dias;
- d. Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- e. Certidão Negativa de Débitos relativos ao **Tributos Federais** e à dívida ativa da união, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da lei nº 8.212/91;
- f. Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual e Municipal** da sede do licitante;
- g. Certidão negativa perante a Justiça do Trabalho;
- h. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data fixada para abertura da licitação;
- i) Certidão de Consulta Consolidada emitida em até 30 (trinta) dias da abertura da licitação, para verificação, como condição prévia para deferimento da habilitação, quanto ao eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação da Pessoa Jurídica, através do site: (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- i. Declarações contidas no ANEXO IV;
- j. Declaração de Micro Empresa e/ou Empresa Pequeno Porte - ANEXO V.
- k. Declaração de Habilitação – ANEXO VI;
- l. A empresa deverá apresentar um dos seguintes documentos: Certificado de Conclusão de curso nível superior da pessoa que ira executar os trabalhos nas áreas: Ciências Contábeis, Administração ou Direito **OU** certificado de cursos nas áreas de licitações e pregão **OU** atestado capacidade técnica **OU** outro documento que comprove que o mesmo já tenha trabalhado com licitações.

Observação: Os documentos acima elencados poderão ser apresentados por cópias devidamente autenticadas por Cartório Competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda, por cópias não autenticadas, desde que apresentadas as originais para conferência, exceto os documentos de autenticidade eletrônica/Internet.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO- CEP.: 36.513-000.

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br



7 - PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE Nº 01

7.1 - Proposta de preços em uma via, assinada pelo licitante ou procurador em todas as suas folhas, impressa em papel preferencialmente timbrado, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

7.2 - Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

7.3 - Conter o nome, o número do CPF, endereço completo com telefone, e-mail ou outro mecanismo para contato.

7.4 - Número Processo Licitatório.

7.5 - A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada do objeto, obedecendo o modelo do ANEXO II desta Carta Convite.

8 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 - No local, data e horário indicados no Preâmbulo para a abertura desta licitação, serão abertos primeiramente os envelopes contendo a "DOCUMENTAÇÃO" e posteriormente os envelopes "PROPOSTA".

8.2 - Será(ão) considerada(os) impedidos de participar desta licitação os licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vício, bem como os que não atenderem aos requisitos exigidos para a participação.

8.3 - Toda documentação e proposta deverá conter rubrica pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

8.4 - Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências deste Edital e que imponham condições;
- b) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- c) apresentem preço ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes proponentes;
- d) contenham preços excessivos ou manifestamente inexigíveis.

8.5 - Atendidas as condições estabelecidas neste edital, o julgamento das propostas será feito pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL, considerando-se mais vantajosa para a Administração Pública a proposta que apresentar o menor preço.

8.6 - Em caso de empate, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio em ato público, para o qual todos os participantes serão convocados.

8.7 - Na ocorrência de todas as propostas serem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar prazo de 08 (oito) dias úteis, para apresentação de outras, eliminadas as causas que determinaram sua desclassificação.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO- CEP.: 36.513-000.

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br



8.8 - A Comissão Permanente de Licitação comunicará o resultado do julgamento das propostas em sessão pública.

8.9 - Anunciado o resultado, a Presidente da Comissão de Licitação interparará os licitantes quanto a sua intenção de interpor recurso.

8.10 - Não havendo manifestação de interposição de recursos, e estando todo o processo com total regularidade, poderá a Comissão dar prosseguimento aos trabalhos, registrando-se todos os fatos em ata.

9 - RECURSOS E IMPUGNAÇÃO

9.1 - Das decisões da Comissão Permanente de Licitação, caberá recurso, nos casos do art. 109 da Lei 8.666/93.

9.2 - Os recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados na Seção de Protocolo da Prefeitura, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação referente ao Convite nº 010/2022.

9.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo(s) licitante(s) não o impedirá(ão) de participar do processo licitatório, até o trânsito em julgado da decisão a ele pertinente.

10 - CONDIÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - A Licitante que convocada pela Administração, ao passar 48 (quarenta e oito horas) após regularmente convocada, não fizer o comparecimento para assinatura do Contrato, ensejará a aplicação da multa e sanções previstas deste Edital.

10.2 - O Contrato de prestação de serviços a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, ambos da Lei nº 8.666/93.

11 - DA FISCALIZAÇÃO

11.1 - A Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, através de representante, fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

12 - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1. A Prestação de Serviços deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

12.2 - Despesas com alimentação, transporte e hospedagem será por conta da empresa contratada.

Assinatura

Assinatura



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO- CEP.: 36.513-000.

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br



12.3 - Os serviços deverão ser prestados por profissional habilitado de segunda a sexta feira, no horário de 07:00hs às 16:00hs com intervalo de uma hora de almoço.

12.4 - Os serviços envolverão a produção de documentos, apoio administrativo, elaboração de editais de licitações em todas as modalidades; minutas de contrato, termos de referências; termos aditivos, acompanhamento de certames; análises de impugnações e recursos, acompanhamento de convênios e programas junto aos Governos Federal, Estadual e Municipal, participando da gestão e fiscalização de contratos.

12.5 - O profissional deverá dar apoio a equipe no ato do certame (estar presente) em todas as modalidades seja presencial ou pregão eletrônico.

12.6 - O Profissional devidamente habilitado deverá apoiar o Setor de Compras e Licitações do Município nas rotinas administrativas e na realização dos procedimentos licitatórios e de compras, emitindo ordens de fornecimento e documentos em sistema próprio que atenda às determinações do SICOM, publicações, pareceres técnicos, instruindo e aperfeiçoando os funcionários do setor, realizando procedimentos de registro de preços, entre outras funções inerentes ao funcionamento do Setor de Compras e Licitações.

12.7 - Disponibilizar telefone, e-mail para contatos a serem realizados, de segunda a sexta-feira, em horário comercial.

12.8 - Prestar contas à Administração Municipal sobre o andamento dos trabalhos realizados a fim de mantê-la atualizada;

12.9 - Executar o serviço, em conformidade com as especificações descritas na sua proposta e em conformidade com o edital;

12.10- Executar o serviço, observando a melhor técnica aplicável a trabalhos dessa natureza;

12.11 - Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.12 - Executar serviço de boa qualidade e com precisão de resultados;

12.13 - Garantir a execução dos serviços com pontualidade, na forma estabelecida pela Administração.

12.14 – Auxiliar A Comissão de Licitação, Pregoeiro(a) e equipe de apoio nos trabalhos quanto a transição das leis de Licitação.

12.15 - O contrato terá vigência até dia 31 de dezembro de 2023, com início a partir da data de sua assinatura.

Assinatura

Assinatura



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO- CEP.: 36.513-000.

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br



13 - FATURAMENTO E PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado dia 10 do mês subsequente a prestação de serviços, depósito/transfêrencia em conta da contratada.

13.2 - Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

13.3 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2022, descritas a seguir:

02.03.01.04.122.0052.2016.3.3.90.39.00

14 - PENALIDADES

14.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor total estimado contratado, pela falta da prestação dos serviços;

III - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado contratado, a cada dia de atraso na prestação dos serviços;

IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;

14.2 - As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

14.3 - As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

15 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

15.1 - Os valores constantes da referida contratação poderão ser revisados mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal nº 8.666/93 e as referidas solicitações deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis.

Manoel

Manoel



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO- CEP.: 36.513-000.

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

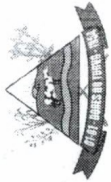


16 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1 - A Proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.
- 16.2 - Os casos omissos serão dirimidos pelo Presidente da Comissão de Licitações, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 16.3 - O Prefeito Municipal (ou outra autoridade, por delegação) poderá **revogar** a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo **anulá-la** por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, não cabendo às licitantes direito a qualquer indenização, na forma do princípio da autotutela em conformidade com as Súmulas 346 e 473 do STF.
- 16.4 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração das propostas ou pela apresentação de documentação referente à presente licitação.
- 16.5 - Não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações aos documentos e propostas, depois de apresentados.
- 16.6 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento dos documentos de habilitação e classificação, este prazo será reaberto **exceto** quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 16.7 - Cópias da Carta Convite e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, nos horários de 8:00 às 16:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo, sito à Praça Cônego Agostinho Nº 30, Centro; por e-mail (licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br) e pelo site (www.doresdoturvo.mg.gov.br).
- 16.8 - Na hipótese de não haver expediente na Prefeitura Municipal no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecido.
- 16.9 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 16.10 - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à prestação do serviço.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO- CEP.: 36.513-000.

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

16.11 - Esta licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a Municipalidade.

Dores do Turvo/MG, 12 de dezembro de 2022.

José Ataul Coelho

Presidente da Comissão de Licitação



Washington Luis Cabral da Silva
Membro de Apoio Comissão

Ingrid da Silva Pereira
Membro de Apoio Comissão



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO- CEP.: 36.513-000.
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2022.
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 010/2022.
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

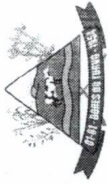
- 1. OBJETO DA LICITAÇÃO:** contratação de empresa especializada em prestação de serviços de apoio técnicos administrativos específicos em compras e licitações da Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo MG.
- 2. JUSTIFICATIVA:** A contratação se justifica para Atender Secretaria de Governo especificamente ao Setor de Compras e Licitações da Administração Pública Municipal de Dorés do Turvo MG, frente a demanda de técnica para consecução de serviços primordiais de compras e licitações, visando dinamizar, otimizar e dar celeridade para os procedimentos de compras e licitações.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.03.01.04.122.0052.2016.3.3.90.39.00

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Valor Unitário Médio
0001	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de apoio técnicos administrativos específicos em compras e licitações da Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo MG	SERV	12	R\$ 6.111,33

4. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.1. A Prestação de Serviços deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dorés do Turvo.
- 4.2 – Despesas com alimentação, transporte e hospedagem será por conta da empresa contratada.
- 4.3 - Os serviços deverão ser prestados por profissional habilitado de segunda a sexta feira, no horário de 07:00hs às 16:00hs com intervalo de uma hora de almoço.
- 4.4 - Os serviços envolverão a produção de documentos, apoio administrativo, elaboração de editais de licitações em todas as modalidades; minutas de contrato, termos de referências; termos aditivos, acompanhamento de certames; análises de impugnações e recursos,



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO- CEP.: 36.513-000.

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br



acompanhamento de convênios e programas junto aos Governos Federal, Estadual e Municipal, participando da gestão e fiscalização de contratos.

4.5 - O profissional deverá dar apoio a equipe no ato do certame (estar presente) em todas as modalidades seja presencial ou pregão eletrônico.

4.6 - O Profissional devidamente habilitado deverá apoiar o Setor de Compras e Licitações do Município nas rotinas administrativas e na realização dos procedimentos licitatórios e de compras, emitindo ordens de fornecimento e documentos em sistema próprio que atenda às determinações do SICOM, publicações, pareceres técnicos, instruindo e aperfeiçoando os funcionários do setor, realizando procedimentos de registro de preços, entre outras funções inerentes ao funcionamento do Setor de Compras e Licitações.

4.7 - Disponibilizar telefone, e-mail para contatos a serem realizados, de segunda a sexta-feira, em horário comercial.

4.8 - Prestar contas à Administração Municipal sobre o andamento dos trabalhos realizados a fim de mantê-la atualizada;

4.9 - Executar o serviço, em conformidade com as especificações descritas na sua proposta e em conformidade com o edital;

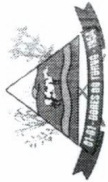
4.10- Executar o serviço, observando a melhor técnica aplicável a trabalhos dessa natureza;

4.11 - Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.12 - Executar serviço de boa qualidade e com precisão de resultados;

4.13 - Garantir a execução dos serviços com pontualidade, na forma estabelecida pela Administração.

4.14 – Auxiliar A Comissão de Licitação, Pregoeiro(a) e equipe de apoio nos trabalhos quanto a transição das leis de Licitação.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO- CEP.: 36.513-000.
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

5 - DA RESPONSABILIDADE:

5.1 - A verificação e vistoria da prestação de serviços objeto deste contrato será responsabilidade do requerente.

Dores do Turvo/MG, 12 de dezembro de 2022.

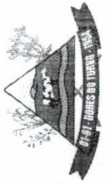

José Ataul Coelho

Presidente da Comissão de Licitação


Washington Luis Cabral da Silva
Membro de Apoio Comissão


Ingrid da Silva Pereira
Membro de Apoio Comissão





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO- CEP.: 36.513-000.
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

ANEXO II

MODELO PROPOSTA



PROCESSO Nº 150/2022 CARTA CONVITE Nº 010/2022 TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

Proponente:
CNPJ:
Rua/Av. : n°:
Bairro:
Cidade: UF:
Tel/Email:

À Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo/MG, CEP 36.513-000
Setor de Licitações
Abertura: 20/12/2022 – às 14hs00min

Item	Descrição	U.M.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de apoio técnicos administrativos específicos em compras e licitações da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo MG	SERV	12		

- 1 - Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
- 2 - Condições de pagamento: conforme Carta Convite.
- 3 - Todos os impostos e demais despesas necessárias para a prestação dos serviços objeto da licitação estão inclusos nos preços.
- 4 - Declaro de estar ciente de todas as exigências do edital de pregão e seus anexos.
- 5 - Dados Bancários: _____

Local e Data _____ de _____ de 2022.

Assinatura do responsável:
Empresa Licitante:



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO- CEP.: 36.513-000.
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

ANEXO III

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E A EMPRESA



**CONTRATO N°/.....
PROCESSO LICITATÓRIO N° 150/2022.
CARTA CONVITE N° 010/2022.**

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**, com sede na Pça Cônego Agostinho José de Resende, 30, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ n°18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Valdir Ribeiro de Barros, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o N° 180.680.906-06, residente e domiciliado neste Município de Dores do Turvo/MG, que este subscrive, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a **EMPRESA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°, com sede na, neste ato representada pelo Sr., brasileiro,, inscrito no CPF n°, portador da Identidade n°, residente e domiciliado na Rua, adiante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 - Constitui objeto deste ajuste, a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de apoio técnicos administrativos específicos em compras e licitações da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG, de acordo com a tabela a seguir:

(...tabela após o resultado da licitação...)

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 - O presente contrato terá seu valor total de R\$

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

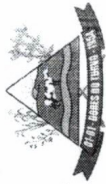
3.1 - O pagamento será efetuado dia 10 do mês subsequente a prestação de serviços, depósito/transfêrencia em conta da contratada.

3.2 - Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2022, sendo:

02.03.01.04.122.0052.2016.3.3.90.39.00



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO- CEP.: 36.513-000.
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 - A Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização do presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A Prestação de Serviços deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

6.2 – Despesas com alimentação, transporte e hospedagem será por conta da empresa contratada.

6.3 - Os serviços deverão ser prestados por profissional habilitado de segunda a sexta feira, no horário de 07:00hs às 16:00hs com intervalo de uma hora de almoço.

6.4 - Os serviços envolverão a produção de documentos, apoio administrativo, elaboração de editais de licitações em todas as modalidades; minutas de contrato, termos de referências; termos aditivos, acompanhamento de certames; análises de impugnações e recursos, acompanhamento de convênios e programas junto aos Governos Federal, Estadual e Municipal, participando da gestão e fiscalização de contratos.

6.5 - O profissional deverá dar apoio a equipe no ato do certame (estar presente) em todas as modalidades seja presencial ou pregão eletrônico.

6.6 - O Profissional devidamente habilitado deverá apoiar o Setor de Compras e Licitações do Município nas rotinas administrativas e na realização dos procedimentos licitatórios e de compras, emitindo ordens de fornecimento e documentos em sistema próprio que atenda às determinações do SICOM, publicações, pareceres técnicos, instruindo e aperfeiçoando os funcionários do setor, realizando procedimentos de registro de preços, entre outras funções inerentes ao funcionamento do Setor de Compras e Licitações.

6.7 - Disponibilizar telefone, e-mail para contatos a serem realizados, de segunda a sexta-feira, em horário comercial.

6.8 - Prestar contas à Administração Municipal sobre o andamento dos trabalhos realizados a fim de mantê-la atualizada;

6.9 - Executar o serviço, em conformidade com as especificações descritas na sua proposta e em conformidade com o edital;

6.10- Executar o serviço, observando a melhor técnica aplicável a trabalhos dessa natureza;

MG P.M.
DORES DO TURVO



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO- CEP.: 36.513-000.

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

6.11 - Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.12 - Executar serviço de boa qualidade e com precisão de resultados;

6.13 - Garantir a execução dos serviços com pontualidade, na forma estabelecida pela Administração.

6.14 – Auxiliar A Comissão de Licitação, Pregoeiro(a) e equipe de apoio nos trabalhos quanto a transição das leis de Licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 - A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato dos serviços que forem executados pela CONTRATADA.

7.2 - A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços, objeto desta licitação, em favor da CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas neste instrumento e fixadas na Carta Convite referente ao processo licitatório nº 010/2022.

7.3 - A verificação e vistoria da prestação de serviços objeto deste contrato será responsabilidade do requisitante.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

8.1 - Este contrato de prestação de serviços poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo com o que dispõe o art. 57, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 - A CONTRATADA, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta da prestação dos serviços;

III - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado contratado, a cada dia de atraso na prestação dos serviços;

IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;



[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE. 30- CENTRO- CEP.: 36.513-000.

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;

9.2 - As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

9.3 - As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLAUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 - A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

10.2 - A rescisão do Contrato poderá ser dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

10.3 - Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1 - O presente contrato terá vigência até dia 31 de dezembro de 2023, com início a partir da data de sua assinatura.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1 - Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

CLÁSUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1 - Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2 - As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciado expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO- CEP.: 36.513-000.

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br



E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, de _____ de 2022.

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG - Contratante

Valdir Ribeiro de Barros

Prefeito Municipal

Contratado(a)
representante

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF- _____

CPF- _____



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO- CEP.: 36.513-000.

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

ANEXO IV

DECLARAÇÕES DE QUE NÃO EMPREGA MENOR, DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, DE IDONEIDADE, DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA E DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL.



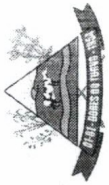
**PROCESSO Nº 150/2022
CARTA CONVITE Nº 010/2022
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____ (endereço completo). **DECLARA:**

- Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, também que não emprega menores de dezesseis anos;
- Sob as penas da lei, que, na presente data, inexistem fatos impeditivos para sua participação no processo licitatório, inclusive não está proibido de contratar com a Administração Pública, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Sob as penas da Lei, que não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público, e nem suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública;
- Sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- Expressamente que concorda com todos os termos estabelecidos na Carta Convite.

Local, _____ de _____ de 2022.

Assinatura e identificação do responsável



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO- CEP.: 36.513-000.

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br



ANEXO V

Processo Licitatorio nº 150/2022

Carta Convite nº 010/2022

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

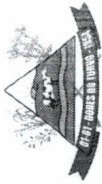
A Pessoa Jurídica _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ com sede na _____, nº _____, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, nacionalidade (a), estado civil (a), cargo, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que goza dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

Local, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante Legal e Identificação

Assinatura

Assinatura



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO- CEP.: 36.513-000.

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 150/2022

CARTA CONVITE Nº 010/2022

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____ / _____, com sede na _____ (endereço completo), **declara**, sob as penas da lei, que, na presente data, **cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, em obediência ao art. 4º, inc. VII da Lei nº 8.666/93.

Local – data ____ / ____ / ____

(a) _____
Assinatura e identificação do declarante

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Encaminhamento para parecer jurídico:

Encaminhamos o presente Processo nº. 150/2022, para apreciação e emissão de Parecer quanto à possibilidade de realização de dispensa de licitação, tendo em vista que a pretendida contratação tem considerável importância para atendimento das demandas da Administração Municipal. Além do que, requer a emissão de parecer quanto à continuação do Processo.

Município de Dores do Turvo, 12 de dezembro de 2022.

José Afaul Coelho

Presidente da Comissão Permanente de Licitação





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



PARECER JURÍDICO PRELIMINAR

A Procuradoria do Município, atendendo à solicitação da Presidente da Comissão de Licitação, após analisar o Ato Convocatório proveniente do Processo Licitatório n.º 150/2022, na modalidade Carta Convite 010/2022, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, e demais documentos que acompanham ao mencionado Processo, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de apoio técnicos administrativos específicos em compras e licitações da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG, emite o presente Parecer no sentido de que o mesmo atende ao disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, sendo, portanto, considerado aprovado, podendo a Comissão dar prosseguimento ao certame.

Município de Dores do Turvo, 12 de dezembro de 2022.

TOMAZ DE AQUINO

Assinado de forma digital por

TOMAZ DE AQUINO

FERNANDES:24772739

FERNANDES:24772739653

Dados: 2022.12.12 10:27:47 -03'00'

653

Tomaz de Aquino Fernandes

OAB/MG 51.419

Procurador Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

AVISO DE LICITAÇÃO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2022.
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 010/2022.
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO torna público que às 08h00min (oito horas) do dia 21 (vinte e um) de dezembro de 2022, na Praça Cônego Agostinho, nº 30, em Dores do Turvo/MG, em sessão pública, na forma da Lei Federal Nº 8.666/93, promoverá abertura de Licitação na modalidade CARTA CONVITE, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de apoio técnicos administrativos específicos em compras e licitações da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.

O instrumento convocatório completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Dores do Turvo. Maiores informações pelo telefone (32) 3576-1130 a partir das 10h00hs ou pelo e-mail: licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

Dores do Turvo, 13 de dezembro de 2022.

José Ataul Coelho

Presidente da Comissão de Licitação

- CERTIDÃO -

Certifico e dou fé que o instrumento convocatório referente ao Processo nº 150/2022, modalidade Carta Convite nº 010/2022, foi publicado e afixado na integra no Quadro de Avisos do Município, nesta data. Por ser verdade firmo a presente.

Dores do Turvo, 13 de dezembro de 2022.

Ingrid da Silva Pereira

Membro de Apoio da Comissão

Edital

De <licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br>

Para <eliete.coutinho88@hotmail.com>

Data 2022-12-13 09:11

 EDITAL.pdf (~326 KB)

Bom Dia

Segue em anexo edital carta convite nº 010/2022.

Favor confirmar o recebimento deste.

Att

José Ataul Coelho - Presidente CPL

A handwritten signature in blue ink, located in the upper right quadrant of the page. The signature is stylized and appears to be the name of the official mentioned in the text below.

Edital

De <licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br>
Para WAGNER CONTADOR <wagnermoreira22@hotmail.com>
Data 2022-12-13 09:09

 EDITAL.pdf (~326 KB)

Bom Dia
Segue em anexo edital carta convite nº 010/2022.

Favor confirmar o recebimento deste.

Att

José Ataul Coelho - Presidente CPL



Edital

De <licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br>

Para <licitacao@minasmaistec.com.br>

Data 2022-12-13 09:09

 EDITAL.pdf (~326 KB)

Bom Dia

Segue em anexo edital carta convite nº 010/2022.

Favor confirmar o recebimento deste.

Att

José Ataul Coeího - Presidente CPL



LOGO: LOGO DO GOVERNO DO BRASIL L. ILUSTRAÇÃO DO
AG: 20307411 - AC DORES DO TURVO
DORES DO TURVO - MG
CNPJ: 3402831543662 Ins Est.: 0620144620013
COMPROVANTE DO CLIENTE

Cliente: MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
CNPJ/CPF: 16128249000142
Doc. Post.: 516956391
Contrato: 9912453234 Cod. Adm.: 19005962
Cartão: 74551668

Movimento: 13/12/2022 Hora: 11:11:02
Caixa: 107467920 Matrícula: 83519440
Lancamento: 016 Atendimento: 00013
Modalidade: A Faturar ID Tiquete: 2391613555

DESCRIÇÃO	QTD	PREÇO(R\$)
SEDEX CONTRATO AG	1	18,36+
Valor do Porte(R\$)	11,36	
Cap Destino: 36513-000 (MG)		
Peso real (KG): 0,022		
Peso Tarifado: 0,022		
OBJETO=> Q89988811609R		
PE - 1 ED - S ES - N		
AVISO DE RECEBIMENTO:	7,00	
SEDEX CONTRATO AG	1	18,36+
Valor do Porte(R\$)	11,36	
Cap Destino: 36513-000 (MG)		
Peso real (KG): 0,022		
Peso Tarifado: 0,022		
OBJETO=> Q89988811739R		
PE - 1 ED - S ES - N		
AVISO DE RECEBIMENTO:	7,00	
SEDEX CONTRATO AG	1	28,31+
Valor do Porte(R\$)	21,31	
Cap Destino: 36500-027 (MG)		
Peso real (KG): 0,022		
Peso Tarifado: 0,022		
OBJETO=> Q89988811678R		
PE - 4 ED - S ES - N		
AVISO DE RECEBIMENTO:	7,00	

TOTAL DO ATENDIMENTO(R\$) 65,03

Valor Declarado não solicitado(R\$)
No caso de objeto com valor,
utilize o serviço adicional de valor declarado.

PE - Prazo final de entrega em dias úteis.
ED - Entrega domiciliar - Sim/Não
ES - Entrega sábado - Sim/Não.
RE - Restrição de entrega - Sim/Não.

A FATURAR

Reconheço a exatidão do(s) serviço(s) Prestado(s),
o(s) qual(is) foram autorizados mediante a
apresentação do cartão de postagem e que serão
pagos por meio de fatura. Os valores constantes
deste comprovante poderão sofrer variações de
acordo com as cláusulas contratuais.

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

O acompanhamento desses objetos poderá ser
realizado pelos remetentes e destinatários
por meio do portal dos
Correios <https://www.correios.com.br/>
ou pelo aplicativo de rastreamento
Garhe tempo!

Baixe o APP de Pré-Atendimento dos Correios
Tenha sempre em mãos o número do ID Tiquete
deste comprovante, para eventual contato com
os Correios.

VIA-CLIENTE

SARA 8.9.02





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

Eu, Alex da Silva Carvalho CPF nº 012.260.916-60, RG 12176241, representante da Empresa Carvalho e Reis Sociedade de Advogados, CNPJ nº 45.425.289/0001-29, DECLARO para devidos fins que, recebi da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG, setor de Licitações, Edital Processo licitatório nº 150/2022 Carta Convite nº 010/2022.

Dores do Turvo MG, 15 de dezembro de 2022.

CARVALHO & REIS
SOCIEDADE DE
ADVOGADOS:454252
89000129

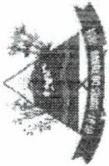
Assinado de forma digital por
CARVALHO & REIS SOCIEDADE
DE
ADVOGADOS:45425289000129
Dados: 2022.12.19 16:24:21
-03'00

Carvalho e Reis Sociedade de Advogados

CNPJ nº 45.425.289/0001-29

Alex da Silva Carvalho

CPF: 012.260.916-60



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO


ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (052) 3576-1130



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

Eu, Nélio Jacob Viol, CPF n° 282.534.006-59 RG M-336.335 SSP/MG,
DECLARO para devidos fins que, recebi da Prefeitura Municipal de Dores
do Turvo MG, setor de Licitações, Edital Processo licitatório n° 150/2022
Carta Convite n° 010/2022.

Dores do Turvo MG, 19 de dezembro de 2022.


NÉLIO JACOB VIOL
CPF 282.534.006-59



À Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo/MG

Processo nº 150/2022

Convite nº 010/2022

Data da entrega: 21/12/2022

Horário:

08hs00min

Envelope 01 - DOCUMENTAÇÃO



ELIETE ROSA DOS SANTOS COUTINHO 08773216631

CNPJ nº 47.630.575/0001-51



CONFERE COM ORIGINAL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **MG-15.931.146** DATA DE EXPEDIÇÃO **02/08/2005**

NOME **ELIETE ROSA DOS SANTOS COUTINHO**

FILIAÇÃO **BENICIO JANUARIO COUTINHO
MARIA JOSE DOS SANTOS COUTINHO**

NATURALIDADE **MERCES-MG** DATA DE NASCIMENTO **3/5/1988**

DOC. ORIGEM **NASC. LV-55 FL-140**

CPI **087732166-31**

PII-2425 **1.VIA**

IVETE MELO BRAUNA
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N°7 116 DE 29/08/83

CARTeira DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR *Eliete Rosa dos Santos Coutinho*

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

2425-2

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO





Eliete Rosa dos Santos Coutinho

Eliete

Eliete



Certificado da Condição de Microempendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil CPF

ELIETE ROSA DOS SANTOS COUTINHO 087.732.166-31

CNPJ

47.630.575/0001-51 **Data de Abertura**
18/08/2022

Nome Empresarial

ELIETE ROSA DOS SANTOS COUTINHO 08773216631

Nome Fantasia

Capital Social

5.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

18/08/2022



Endereço Comercial

CEP

36513-000

Logradouro

RUA NOSSA SENHORA DAS DORES 82

Número

82

Bairro

DORES DO TURVO

UF

CENTRO

DORES DO TURVO

MG

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

18/08/2022

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Digitador(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderá acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.630.575/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/08/2022
NOME EMPRESARIAL ELIETE ROSA DOS SANTOS COUTINHO 08773216631		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R NOSSA SENHORA DAS DORES	NÚMERO 82	COMPLEMENTO *****
CEP 36.513-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DORES DO TURVO
UF MG	TELEFONE (32) 9999-5257	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ELIETE.COUTINHO88@HOTMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/08/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/12/2022** às **07:22:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47.630.575/0001-51
Razão ELIETE ROSA DOS SANTOS COUTINHO 08773216631
Social:
Endereço: RUA NOSSA SENHORA DAS DORES 82 / CENTRO / DORES DO TURVO /
MG / 36513-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:30/11/2022 a 29/12/2022

Certificação Número: 2022113002384205345790

Informação obtida em 16/12/2022 07:23:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ELIETE ROSA DOS SANTOS COUTINHO 08773216631
CNPJ: 47.630.575/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 07:32:27 do dia 16/12/2022 <hora e data de Brasília>. Válida até 14/06/2023.

Código de controle da certidão: **BF77.FBA3.D4CB.467F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
16/12/2022

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
16/03/2023

NOME: ELIETE ROSA DOS SANTOS COUTINHO 08773216631

CNPJ/CPF: 47.630.575/0001-51

LOGRADOURO: RUA NOSSA SENHORA DAS DORES

NÚMERO: 82

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 36513000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: DORES DO TURVO

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

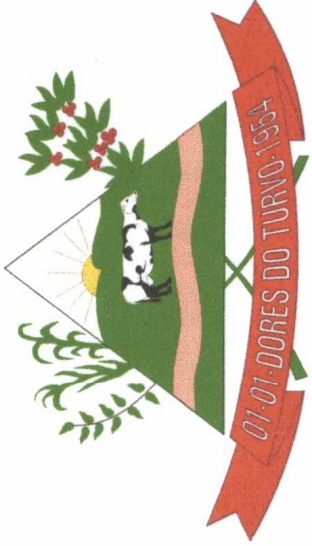
NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2022000603835933





Prefeitura de Dolores do Turvo

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
AMPLA

Nº 82018308/2022

Nome / Razão Social

ELIETE ROSA DOS SANTOS COUTINHO 08773216

47630575000151

Endereço

RUA NOSSA SENHORA DAS DORES, 82
CENTRO, DORES DO TURVO
36513000

Requerente

ELIETE ROSA DOS SANTOS COUTINHO

Finalidade

LICITACAO

Observações

CERTIFICO QUE O CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO, ENCONTRA-SE EM DIA COM O FISCO MUNICIPAL ATÉ A PRESENTE DATA.

Validade

90 Dias



Prefeitura de Dolores do Turvo, 16 de Dezembro de 2022

35DOCUMENTO2022121516122022073329

Valide em www.admnotafiscal.com.br/cnddoresdoturvo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELIETE ROSA DOS SANTOS COUTINHO 08773216631 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 47.630.575/0001-51

Certidão n°: 45546529/2022

Expedição: 16/12/2022, às 07:26:24

Validade: 14/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.



Certifica-se que **ELIETE ROSA DOS SANTOS COUTINHO 08773216631 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **47.630.575/0001-51, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ELIETE ROSA DOS SANTOS COUTINHO 08773216631
CNPJ: 47.630.575/0001-51



Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 16 de Dezembro de 2022 às 07:31

SENADOR FIRMINO, 16 de Dezembro de 2022 às 07:31

Código de Autenticação: 2212-1607-3133-0001-4588

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.



Consulta realizada em: 20/12/2022 07:49:17

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ELIETE ROSA DOS SANTOS COUTINHO 08773216631**
CNPJ: **47.630.575/0001-51**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Walter

Eliete Rosa dos Santos Coutinho 08773216631
CNPJ N º 47.630.575/0001-51
Rua Nossa senhora das Dores. N° 82
Centro. Dores do Turvo MG.
CEP: 36.513-000
Tel: (32) 9 9992-5257
e-mail: eliete.coutinho88@hotmail.com



DECLARAÇÕES DE QUE NÃO EMPREGA MENOR, DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, DE IDONEIDADE, DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA E DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL.

**PROCESSO N° 150/2022 CARTA CONVITE N° 010/2022
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**

Empresa Eliete Rosa dos Santos Coutinho 08773216631, inscrita no CNPJ sob o n° 47.630.575/0001-51, com sede na Rua Nossa Senhora das Dores, n° 82. Centro. Cidade: Dores do Turvo MG, CEP: 36.513-000.

DECLARA:

- Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666/93, acrescido pela Lei n° 9.854/99, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, também que não emprega menores de dezesseis anos;
- Sob as penas da lei, que, na presente data, inexistem fatos impeditivos para sua participação no processo licitatório, inclusive não está proibido de contratar com a Administração Pública, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Sob as penas da Lei, que não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público, e nem suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública;

Eliete Rosa dos Santos Coutinho 08773216631
CNPJ N° 47.630.575/0001-51
Rua Nossa senhora das Dores. N° 82
Centro. Dores do Turvo MG.
CEP: 36.513-000
Tel: (32) 9 9992-5257
e-mail: eliete.coutinho88@hotmail.com



- Sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

-Expressamente que concorda com todos os termos estabelecidos na Carta Convite.

Dores do Turvo MG, 21 de dezembro de 2022.

Eliete Rosa dos Santos Coutinho 08773216631
CNPJ n° 47.630.575/0001-51
Eliete Rosa dos Santos Coutinho
CPF: 087.732.166-31 RG n° MG 15.931.146

Eliete Rosa dos Santos Coutinho 08773216631
CNPJ N º 47.630.575/0001-51
Rua Nossa senhora das Dores. N° 82
Centro. Dores do Turvo MG.
CEP: 36.513-000
Tel: (32) 9 9992-5257
e-mail: eliete.coutinho88@hotmail.com



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO

PORTE

Processo Licitatório nº 150/2022 Carta Convite nº 010/2022

A Pessoa Jurídica Eliete Rosa dos Santos Coutinho 08773216631, inscrita no CNPJ sob o nº 47.630.575/0001-51, com sede na Rua Nossa Senhora das Dores, nº 82. Centro. Cidade: Dores do Turvo MG, CEP: 36.513-000, neste ato representada pela Sr^a. Eliete Rosa dos Santos Coutinho, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 087.732.166-31 e RG nº MG 15.931.146, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que goza dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

Dores do Turvo MG, 21 de dezembro de 2022.

Handwritten signature in blue ink of Eliete Rosa dos Santos Coutinho.

Eliete Rosa dos Santos Coutinho 08773216631
CNPJ nº 47.630.575/0001-51
Eliete Rosa dos Santos Coutinho
CPF nº 087.732.166-31 RG nº MG 15.931.146

Handwritten signature in blue ink of Eliete Rosa dos Santos Coutinho.

Handwritten signature in blue ink of Eliete Rosa dos Santos Coutinho.

Handwritten signature in blue ink of Eliete Rosa dos Santos Coutinho.

Handwritten signature in blue ink of Eliete Rosa dos Santos Coutinho.

Eliete Rosa dos Santos Coutinho 08773216631
CNPJ N º 47.630.575/0001-51
Rua Nossa senhora das Dores. Nº 82
Centro. Dores do Turvo MG.
CEP: 36.513-000
Tel: (32) 9 9992-5257
e-mail: eliete.coutinho88@hotmail.com




DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2022 CARTA CONVITE Nº 010/2022

A Pessoa Jurídica Eliete Rosa dos Santos Coutinho 08773216631, inscrita no CNPJ sob o nº 47.630.575/0001-51, com sede na Rua Nossa Senhora das Dores, nº 82. Centro. Cidade: Dores do Turvo MG, CEP: 36.513-000, neste ato representada pela Sr^a. Eliete Rosa dos Santos Coutinho, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 087.732.166-31 e RG nº MG 15.931.146, sob as penas da lei, que, na presente data, cumpre plenamente os requisitos de habilitação, em obediência ao art. 4º, inc. VII da Lei nº 8.666/93.

Dores do Turvo MG, 21 de dezembro de 2022.


Eliete Rosa dos Santos Coutinho 08773216631
CNPJ nº 47.630.575/0001-51
Eliete Rosa dos Santos Coutinho
CPF nº 087.732.166-31 RG nº MG 15.931.146



078906



Maria

CONFERE COM ORIGINAL

UNIVERSIDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS
 Prorrogação de Credenciamento: Decreto Estadual de 17/10/2005, publicado no Minas Gerais de 18/10/2005.
 Diploma registrado sob o Nº.: 78559
 No livro: G00099 Folha: 080
 Processo Nº.: 6.78559.2012-4
 de acordo com o disposto no Artigo 48, § 1º da Lei 9394/96.
 Em 07 de maio de 2012

[Handwritten Signature]
Luiza Helena Campos Furtado
 Responsável pelo Setor de Diplomas
 UNIPAC

Curso de Direito

Reconhecimento:
 Nos termos do art. 63, da Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, consolidada pela Portaria Normativa nº 23, de 1º de dezembro de 2010, do Ministério da Educação e protocolado no e-MEC sob o nº 200903423.

República Federativa do Brasil

Universidade Presidente Antônio Carlos

mantida pela Fundação Presidente Antônio Carlos



A Vice-reitora Acadêmica da Universidade Presidente Antônio Carlos - UNIPAC, Cleyde Maria Rocha Marks, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de Direito em 25 de janeiro de 2012, confere o título de

Bacharel em Direito

a

Eliete Rosa dos Santos Coutinho

brasileira, natural de Mercês-MG, nascida a 3 de maio de 1988, filha de Benício Januário Coutinho e Maria José dos Santos Coutinho, portadora do documento de identidade nº MG-15.931.146-PC-MG e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Barbacena-MG, 25 de janeiro de 2012.

Diretor da Unidade Universitária

[Handwritten signature]

CONFERE COM ORIGINAL

Eliete Rosa dos Santos Coutinho
Diplomado(a)

Pró-reitor de Ensino e Assuntos Acadêmicos

[Handwritten signature]

Vice-reitora Acadêmica

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CERTIFICADO

ELIETE ROSA DOS SANTOS COUTINHO

nascido(a) em 03/05/1988, nacionalidade BRASILEIRA, naturalidade MERCÊS-MG,

identidade MG-15.931.146, emitida pelo PCMG,

concluiu o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*,

nível de especialização, em

DIREITO ADMINISTRATIVO,

na área de conhecimento de CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS,

realizado no período de 20/02/2017 a 20/09/2017, com carga horária de 450 horas.

Rio de Janeiro, 03 de Janeiro de 2018.

CONFERE COM ORIGINAL

Estudante

Eliete Rosa dos Santos Coutinho

Diretor Geral

Prof. Dr. Hércules Pereira



- O presente curso cumpre todas as disposições legais da Resolução CNE/CES/MEC n.º 01/2007
- Certificado expedido nos termos do Art. 7º da Resolução CNE/CES/MEC n.º 01/2007
- O corpo docente é composto por Especialistas, Mestres e Doutores, de acordo com os percentuais previstos no Art. 4º da Resolução CNE/CES/MEC n.º 01/2007
- A instituição ministra cursos superiores desde 2009
- O aproveitamento mínimo é de 70% (setenta por cento) por disciplina
- Trabalho de Conclusão de Curso avaliado por banca examinadora composta de Professores Mestres e/ou Doutores
- A FISIG foi reconhecida para ministrar cursos de Pós-graduação *Lato Sensu*, nível de especialização, na modalidade presencial pela Portaria MEC nº 557/2015, e, a distância, credenciada pela Portaria MEC nº 528/2013

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO / MONOGRAFIA OU ARTIGO CIENTÍFICO / ORIENTADOR(A) / AVALIAÇÃO:

MONOGRAFIA: "ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E A LEI 8.666" VINICIUS HETMANEK DE PASSOS MACIEL - MESTRE (Nota:8,5)

CONFERE COM ORIGINAL

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	FREQUÊNCIA	APROVEITAMENTO	NOME E TITULAÇÃO DOS PROFESSORES
DIDÁTICA DO ENSINO SUPERIOR	60h	100%	9.50	MARIA CECÍLIA ALVES GALVÃO - MESTRE
METODOLOGIA DO TRABALHO CIENTÍFICO	90h	100%	9.50	LUÍZ ANUNZIATA NETO - MESTRE
INTRODUÇÃO AO DIREITO ADMINISTRATIVO	60h	100%	9.00	VINICIUS HETMANEK DE PASSOS MACIEL - MESTRE
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA	60h	100%	9.00	CARLA HOLTZ VIEIRA - ESPECIALISTA
LIMITAÇÕES DO ESTADO À PROPRIEDADE, CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E RESPONSABILIDADE DO ESTADO	60h	100%	9.50	VINICIUS HETMANEK DE PASSOS MACIEL - MESTRE
AGENTES PÚBLICOS	60h	100%	9.00	JUVENAL BACELLAR NETO - ESPECIALISTA
ESTUDO INDIVIDUAL	60h	100%	9.00	JUVENAL BACELLAR NETO - ESPECIALISTA
TOTAL	450h			



Coordenação de Admissão e Registro
Setor de Registro Acadêmico
Certificado registrado pelo nº
BA1480217001

Rio de Janeiro, 03 / Janeiro

no Livro 4

FACULDADE INTERNACIONAL SIGNORELLI
Mantida pelo Instituto de Gestão Educacional Signorelli - IGES - CNPJ. 07.436.988/0001-85
Reconhecida pela Portaria nº 557/2015, publicada no DOU nº 105, em 05/06/15
Rua Araguaia, 3 - Freguesia - Jacarepaguá - Rio de Janeiro - RJ

Barbara Henriques F. Oliveira
Coord. de Admissão e Registro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCÊS

Estado de Minas Gerais
CNPJ nº 17.744.442/0001-45
Rua São José nº 120, Bairro: Caxangá - CEP: 38199-000
Fone: (35) 3337-1294/1295

CÓPIA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MERCÊS E ELIETE ROSA DOS SANTOS COUTINO.



Pelo presente instrumento que entre si fazem Município de Mercês -MG, sede situada à Rua São José nº 120, Bairro: Caxangá, cidade de Mercês - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 17.744.442/0001-45, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ROBERTO ANTUNES DE PAIVA, portador do CPF nº 137.091.606-00, residente de domiciliado neste Município adjante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, como CONTRATADA e ELIETE ROSA DOS SANTOS COUTINHO, inscrita no CPF sob o nº 087.732.166-31, PIS nº 20098489725, residente e domiciliada na Rua Maria Antonia de Jesus, s/n, Bairro Padre Luiz, Mercês/MG, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços, obedecidas as disposições da Lei nº 8666/93, artigo 24, IV que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1- Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços pela CONTRATADA consistente em apoio junto à Comissão Permanente de Licitação, auxiliando na elaboração de editais, pesquisa de mercado, levantamento de especificações técnicas dos produtos e serviços licitados, acompanhamento das fases internas e externas dos certames, bem como toda e qualquer solicitação que for efetuada através da presidência da comissão relacionada ao apoio e operacionalização das licitações.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PREÇO E PAGAMENTO

2.1 - Pelos serviços constantes na cláusula anterior o MUNICÍPIO pagará a CONTRATADA, o valor de R\$ 510,00 (quinhentos e dez), a ser efetuado em 01 (uma) parcela de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais).

2.2 - A parcela será efetuada até o 5º (quinto) dia do mês subsequente à assinatura do contrato, mediante a apresentação de RPA, em 03 (três) vias, incluindo a retenção de 11% (onze por cento) do valor bruto da nota fiscal ou fatura, com fulcro no disposto no art. 31 da Lei 8.212, de 24/07/91, com a redação dada pelo art. 23 da Lei 9.711 de 20 de novembro de 1998.

2.3 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

2.4 - O RPA deverá ser emitida em moeda corrente do país, em 03 (três) vias.

CONFERE COM ORIGINAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCÊS

Estado de Minas Gerais
CNPJ nº 17.744.442/0001-45
Rua São José nº 120, Bairro: Favelada - CEP: 34191-400
fones: (32) 3337-1294/1295

CÓPIA

2.5 – No caso de não haver o pagamento na data prevista no item 2.1, será devido juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, com variação “pro-rata die” ocorrida no período fixado entre a data prevista para o pagamento e sua efetiva realização.

2.6 – A despesa referente ao objeto do presente contrato de prestação de serviços será empenhada na dotação orçamentária nº 2.01.01.04.122.0002.2009.3.3.90.36.

CLÁUSULA TERCEIRA-DO PRAZO

3.1 – O prazo para execução do presente contrato será de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado, convido às partes, sempre que, através de termos aditivos.



CLÁUSULA QUARTA-DAS OBRIGAÇÕES

4.1- São obrigações da CONTRATADA:

4.1.1 – Garantir o cumprimento do presente contrato, executando na íntegra o objeto constante no item 1.1 deste instrumento.

4.1.2 – Arcar com todas as despesas referentes aos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais decorrentes da execução deste contrato.

4.1.3 – Emitir RPA referente ao valor dos serviços prestados.

4.2 – São obrigações do MUNICÍPIO:

4.2.1 – Credenciar junto a CONTRATADA servidor responsável pela fiscalização da execução do contrato.

4.2.2 – Providenciar o pagamento dos serviços conforme cláusula segunda.

CLÁUSULA QUINTA-DAS PENALIDADES

5.1 - O descumprimento do ajustado na cláusula primeira acarretará a CONTRATADA multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, atualização monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês.

5.1.1 - A multa de que trata este item não impedirá a rescisão unilateral do contrato pelo MUNICÍPIO e a aplicação de outras sanções.

5.2 - Pela inexecução, total ou parcial do contrato, o MUNICÍPIO poderá aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

5.2.1 - advertência;

5.2.2 - multa, meramente moratória, como previsto no item 5.1, retro;

5.3 - As sanções previstas nos itens 5.2.1 e 5.1 poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

5.4 - A sanção estabelecida no item 5.2.1 é de competência exclusiva do Prefeito, facultada a defesa do interessado no respectivo processo no prazo de 10 dias da abertura de vista.

5.5 - As multas serão recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que as tenham aplicado, podendo ainda, quando for o caso, serem liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem a aplicação da penalidade, ou ainda, serem cobradas judicialmente.

CONFERE COM ORIGINAL

[Handwritten signatures in blue ink]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCÊS

Estado de Minas Gerais

CNPJ nº 17.744.442/0001-45

Rua São José nº 130 - Bairro: Canavieira - CEP: 36150-000

TEL: (32) 3337-1294/1295

CÓPIA

5.6 - As penalidades previstas neste contrato poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito, se entender as justificativas apresentadas pela CONTRATADA como relevantes.

5.7- As multas aplicadas poderão ser compensadas, quando do pagamento dos serviços.



CLÁUSULA SEXTA-D A RESCISÃO

6.1 – O presente contrato poderá ser rescindido por infração contratual, por expre do acordo entre as partes e, administrativamente pelo MUNICÍPIO, na forma da legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA-D A LEGISLAÇÃO

7.1 – Este contrato regular-se-á, no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei 8.666/93, suas posteriores alterações, pelas disposições aqui transcritas e pelos preceitos de direito público.

7.2 – O MUNICÍPIO poderá, com base nos preceitos de direito público, rescindir unilateralmente o contrato a qualquer tempo independente de interpeação judicial ou extra judicial, mediante simples aviso, não cabendo a CONTRATADA direito à qualquer reclamação ou indenização.

CLÁUSULA OITAVA-DAS COMUNICAÇÕES

8.1 – As comunicações entre as partes contratantes, relacionadas com o acompanhamento e controle do presente contrato, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA NONA-D O FORO

9.1. As partes elegem o foro da Comarca de Mercês, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas deste contrato.

E por haverem assim pactuado, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Mercês, 10 de dezembro de 2010

CONFERE COM ORIGINAL

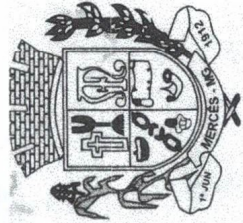
Roberto Antunes de Paiva
Prefeito Municipal

Eliete Rosa dos Santos Roubinho
Eliete Rosa dos Santos Coutinho
Contratada

Testemunhas:

1) _____ 2) _____

CPF nº CPF nº



PREFEITURA DE MERCÊS



Rua São José, 120 - Fone: (32) 3337-1294/1295

CEP: 36.190-000 - Mercês - Minas Gerais

ADM. 2009/2012

CONTRATO Nº. 004 / 2011 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MERCÊS-MG
e o(a) Sr. (a) Gliete Rosa dos Santos Loureiro

O MUNICÍPIO DE MERCÊS, inscrito no CNPJ sob o nº 17.744.442/0001-45, neste ato representado por seu Prefeito, ROBERTO ANTUNES DE PAIVA, doravante denominado **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) Gliete Rosa dos Santos Loureiro, residente e domiciliado(a) inscrito(a) no CPF sob o nº 08715216631, cidade de Juazeiro, Bairro Santa Luzia, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços, obedecidas as disposições da lei Municipal nº 810 / 02 inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal que dispõe sobre a autorização para contratação temporária de excepcional interesse público, se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços pelo CONTRATADO(A) na função de Auxiliar Administrativa, com carga horária semanal de quarenta horas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E PAGAMENTO:: Pelos serviços constantes na cláusula anterior o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor mensal de R\$ 545,00 (Quinhentos e quarenta e cinco reais);

a ser efetuado até o dia 10 (dez) de cada mês

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO: O prazo para execução do presente contrato será no período de 01 / 03 / 2011 e término em 30 / 12 / 2011, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Municipal nº 870 / 02 mediante a assinatura de termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES: São obrigações do(a) CONTRATADO(A):

- 4.1.1 - Garantir o cumprimento do presente contrato, executando na íntegra o objetivo constante no item 1.1 deste instrumento;
- 4.2 - São obrigações do CONTRATANTE:
 - 4.2.1 - Providenciar o pagamento dos serviços conforme cláusula segunda.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO: O CONTRANTE poderá, com base nos preceitos de direito público, rescindir unilateralmente o contrato a qualquer tempo independente de interposição judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não cabendo ao CONTRATADO direito a qualquer reclamação ou indenização.


CLÁUSULA SEXTA - DAS COMUNICAÇÕES: As comunicações entre as partes contratantes, relacionadas com o acompanhamento e controle do presente contrato, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FÓRO: As partes elegem o foro da Comarca de Mercês/MG, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas deste contrato.

E por haverem assim pactuado, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.



Roberto Antunes de Paiva
Prefeito Municipal

Mercês/MG, 11 de junho de 2011
 Gliete Rosa dos Santos Loureiro
Contratado(a)

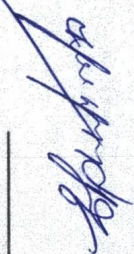
Testemunhas:

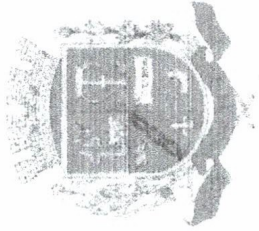
- 1) Roberto Antunes de Paiva Doc. Nº 145814
- 2) Gliete Rosa dos Santos Loureiro Doc. Nº 145814

CONFERE COM ORIGINAL

1 / 1







MUNICÍPIO DE MERCÊS

Rua São José, 120 – Fone: (32) 3337-1294/1295.

CEP: 36.190-000 – Mercês – Minas Gerais

CNPJ: 17744442/0001-45

ADM. 2009/2012



TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO 004/2011

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO CELEBRADO EM 11.01.2011 que entre si celebram de um lado o Município de Mercês, inscrito no CNPJ 17744442/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito **Roberto Antunes de Paiva**, CPF: 137.091.606-00, neste ato denominado EMPREGADOR, e de outro, Sr.^a **Eliete Rosa dos Santos Coutinho** neste ato denominado EMPREGADO, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vencimento do contrato firmado entre as partes fica prorrogado até o dia 31.12.2012.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato 004/2011 permanecem inalteradas.

E por haverem assim pactuado, assinam o presente Termo Aditivo na presença das testemunhas abaixo.

Mercês, 29 de dezembro de 2011.

PREFEITO MUNICIPAL

Andruia Faria de Oliveira
TESTEMUNHA:

CPF: 083.709.516-09

Eliete Rosa dos Santos Coutinho
CONTRATADO (A)

Flávia

TESTEMUNHA

CPF: 100.429.966-67

CONFERE COM ORIGINAL



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 119/2013.

CONTRATO ADMINISTRATIVO que entre si celebram o Município de Alto Rio Doce-MG, com sede na Praça Dr. Miguel Batista Vieira, nº. 121, Alto Rio Doce-MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.094.748/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. WILSON TEIXEIRA GONÇALVES FILHO, doravante denominado CONTRATANTE e ELIETE ROSA DOS SANTOS COUTINHO, brasileira, solteira, residente na Rua Maria a. de Jesus, 219 - Bairro São Luiz em Mercês-MG, portadora do CPF nº 087.732.166-31, RG:MG- 15.931.146 PC/MG, doravante denominada CONTRATADA, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e das Leis Municipais 327 de 06/09/2001, 462 de 19/06/2007, 502 de 08/04/2009, além das disposições contidas na Lei Federal 8.666/93, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

A CONTRATADA deverá prestar os serviços relativos à função de Oficial Administrativo II, sujeitando-se às normas comuns aos demais servidores.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Para o cumprimento do presente contrato, a CONTRATADA realizará suas atividades junto ao Setor de Licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA: PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 02 (dois) de maio de 2013 encerrando-se em 31 (trinta e um) de dezembro de 2013, podendo ser aditivado a critério da Administração.

CLÁUSULA QUARTA: DO PAGAMENTO

A remuneração mensal paga pelo CONTRATANTE, incluindo o repouso semanal remunerado, será de R\$ 708,62 (setecentos e oito reais e sessenta e dois centavos), para a jornada de trabalho de 40 horas semanais, sobre a qual incidirão os reajustes gerais anuais concedidos aos servidores detentores de cargo de provimento efetivo do Município.

CLÁUSULA QUINTA: DOS DIREITOS DA CONTRATADA

A CONTRATADA fará jus a:

- I – remuneração nunca inferior ao vencimento mínimo assegurado aos servidores públicos municipais;
- II – irredutibilidade da remuneração ajustada;
- III – jornada de trabalho não superior a 8 (oito) horas diárias, salvo em regime de plantão e 44 (quarenta e quatro) horas semanais;
- IV – repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos;
- V – remuneração do serviço extraordinário superior à do normal;
- VI – remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;
- VII – férias;
- VIII – décima terceira remuneração.

Parágrafo único: Os benefícios previstos nos incisos V, VI e VII serão calculados de acordo com as leis municipais que tratem dos benefícios dos servidores.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a cumprir e observar todas as normas e determinações constantes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Alto Rio Doce, bem como o disposto nas ordens e recomendações das chefias as quais estará subordinada, especialmente:

- I – exercer com zelo e dedicação as atribuições que lhe forem conferidas;
- II – ser leal ao órgão ou entidade a que servir;
- III – observar as normas legais e regulamentares;
- IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
- V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência, em razão do cargo;
- VI – zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;

CONFERE COM ORIGINAL



Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

- VII – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
- VIII – ser assíduo e pontual ao serviço;
- IX – tratar com urbanidade as pessoas;
- X – representar contra a ilegalidade, omissão ou abuso de poder;
- XI – submeter-se à revisão médica, na data fixada pela Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a proporcionar a CONTRATADA todos os meios indispensáveis para a execução dos trabalhos, bem como fornecer os materiais e equipamentos necessários.



CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO

O presente contrato extinguir-se-á sem direito a indenizações:

- I – pelo término do prazo contratual;
- II – por iniciativa da CONTRATADA;
- III – por iniciativa do CONTRATANTE em decorrência de conveniência administrativa;
- IV – suspensão de obra ou serviço, por insuficiência superveniente de recursos;
- V – pela realização de concurso público para o provimento de cargo efetivo de atribuições semelhantes à desempenhada através do presente contrato;
- VI – falta funcional ou descumprimento de norma técnica de observância obrigatória, conforme previsto no Estatuto dos Servidores Públicos;
- § 1º - A extinção do contrato, nos casos do inciso II, será comunicada com antecedência mínima de trinta dias.
- § 2º - A extinção do contrato, por iniciativa do CONTRATANTE, decorrente de conveniência administrativa, será devidamente motivada e não importará em pagamento ao contratado de qualquer indenização.
- § 3º - É automática a rescisão do contrato no caso do inciso I.

CLÁUSULA NONA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os encargos do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 020102.04.122.0104.2006 – 3.1.90.04.00 - Mant. Desp. Serviço de Secretaria.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Alto Rio Doce para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 04 vias, para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Alto Rio Doce, 02 de maio de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE
PREFEITO WILSON TEIXEIRA GONÇALVES FILHO

Eliete Rosa dos Santos Coutinho

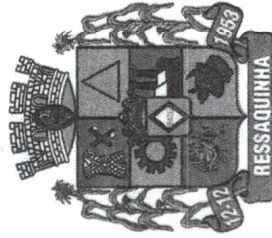
ELIETE ROSA DOS SANTOS COUTINHO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) – CÉLIA ERNESTINA DE ARAUJO CARVALHO – CPF: 454.207.266-53 *Celia*
- 2) – SIMONE CAETANO CARVALHO – CPF: 003.339.666-25 *Simone*

CONFERE COM ORIGINAL

Eliete Rosa dos Santos Coutinho
Simone Caetano Carvalho



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Estado de Minas Gerais

Praça Dom Pedro II, 20 - CEP 36270-000 - Telefax: (32) 3341-1259

E-mail: contato@ressaquinha.mg.gov.br - CNPJ 18.094.847/0001-48

Site: www.ressaquinha.mg.gov.br



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010-B/2013

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXÍLIO E ASSESSORAMENTO EM LICITAÇÃO

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE RESSAQUINHA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.094.847/0001-48, com sede na Rua Padre Geraldo Magela, nº 02, Centro, nesta cidade, neste ato, representada pelo seu Prefeito Municipal, **DENILSON ALBERTO DA CRUZ**, brasileiro, separado judicialmente, residente e domiciliado em Ressaquinha/MG, portador do CPF nº 563.395.506-49 e da Carteira de Identidade nº M-3.416.849, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO** e, de outro lado, a Sra. **ELIETE ROSA DOS SANTOS COUTINHO**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 087.732.166-31, DI nº MG-15.931.146, residente e domiciliada na Rua Maria Antônia de Jesus, nº 219, Bairro São Luiz, município de Mercês/MG, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, ajustam entre si, um contrato de prestação de serviços de auxílio e assessoramento em licitações, de conformidade com o art. 37, inciso IX da CF/88, Lei 8.666/93, no que couber, e ainda, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de auxílio e assessoramento em montagem, execução e acompanhamento dos processos de licitações, com a finalidade de atendimento ao correto formato dos procedimentos correlatos às licitações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA se compromete a prestar os serviços de acordo com as exigências para o desempenho dos serviços previstos na cláusula primeira, com presteza e dedicação, sob a supervisão do Secretário Municipal de Administração e da Empresa JMS de consultoria.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA pelos serviços previstos neste instrumento, a importância global de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), divididos em 06 (seis) parcelas iguais de R\$ 700,00 (setecentos reais).

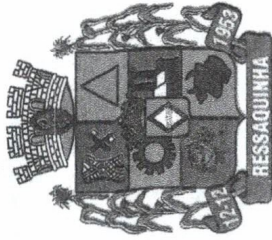
CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O pagamento dos serviços da CONTRATADA será efetuado em parcela mensal, até o décimo quinto dia do mês subsequente à execução do trabalho.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

Os valores determinados neste instrumento não sofrerão reajustes devido ao pacto firmado entre as partes quanto ao valor global do contrato.

CONFERE COM ORIGINAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Estado de Minas Gerais

Praça Dom Pedro II, 20 - CEP 36270-000 - Telefax: (32) 3341-1259

E-mail: contato@ressaquinha.mg.gov.br - CNPJ 18.094.847/0001-48

Site: www.ressaquinha.mg.gov.br



CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS

I - São direitos do MUNICÍPIO:

- a) Modificar o presente instrumento, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do CONTRATADO;
- b) Aplicar a Legislação referente ao Direito Administrativo na execução deste Instrumento, bem como resolver os casos omissos;
- c) Descontar do valor a ser pago ao Contrato, qualquer dano causado ao patrimônio do município.

II - São direitos do CONTRATADO:

- a) Cobrar pelos serviços realizados pelo CONTRATADO, conforme previsto na cláusula primeira deste instrumento, e, de acordo com o previsto na cláusula quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

I - São obrigações do MUNICÍPIO:

- a) Efetuar os pagamentos nos termos estabelecidos neste Instrumento;
- b) Arcar com as despesas de locomoção e gastos com estadia e alimentação da contratada, devidamente comprovadas.

II - São obrigações do CONTRATADO:

- a) Manter durante toda a execução deste instrumento em compatibilidade com as obrigações assumidas e condições de habilitação e qualificação dos trabalhos exigida na legislação pertinente;
- b) Garantir à Administração Pública a execução dos serviços durante a vigência deste instrumento, reparando o bem público em caso de qualquer incidente que danifique o seu patrimônio.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

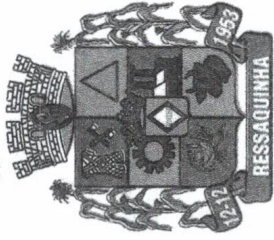
O presente instrumento poderá ser rescindido por manifestação expressa de qualquer das partes, mediante notificação à outra, no prazo mínimo de 15 (quinze) dias, ou, automaticamente pelo não cumprimento das cláusulas estipuladas neste instrumento, considerando ainda o disposto nos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, quando pertinentes.

CLÁUSULA NONA - DA MULTA

A parte que infringir qualquer dispositivo deste instrumento, ficará sujeita à multa correspondente a 01 (uma) vez o valor fixado na cláusula terceira, assegurando-se à outra parte o direito de considerar automaticamente rescindido o contrato e, bem assim, de pleitear em juízo a indenização dos prejuízos acaso sofridos.

CONFERE COM ORIGINAL

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Estado de Minas Gerais

Praça Dom Pedro II, 20 - CEP 36270-000 - Telefax: (32) 3341-1259

E-mail: contato@ressaquinha.mg.gov.br - CNPJ 18.094.847/0001

Site: www.ressaquinha.mg.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será da data de assinatura deste até 31 de outubro de 2013.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária destinada aos serviços concernentes a administração do município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro desta Comarca para dirimir as questões resultantes do presente instrumento ou de sua execução, com expressa renúncia de qualquer outro.

E assim por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Ressaquinha, 02 de maio de 2013.


DENILSON ALBERTO DA CRUZ
Prefeito Municipal de Ressaquinha


ELIETE ROSA DOS SANTOS COUTINHO
Contratada

TESTEMUNHAS: 1) Ass.: _____

Nome: ANGELARA DE SOUZA LIMA

CPF: 578.555.226-77

2) Ass.: _____

Nome: Denilson Alberto da Cruz

CPF: 044.524.736-73

CONFERE COM ORIGINAL



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO – MG
ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E Srta. ELIETE ROSA DOS SANTOS
COUTINHO.**



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/ 2018.

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**, com sede na Pça Cônego Agostinho José de Resende, 30, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº 18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Valdir Ribeiro de Barros**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 180.680.906-06, residente e domiciliado neste município de Dores do Turvo/MG, que este subscrive, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **Srta. Eliete Rosa dos Santos Coutinho**, brasileira, devidamente inscrita no CPF/MF nº 087.732.166-31, portador da Carteira de Identidade nº MG.15.931.146, residente em Mercês/MG, que também subscrive, doravante denominado de **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Constitui objeto deste contrato a **prestação de serviços de assessoria nos sistemas de compras e licitações.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O presente contrato terá seu valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), daqui pra frente denominado valor contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

3.1. O faturamento será efetuado de acordo com a prestação dos serviços, com pagamento em 03 parcelas de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) cada, efetuadas no último dia útil de cada mês, com cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do Contratado.

3.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal ou RPA, devidamente preenchida(o), não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta da dotação orçamentária do exercício de 2018, sendo: 02.03.01.04.122.0052.2016.3.3.90.39.00.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A prestação dos serviços deverá ocorrer conforme a ordem emitida pelo Chefe do Setor de Compras, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo/MG.

PÇA CÔNEGO AGOSTINHO JOSÉ DE RESENDE 30, CENTRO, DORES DO TURVO-MG
CEP: 36.513-000 TEL FAX: (32)3576-1130 E-mail: prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br

CONFERE COM ORIGINAL
1 / 1

Eliete Rosa dos Santos
Eliete Rosa dos Santos
Eliete Rosa dos Santos



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO – MG

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

- 7.1. A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos serviços que forem prestados pelo Contratado.
- 7.2. O CONTRATADO obriga-se a efetuar a prestação dos serviços objeto deste ajuste CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas neste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

- 8.1. Este contrato de prestação de serviços poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo com o que dispõe o art. 57, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.
- 8.2. O CONTRATADO ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

- I - Advertência por escrito;
 - II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de prestação dos serviços;
 - III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
 - IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
- 9.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.
- 9.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pelo Contratado como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

- 10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.
- 10.2. A rescisão do Contrato poderá ser dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.
- 10.3. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, o Contratado sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 11.1. O prazo de vigência do presente contrato é até 31.12.2018, com início a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, mediante celebração de termo aditivo próprio e específico, por acordo entre as partes.

CONFERE COM ORIGINAL

PCÁ CÔNEGO AGOSTINHO JOSÉ DE RESENDE, O. CENTRO, DORES DO TURVO-MG
CEP: 36.513-000 TEL FAX: (32)3576-1130E-mail: prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO - MG
ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação do Contratado e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, 12 de janeiro de 2018.

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG - CONTRATANTE
VALDIR RIBEIRO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

Srta ELIETE ROSA DOS SANTOS COUTINHO - CONTRATADO

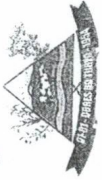
Testemunhas:

Nome: JOSC AZAUL COELHO
CPF: 522.764.496/91

Nome: Ana Carla da Souza Coelho
CPF: 119.079.716-02

CONFERE COM ORIGINAL





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO
TURVO E A EMPRESA ELIETE ROSA DOS SANTOS
COUTINHO 08773216631**



**CONTRATO Nº 160/2022.
PROCESSO nº 119/2022.
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 033/2022**

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**, com sede na Pça Cônego Agostinho José de Resende, 30, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº 18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **VALDIR RIBEIRO DE BARROS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 180.680.906-06, residente e domiciliado neste município de **Dores do Turvo/MG**, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a **EMPRESA ELIETE ROSA DOS SANTOS COUTINHO 08773216631**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 47.630.575/0001-51, com sede na Rua Nossa Senhora das Dores nº 82. Centro. Dores do Turvo MG. CEP: 36.513-000, neste ato representado pela Sr^a. Eliete Rosa dos Santos Coutinho, brasileira, solteira, portadora CPF nº 087.732.166-31 e RG nº MG 15.931-146 residente na Rua Nossa Senhora das Dores nº 82. Centro. Dores do Turvo MG. CEP: 36.513-000, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de apoio técnicos administrativos específicos em compras e licitações da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O presente contrato terá seu valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), divididos em 03 parcelas de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado dia 10 do mês subsequente a prestação de serviços, depósito/transferência em conta da contratada.

3.2 - Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CONFERE COM ORIGINAL

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2022, sendo:

02.03.01.04.122.0052.2016.3.3.90.39.00

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

6.1. A Prestação de Serviços deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dolores do Turvo.

6.2 – Despesas com alimentação, transporte e hospedagem será por conta da empresa contratada.

6.3 - Os serviços deverão ser prestados por profissional habilitado de segunda a sexta feira, no horário de 07:00hs às 16:00hs com intervalo de uma hora de almoço.

6.4 - Os serviços envolverão a produção de documentos, apoio administrativo, elaboração de editais de licitações em todas as modalidades; minutas de contrato e termos de referências; acompanhamento de certames; análises de impugnações e recursos, acompanhamento de convênios e programas junto aos Governos Federal, Estadual e Municipal, participando da gestão e fiscalização de contratos.

6.5 - O Profissional devidamente habilitado deverá apoiar o Setor de Compras e Licitações do Município nas rotinas administrativas e na realização dos procedimentos licitatórios e de compras, emitindo ordens de fornecimento e documentos em sistema próprio que atenda às determinações do SICON, publicações, pareceres técnicos, instruindo e aperfeiçoando os funcionários do setor, realizando procedimentos de registro de preços, entre outras funções inerentes ao funcionamento do Setor de Compras e Licitações.

6.6 - Disponibilizar telefone, e-mail para contatos a serem realizados, de segunda a sexta-feira, em horário comercial.

6.7 - Prestar contas à Administração Municipal sobre o andamento dos trabalhos realizados a fim de mantê-la atualizada;

6.8 - Executar o serviço, em conformidade com as especificações descritas na sua proposta e em conformidade com o edital;

6.9- Executar o serviço, observando a melhor técnica aplicável a trabalhos dessa natureza;

6.10 - Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CONFERE COM ORIGINAL



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



- 6.11 - Executar serviço de boa qualidade e com precisão de resultados;
- 6.12 - Garantir a execução dos serviços com pontualidade, na forma estabelecida pela Administração.
- 6.13 – Auxiliar A Comissão de Licitação, Pregoeiro(a) e equipe de apoio nos trabalhos quanto a transição das leis de Licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

- 7.1. A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos serviços que forem executados pela CONTRATADA.
- 7.2. A CONTRATADA obriga-se a efetuar a prestação dos serviços à CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas neste instrumento.
- 7.3. A verificação e vistoria da prestação de serviços objeto deste contrato será responsabilidade do requisitante.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

- 8.1. Este contrato de prestação de serviços poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo com o que dispõe o art. 57, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.
- 8.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

- 9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:
- I - Advertência por escrito;
 - II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de prestação dos serviços;
 - III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
 - IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
- 9.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.
- 9.3. As penalidades previstas neste contrato poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, de extender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CONFERE COM ORIGINAL



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

10.2. A rescisão do Contrato poderá ser dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

10.3. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência do presente contrato é até 31/12/2022, com início a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, mediante celebração de termo aditivo próprio e específico, por acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CONFERE COM ORIGINAL

[Handwritten signatures in blue ink]



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, 03 de outubro de 2022.

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG - CONTRATANTE
VALDIR RIBEIRO DE BARROS - PREFEITO MUNICIPAL

ELIETE ROSA DOS SANTOS COUTINHO 08773216631 - Contratada
ELIETE ROSA DOS SANTOS COUTINHO - Representante

Testemunhas:

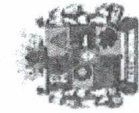
Nome: _____

Nome: _____

CPF- _____

CPF- _____

CONFERE COM ORIGINAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Estado de Minas Gerais

Rua Pe. Geraldo Magela Pereira, 02, Centro – Ressaquinha/MG
CEP 36270-000 – Telefax (32) 3341-1259

E-mail: gabinete@ressaquinha.mg.gov.br

Site: www.ressaquinha.mg.gov.br



PORTARIA Nº 1878, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013

“Nomeia a Sra. Eliete Rosa dos Santos Coutinho para o cargo de Diretor de Compras e Licitações”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESSAQUINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as leis em vigor, e o disposto no inciso VI, do art. 99 de Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. Eliete Rosa dos Santos Coutinho, portadora do CPF nº 087.732.166-31 para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Compras e Licitações no Município de Ressaquinha.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra e vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2013.

CONFERE COM ORIGINAL

DENILSON ALBERTO DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado em

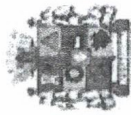
15/10/2013

NO PORTAL DA PREFEITURA

3341-1259

Carimbo

Eliete Rosa dos Santos



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Estado de Minas Gerais

Rua Pe. Geraldo Magela Pereira, 02, Centro – Ressaquinha, MG

CEP 36270-000 – Telefax (32) 3341-1259

E-mail: gabinete@ressaquinha.mg.gov.br

Site: www.ressaquinha.mg.gov.br

PORTARIA Nº1879, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.



“Institui Comissão de Licitações no Município de Ressaquinha”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESSAQUINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as leis em vigor, em especial o disposto no inciso VI, do art. 99 de Lei Orgânica do Município e art. 51 da Lei Federal 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão de Licitações do Poder Executivo Municipal, pelo período de até 01 (um) ano.

Art. 2º. Fica assim disposta a comissão:

- a) Eliete Rosa dos Santos Coutinho – Presidente
- b) Cláudia Valéria Campos Silva e Souza – Membro
- c) Thiago dos Santos Castro Lima – Membro
- d) Wânea Cristina de Souza – Suplente

Art. 3º. Tornam sem efeito as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de outubro de 2013.

CONFERE COM ORIGINAL

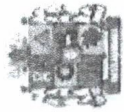
Publicado em

17/10/2013

no Gabinete do P. M. R.

DENILSON ALBERTO DA CRUZ

Prefeito Municipal



PORTARIA N°1888, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2013

“Institui Comissão de Licitações no Município de Ressaquinha”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESSAQUINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as leis em vigor, em especial o disposto no inciso VI, do art. 99 de Lei Orgânica do Município e art. 51 da Lei Federal 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir nova Comissão de Licitações do Poder Executivo Municipal, pelo período de até 01 (um) ano.

Art. 2º. Fica assim disposta a comissão:

- a) Eliete Rosa dos Santos Coutinho – Presidente
- b) Cláudia Valéria Campos Silva e Souza – Membro
- c) Fabiana Aparecida de Souza – Membro
- d) Wânea Cristina de Souza – Suplente

Art. 3º. Tornam sem efeito as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de novembro de 2013.

Publicado Em

06/11/2013

No Painel da P. M.R

Denilson Alberto da Cruz

Prefeito Municipal

CONFERE COM ORIGINAL

[Signature]

[Signature]

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESSAQUINHA, nos uso das atribuições de seu cargo que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 700/2014,



RESOLVE

Art. 1.º Nomear **ELIETE ROSA DOS SANTOS COUTINHO** para o exercício das atribuições de PREGOEIRA.

Art. 2.º Para integrar a equipe de apoio ficam nomeados os seguintes servidores:

CLAUDIA VALÉRIA CAMPOS SILVA E SOUZA
FABIANA APARECIDA DE SOUZA

Art. 3.º A pregoeira e equipe de apoio nomeadas na forma dos artigos anteriores terão mandato de 01(um) ano.

Art. 4.º Pelo exercício das funções ora atribuídas, não serão concedidas gratificações ou acréscimos pecuniários de qualquer natureza.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ressaquinha 15 de janeiro de 2014.

Denilson Alberto da Cruz
Prefeito Municipal

CONFERE COM ORIGINAL



PORTARIA N° 2008, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014.

“Institui Comissão de Licitações no Município de Ressaquinha”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESSAQUINHA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as leis em vigor e o disposto no inciso VI, do art. 99 de Lei Orgânica do Município e art. 51 da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1°. Instituir nova Comissão de Licitações do Poder Executivo Municipal, pelo período de até 01 (um) ano.

Art. 2°. Fica assim disposta a comissão:

- a) Eliete Rosa dos Santos Coutinho - Presidente
- b) Claudia Valéria Campos Silva e Souza - Membro
- c) Fabiana Aparecida de Souza - Membro
- d) Wãnea Cristina de Souza - Suplente

Art. 3°. Tornam sem efeito as disposições em contrário.

Art. 4°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de novembro de 2014.

UNIFERE COM ORIGINAL

DENILSON ALBERTO DA CRUZ
Prefeito Municipal de Ressaquinha - MG

Publicado Em

06 / 11 / 2014

no Painel de P. M.R

PORTARIA Nº 2032, DE 27 DE JANEIRO DE 2015.



Nomeia Pregoeira e equipe de apoio

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESSAQUINHA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as leis em vigor e o disposto no inciso VI, do art. 99 de Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002 e com o Decreto Municipal nº 700/2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora Eliete Rosa dos Santos Coutinho para o exercício das atribuições de PREGOEIRA no Município.

Art. 2º. Para integrar a equipe de apoio ficam também nomeadas as seguintes servidoras:

- a) Cláudia Valéria Campos Silva e Souza
- b) Fabiana Aparecida de Souza

Art. 3º. A Pregoeira e equipe de apoio nomeadas na forma dos artigos anteriores terão mandato de 01 (um) ano.

Art. 4º. Pelo exercício das funções ora atribuídas, não serão concedidas gratificações ou acréscimos pecuniários de qualquer natureza.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de janeiro de 2015.

DENILSON ALBERTO DA CRUZ
Prefeito Municipal de Ressaquinha - MG

Publicado Em

27 / 01 / 2015

No Painel de P. M.R

CONFERE COM ORIGINAL

“Nomeia Pregoeira e equipe de apoio no Município de Ressaquinha”.



O PREFEITO MUNICIPAL DE RESSAQUINHA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 700/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ELIETE ROSA DOS SANTOS COUTINHO para o exercício das atribuições de PREGOEIRA e o Senhor ALEX JOSÉ DE PAULA seu suplente .

Art. 2º. Para integrar a equipe de apoio ficam nomeados os seguintes servidores:


- a) FABIANA APARECIDA DE SOUZA - MEMBRO
- b) DENISE APARECIDA DUARTE- SUPLENTE
- c) WÂNIA CRISTINA DE SOUZA - MEMBRO
- d) LUCIENE APARECIDA DE LIMA - SUPLENTE

Art. 3º. A Pregoeira e equipe de apoio nomeados na forma dos artigos anteriores terão mandato de 01 (um) ano.

Art. 4º. Pelo exercício das funções ora atribuídas, não serão concedidas gratificações ou acréscimos pecuniários de qualquer natureza.

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2015.


DENILSON ALBERTO DA CRUZ
Prefeito Municipal de Ressaquinha - MG



JUNFERE COM ORIGINAL









PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Estado de Minas Gerais



PORTARIA Nº 2169, DE 25 DE JANEIRO DE 2016.

“Exonera a Srta. Eliete Rosa dos Santos Coutinho do cargo de Diretora de Compras e Licitações do Município de Ressaquinha”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESSAQUINHA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as leis em vigor e o disposto no inciso VI, do art. 99 de Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Srta. Eliete Rosa dos Santos Coutinho, CPF nº 087.732.166-31, do cargo de Diretora de Compras e Licitações do Município de Ressaquinha.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de Janeiro de 2016.

DENILSON ALBERTO DA CRUZ
Prefeito Municipal de Ressaquinha - MG

UNIFERE COM ORIGINAL



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



PORTARIA Nº 51 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

“NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PÚBLICA”.

O Prefeito Municipal de Dores do Turvo/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, diante das determinações contidas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitações do Município de Dores do Turvo/MG para atuação na função no exercício financeiro de 2019, assim constituída:

TITULARES

Presidente: Eliete Rosa dos Santos Coutinho, portadora do CPF nº 087.732.166-31 e RG nº MG-15.931.146;

Membro: Edmar Antônio Venâncio, portador do CPF nº 112.550.456-04 e RG nº MG 16.859.551;

Membro: Rosângela Maria Moreira, portadora do CPF nº 868.772.406-34 e RG nº M.6.526.032.

SUPLENTE

Membro suplente: Vanildo Elias Marotta Moreira, portador do CPF nº 522.764.146-34 e RG nº M.3.858.165SSP/MG.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 01/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dores do Turvo/MG, 20 de novembro de 2019. **HEERB COM ORIGINAL**

VALDIR RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



PORTARIA Nº 60 DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

“NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PÚBLICA”.

O Prefeito Municipal de Dores do Turvo/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, diante das disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a nova Comissão Permanente de Licitações do Município de Dores de Turvo/MG para atuação na função até o encerramento do exercício financeiro de 2020, assim constituída:

TITULARES

Presidente: Eliete Rosa dos Santos Coutinho, portadora do CPF nº 087.732.166-31 e RG nº MG-15.931.146;

Membro: Mônica Aparecida do Carmo, portadora do CPF nº 089.305.136-54 e RG nº M.15.781.486;

Membro: Higor Moreira Heleno, portador do CPF nº 060.606.146-04 e RG nº MG-13.250.843.

SUPLENTE

Membro suplente: Ana Carla de Souza Coelho, portadora do CPF nº 119.079.716-02 e RG nº MG.18.430.014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 01/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dores do Turvo/MG, 18 de setembro de 2020.

VALDIR RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal

CONFERE COM ORIGINAL



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



PORTARIA Nº 01 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

“NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PÚBLICA”.

O Prefeito Municipal de Dores do Turvo/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, diante da determinação contida no § 4º do art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a nova Comissão Permanente de Licitações do Município de Dores de Turvo/MG para atuação na função no exercício financeiro de 2020, assim constituída:

TITULARES

Presidente: Eliete Rosa dos Santos Coutinho, portadora do CPF nº 087.732.166-31 e RG nº MG-15.931.146;

Membro: Edmar Antônio Venâncio, portador do CPF nº 112.550.456-04 e RG nº MG 16.859.551;

Membro: Mônica Aparecida do Carmo, portadora do CPF nº 089.305.136-54 e RG nº M.15.781.486.

SUPLENTE

Membro suplente: Vanildo Elias Marotta Moreira, portador do CPF nº 522.764.146-34 e RG nº M.3.858.165SSP/MG.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dores do Turvo/MG, 06 de janeiro de 2020.

CONFERE COM ORIGINAL

VALDIR RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA CONEGO AUGOSTINHO JOSÉ DE RESPUDE, 30 - CENTRO-DORES DO TURVO, CEP.: 36.513-000.
FONE: (35) 2499-1143 - tele: (032) 3576-1130



PORTARIA Nº 22 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

“NOMEIA PREGOEIRO E COMISSÃO DE APOIO AO PREGÃO PARA ATUAÇÃO NA FUNÇÃO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021”.

O Prefeito Municipal de Dorés do Turvo/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, diante da determinação contida no § 4º do art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados como Pregoeira do Município de Dorés do Turvo/MG e membros de apoio ao pregão, respectivamente, os seguintes servidores:

Pregoeira: Eliete Rosa dos Santos Coutinho, portadora do CPF nº 087.736.166-31 e RG nº MG 15.931.140.

Membro: Rosângela Maria Moreira, portadora do CPF nº 868.772.406-34 e RG nº M.G.526.032.

Membro: Alex Sandro de Assis, portador do CPF nº 281.087.588-07 e RG nº SSPSP 33.443.858-5.

SUPLENTE

Membro suplente: Ingrid da Silva Pereira, portadora do CPF nº 110.441.116-40 e RG nº 471.280.262.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dorés do Turvo/MG, 04 de janeiro de 2021.

VALDIR RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal

CONFERE COM ORIGINAL



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



PORTARIA Nº 119 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

“ALTERA OS TERMOS DA PORTARIA Nº 073/2021 QUE NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PÚBLICA”.

O Prefeito Municipal de Dores do Turvo/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, diante da determinação contida no § 4º do art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a nova Comissão Permanente de Licitações do Município de Dores de Turvo/MG para atuação na função no exercício financeiro de 2021, assim constituída:

TITULARES

Presidente: Eliete Rosa dos Santos Coutinho, portadora do CPF nº 087.732.166-31 e RG nº MG-15.931.146;

Membro: Higor Heleno Moreira, portador do CPF nº 060.606.146-04 e RG nº MG 13.250.846;

Membro: Mariana das Dores Inácio, portadora do CPF nº 127.833.306-10 e RG nº MG 548080665 SSP/SP.

SUPLENTE

Membro suplente: Mônica Aparecida do Carmo, portadora do CPF nº 089.305.136-54 e RG nº M. 15.781.486.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dores do Turvo/MG, 19 de outubro de 2021.

VALDIR RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal

CONFERE COM ORIGINAL



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



PORTARIA Nº 99 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

“NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PÚBLICA PARA ATUAÇÃO NA FUNÇÃO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022”.

O Prefeito Municipal de Dores do Turvo/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, diante da determinação contida no § 4º do art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a nova Comissão Permanente de Licitações do Município de Dores de Turvo/MG para atuação na função no exercício financeiro de 2022, assim constituída:

TITULARES

Presidente: Eliete Rosa dos Santos Coutinho, portadora do CPF nº 087.732.166-31 e RG nº MG-15.931.146;

Membro: Higor Heleno Moreira, portador do CPF nº 060.606.146-04 e RG nº MG 13.250.846;

Membro: Mariana das Dores Inácio, portadora do CPF nº 127.833.306-10 e RG nº MG 548080665 SSP/SP.

SUPLENTE

Membro suplente: Mônica Aparecida do Carmo, portadora do CPF nº 089.305.136-54 e RG nº M.15.781.486.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dores do Turvo/MG, 03 de janeiro de 2022.

VALDIR RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal

CONFERE COM ORIGINAL



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



PORTARIA Nº 100 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

“NOMEIA PREGOIEIRO E COMISSÃO DE APOIO AO PREGÃO PARA ATUAÇÃO NA FUNÇÃO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022”.

O Prefeito Municipal de Dorés do Turvo/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, diante da determinação contida no § 4º do art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados como Pregoeiro do Município de Dorés do Turvo/MG e membros de apoio ao pregão, respectivamente, os seguintes servidores:

Pregoeiro: Eliete Rosa dos Santos Coutinho, portador do CPF nº 087.732.166-31 e RG nº MG-15.931.146;

Membro: Rosângela Maria Moreira, portadora do CPF nº 868.772.406-34 e RG nº M.6.526.032;

Membro: Alex Sandro de Assis, portador do CPF nº 281.087.588-07 e RG nº SSPSP 33.443.858-5.

SUPLENTE

Membro suplente: Ingrid da Silva Pereira, portadora do CPF nº 110.441.116-40 e RG nº 471.980.262.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dorés do Turvo/MG, 03 de janeiro de 2022.


VALDIR RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal

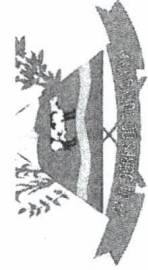
CONFERE COM ORIGINAL











MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais



PORTARIA Nº 101 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

“NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E MEMBROS DE APOIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Dolores do Turvo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando os termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

Considerando a necessidade de indicação de Agente de Compras Municipal e Equipe de apoio para procedimentos licitatório com base na Lei Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada como **Agente de Contratação** do Município de Dolores do Turvo, Minas Gerais, o servidor efetivo **Sr. José Ataul Coelho**, inscrito no CPF 522.764.496-91, em conformidade com art. 8º da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Art. 2º. Ficam designadas para compor a equipe de apoio, nos termos do § 1º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, as servidoras **Eliete Rosa dos Santos Coutinho**, inscrita no CPF 087.732.166-31 e **Alex Sandro de Assis**, inscrito no CPF 281.087.588-07.

Art. 3º. Determino que o Departamento de Pessoal adote as providências legais, se for o caso, para o devido cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CONFERE COM ORIGINAL

Dores do Turvo, Minas Gerais, 03 de janeiro de 2022.

VALDIR RIBEIRO DE BARROS

Prefeito do Município de Dolores do Turvo



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



PORTARIA Nº 182 DE 12 DE JULHO DE 2022.

“ALTERA OS TERMOS DA PORTARIA Nº 099/2022 QUE NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PÚBLICA”.

O Prefeito Municipal de Dores do Turvo/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, diante da determinação contida no § 4º do art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a nova Comissão Permanente de Licitações do Município de Dores do Turvo/MG para atuação na função no exercício financeiro de 2022, assim constituída:

TITULARES

Presidente: Eliete Rosa dos Santos Coutinho, portadora do CPF nº 087.732.166-31 e RG nº MG-15.931.146;

Membro: Washington Luis Cabral da Silva, portador do CPF nº 868.774.886-87 e RG nº M 6.625.189;

Membro: Mariana das Dores Inácio, portadora do CPF nº 127.833.306-10 e RG nº MG 548080665 SSP/SP.

SUPLENTE

Membro Suplente: Ingrid da Silva Pereira, portadora do CPF nº 110.441.116-40 e RG nº 471.980.262.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CONFERE COM ORIGINAL

Dores do Turvo/MG, 12 de julho de 2022.

VALDIR RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAC. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



PORTARIA Nº 183 DE 12 DE JULHO DE 2022.

“ALTERA OS TERMOS DA PORTARIA Nº 100/2022 QUE NOMEIA PREGOEIRO E COMISSÃO DE APOIO AO PREGÃO”.

O Prefeito Municipal de Dorés do Turvo/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, diante da determinação contida no § 4º do art. 51 da Lei Federal nº 10.520/02, com suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados como Pregoeiro do Município de Dorés do Turvo/MG e membros de apoio ao pregão, respectivamente, os seguintes servidores:

Pregoeiro: Eliete Rosa dos Santos Coutinho, portador do CPF nº 087.732.166-31 e RG nº MG-15.931.146;

Membro: Rosângela Maria Moreira, portadora do CPF nº 868.772.406-34 e RG nº M.6.526.032;

Membro: Higor Heleno Moreira, portador do CPF nº 060.606.146-04 e RG nº MG 13.250.846;

SUPLENTE

Membro Suplente: Ingrid da Silva Pereira, portadora do CPF nº 110.441.116-40 e RG nº 471.980.262.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dorés do Turvo/MG, 12 de julho de 2022.

VALDIR RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



PORTARIA Nº 195 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

“ALTERA OS TERMOS DA PORTARIA Nº 182/2022 QUE NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PÚBLICA”.

O Prefeito Municipal de Dorés do Turvo/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, diante da determinação contida no § 4º do art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a nova Comissão Permanente de Licitações do Município de Dorés do Turvo/MG para atuação na função no exercício financeiro de 2022, assim constituída:

TITULARES

Presidente: Eliete Rosa dos Santos Coutinho, portadora do CPF nº 087.732.166-31 e RG nº MG-15.931.146;

Membro: Washington Luis Cabral da Silva, portador do CPF nº 868.774.886-87 e RG nº M 6.625.189;

Membro: Ingrid da Silva Pereira, portadora do CPF nº 110.441.116-40 e RG nº 471.980.262.

SUPLENTE

Membro Suplente: Mariana das Dorés Inácio, portadora do CPF nº 127.833.306-10 e RG nº MG 548080665 SSP/SP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CONFERE COM ORIGINAL

Dorés do Turvo/MG, 01 de setembro de 2022.


VALDIR RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal







MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
PRAC. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



PORTARIA Nº 196 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

“ALTERA OS TERMOS DA PORTARIA Nº 183/2022 QUE NOMEIA PREGOIEIRO E COMISSÃO DE APOIO AO PREGÃO”.

O Prefeito Municipal de Dores do Turvo/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, diante da determinação contida no § 4º do art. 51 da Lei Federal nº 10.520/02, com suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados como Pregoeiro do Município de Dores do Turvo/MG e membros de apoio ao pregão, respectivamente, os seguintes servidores:

Pregoeiro: Eliete Rosa dos Santos Coutinho, portador do CPF nº 087.732.166-31e RG nº MG-15.931.146;

Membro: Rosângela Maria Moreira, portadora do CPF nº 868.772.406-34 e RG nº M.6.526.032;

Membro: Higor Heleno Moreira, portador do CPF nº 060.606.146-04 e RG nº MG 13.250.846;

SUPLENTE

Membro Suplente: Mariana das Dores Inácio, portadora do CPF nº 127.833.306-10 e RG nº MG 548080665 SSP/SP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

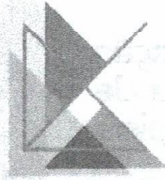
CONFERE COM ORIGINAL

Dores do Turvo/MG, 01 de setembro de 2022.

VALDIR RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal

CERTIFICADO

CQGP On-line



CERTIFICAMOS QUE **ELIETE ROSA DOS SANTOS COUTINHO** PARTICIPOU DO CURSO ONLINE DE PREGÃO E DE FORMAÇÃO DE PREGOEIROS, INCLUINDO AS ALTERAÇÕES CONTIDAS NO DECRETO FEDERAL 10.024/2019, OFERECIDO PELO CENTRO DE QUALIFICAÇÃO PARA A GESTÃO PÚBLICA DA ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS, NOS DIAS 7 E 8 DE JULHO DE 2020, COM CARGA HORÁRIA DE 16 HORAS.

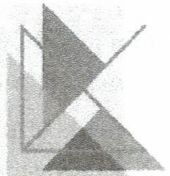
Associação
de
Municípios
de
Mineração



Julvan Lacerda
Presidente da AMM
1º vice-presidente da CNM
Prefeito de Moema



**CURSO DE PREGÃO E DE FORMAÇÃO DE
PREGOEIROS, INCLUINDO AS ALTERAÇÕES
CONTIDAS NO DECRETO
FEDERAL 10.024/2019.**



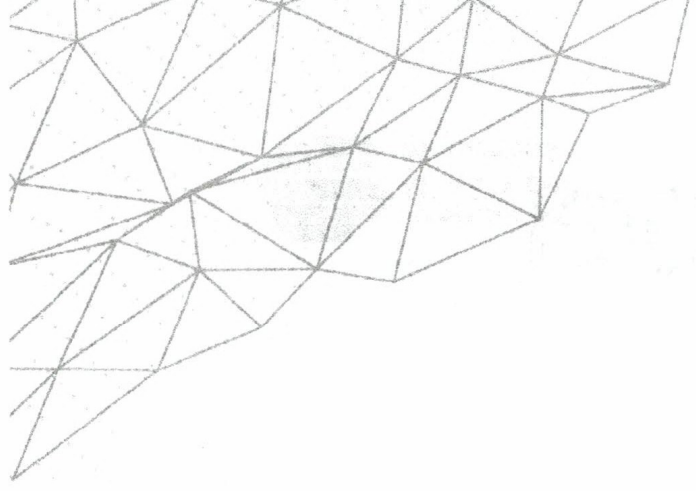
CQGP On-line



- Módulo I:**
- Introdução ao tema licitações: histórico, princípios, aplicabilidade, dentre outros.
 - Conteúdo normativo aplicado ao Pregão.
 - Introdução à fase interna.
 - Fase interna: Planejamento, termo de referência e definição dos requisitos de habilitação e do futuro contrato.
 - Fase interna: Elaboração do edital e do aviso de licitação.
- Módulo II:**
- Fase externa: Toda fase externa será ministrada em interface com o "Comprasnet".
 - Fase externa: Credenciamento e abertura da sessão pública. Apresentação e classificação das

Handwritten signatures in blue ink:
 - Top right: A circular stamp with a signature.
 - Middle right: A signature that appears to be 'Roberto'.

- Módulo III:**
- Fase externa: Etapa de lances. Modos de disputa, tipos de lances e encerramento da etapa. Julgamento das propostas e habilitação. Fase recursal, adjudicação, homologação e ata.
- Módulo IV:**
- Estudos de casos e comentários sobre a ampla jurisprudência formada em torno do assunto Pregão
 - Responsabilidade dos Agentes Públicos no Pregão



CERTIFICADO

Certificamos que

Eliete Rosa dos Santos Coutinho

participou do curso "Webinário Nova Lei de Licitações – Portal Nacional de Compras Públicas", realizado pela Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no dia 24 de setembro de 2021, com carga horária de 2 horas/aula.

Belo Horizonte, 24 de setembro de 2021.

Naila Garcia Mourthé
Naila Garcia Mourthé
Diretora

Escola de Contas e Capacitação Professor
Pedro Aleixo

Priscila Fernandes Poletto
Priscila Fernandes Poletto
Coordenadora de Capacitação

Escola de Contas e Capacitação Professor
Pedro Aleixo



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
TCE MG

Alcides

Edson

Wagner



Handwritten signatures in blue ink at the top right of the page.

participou do curso "Webinário Nova Lei de Licitações - Contratos administrativos", realizado pela Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no dia 23 de setembro de 2021, com carga horária de 2 horas/aula.

Belo Horizonte, 23 de setembro de 2021.

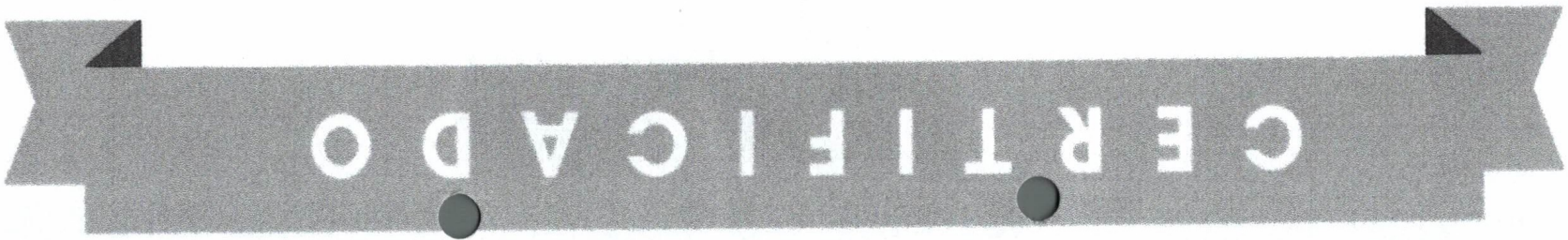
Eliete Rosa dos Santos Coutinho
Certificamos que

Handwritten signature of Priscila Fernandes Poletto
Priscila Fernandes Poletto
Coordenadora de Capacitação
Escola de Contas e Capacitação Professor
Pedro Aleixo

Handwritten signature of Naila Garcia Mourthé
Naila Garcia Mourthé
Diretora
Escola de Contas e Capacitação Professor
Pedro Aleixo

Handwritten initials or signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.



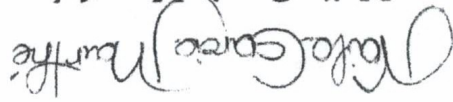
CERTIFICADO

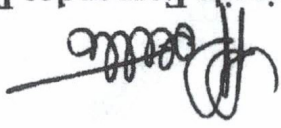
Certificamos que

Eliete Rosa dos Santos Coutinho

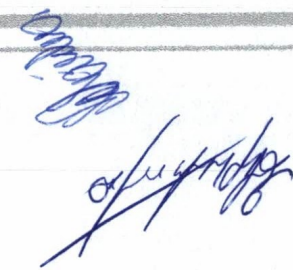
participou do curso "Webinário Nova Lei de Licitações - Contratação direta", realizado pela Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no dia 22 de setembro de 2021, com carga horária de 2 horas/aula.

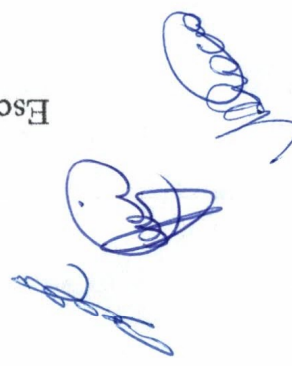
Belo Horizonte, 22 de setembro de 2021.


Naila Garcia Mourthé
Diretora
Escola de Contas e Capacitação Professor
Pedro Aleixo


Priscila Fernandes Poletto
Coordenadora de Capacitação
Escola de Contas e Capacitação Professor
Pedro Aleixo







CERTIFICADO

Certificamos que

Eliete Rosa dos Santos Coutinho

participou do curso "Webinário Nova Lei de Licitações - Modalidades de licitação e critérios de julgamento", realizado pela Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no dia 21 de setembro de 2021, com carga horária de 2 horas/aula.

Belo Horizonte, 21 de setembro de 2021.

Naila Garcia Mourthé

Diretora

Escola de Contas e Capacitação Professor

Pedro Aleixo

Priscila Fernandes Poletto

Coordenadora de Capacitação

Escola de Contas e Capacitação Professor

Pedro Aleixo



Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

CERTIFICADO

Certificamos que

Eliete Rosa dos Santos Coutinho

participou do "Webinários Nova Lei de Licitações - Planejamento e fase interna da licitação", realizado pela Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no dia 20 de setembro de 2021, com carga horária de 2 horas/aula.

Belo Horizonte, 20 de setembro de 2021.

Naila Garcia Mourthé

Diretora

Escola de Contas e Capacitação Professor

Pedro Aleixo

Priscila Fernandes Poletto

Coordenadora de Capacitação

Escola de Contas e Capacitação Professor

Pedro Aleixo



Handwritten signatures and initials in blue ink.



Handwritten signatures in blue ink at the top right of the page.

Escola Nacional de Administração Pública - Enap
Presidente
Diogo G. R. Costa

Large handwritten signature in black ink.

Handwritten signatures in blue ink on the right side of the page.

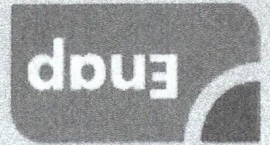
A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que **ELIETE ROSA DOS SANTOS COUTINHO**, concluiu o curso Curso Básico de Licitações - Entrentando (e vencendo) tabus (Turma MAI/2021), com início em 21/05/2021 e com carga-horária de 60 horas.

CERTIFICADO

escolavirtual.gov.br



Escola Nacional de Administração Pública



HISTÓRICO DO PARTICIPANTE

Nome:
Eliete Rosa dos Santos Coutinho

Curso:
Curso Básico de Licitações - Enfrentando (e vencendo) tabus

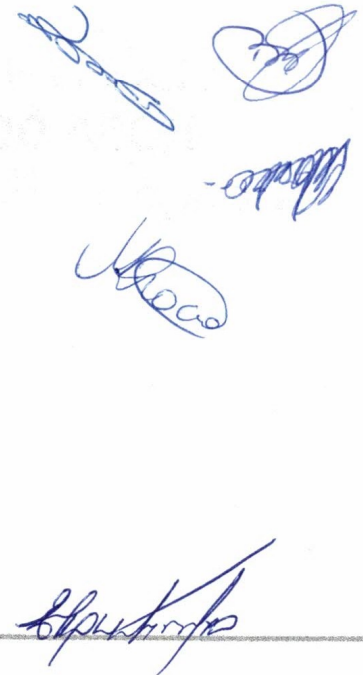
Disponibilidade:
21/05/2021 a 30/06/2021

Carga Horária:
60 horas

Nota Final:
88.56

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Módulo 1 – Para começo de conversa Unidade
Unidade 1. Introdução
Unidade 2. Ingressei na área de compras, e agora?
Unidade 3. Agora que trabalho na área de compras, o que devo saber?
Módulo 2 – Aprofundando conhecimentos um pouco mais
Unidade 4. As modalidades tradicionais de licitação segundo a lei 8.666/1993
Unidade 5. A dispensa e a inexigibilidade de licitação segundo a lei 8.666/1993
Unidade 6. A modalidade pregão segundo a lei 10.520/2002
Unidade 7. O sistema de registro de preços segundo o decreto 7.892/2013
Módulo 3 – A que conclusões chegamos
Unidade 8. Já sou quase um especialista, o que fazer a partir de agora?



Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código **WjzW48256240TAG**.

Este certificado foi gerado em 02/06/2021 às 13:06 horas.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção Validação de Documentos no endereço <https://www.escolavirtual.gov.br>.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.





Handwritten signatures in blue ink.

Escola Nacional de Administração Pública - Enap
Presidente
Diogo G. R. Costa

Large handwritten signature in black ink.

Three smaller handwritten signatures in blue ink.

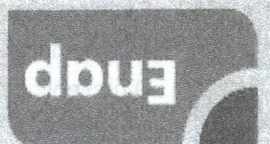
A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que **ELIETE ROSA DOS SANTOS COUTINHO**, concluiu o curso Formação de Pregoeiros - Teoria (Turma ABR/2021), com início em 27/04/2021 e com carga-horária de 20 horas.

CERTIFICADO

escolavirtual.gov.br



Escola Nacional de Administração Pública



HISTÓRICO DO PARTICIPANTE

Nome: **Eliete Rosa dos Santos Coutinho**

Disponibilidade: **27/04/2021 a 17/05/2021**

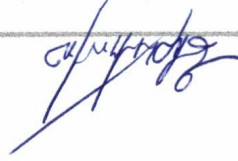
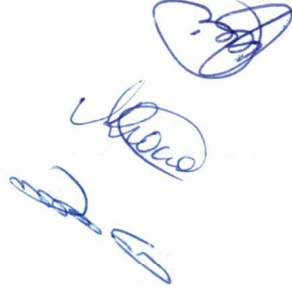
Curso: **Formação de Pregoeiros - Teoria**

Carga Horária: **20 horas**

Nota Final: **96,67**

CONTEUDO PROGRAMÁTICO

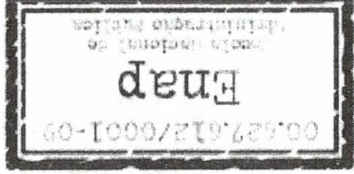
- Módulo I - Conceitos Fundamentais.
- Módulo II - Fases do Pregão Eletrônico.
- Módulo III - Pregão Eletrônico - Operação parte 1
- Módulo IV - Pregão Eletrônico - Operação parte 2



Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código bhpj4704075Badq.

Este certificado foi gerado em 07/05/2021 às 10:05 horas.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, caso desejar, informando o código acima na opção Validação de Documentos no endereço <https://www.escola.virtual.gov.br>.



CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE **ELIETE ROSA DOS SANTOS COUTINHO**

PARTICIPOU DO CURSO ONLINE DE NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES - LEI 14.133/2021 - TURMA II, OFERECIDO PELA ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS (AMM) E PELO SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS (SEBRAE), NOS DIAS 21, 22 E 23 DE JUNHO DE 2021, COM CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS.



João Cruz Reis Filho
Diretor Técnico do SEBRAE Minas

Julivan Lacerda
Presidente da AMM
1º vice-presidente da CNM

CERTIFICADO

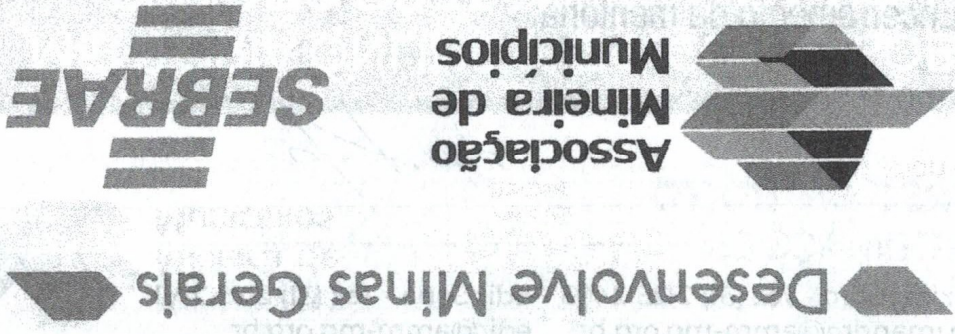
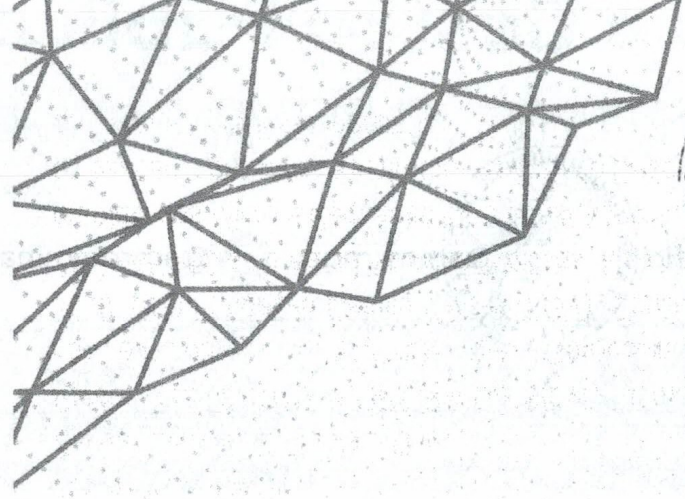
Marcos

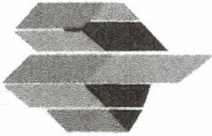
CERTIFICAMOS QUE ELIETE ROSA DOS SANTOS COUTINHO

PARTICIPOU DA MENTORIA ONLINE 01 DO CURSO SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES - TURMA III - PERÍODO DE TRANSIÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES, OFERECIDO PELA ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS (AMM) E PELO SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS (SEBRAE), NO DIA 13 DE JULHO DE 2021, COM CARGA HORÁRIA DE 2 HORAS.

[Signature]
Julvan Lacerda
Presidente da AMM
1º vice-presidente da CNM

[Signature]
João Cruz Reis Filho
Diretor Técnico do
SEBRAE Minas





MENTORIA ONLINE 01 DO CURSO SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES - TURMA III PERÍODO DE TRANSIÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES

PROGRAMAÇÃO - 13 / 07 / 2021

13:00h - 15:00h

- Destinatário da nova lei de licitações;
- Como proceder neste período de transição;
- Como lidar com os procedimentos que foram abertos, mas cujo edital não foi publicado antes da nova lei de licitações;
- Aspectos normativos da transição.

15:00h

- Encerramento da mentoria.

CURSO GRATUITO

INFORMAÇÕES:

Anaximandro - Tel: (31) 2125-2403 Edir Sena - Tel: (31) 2125-2411
anaximandro@amm-mg.org.br edir@amm-mg.org.br



Objetivo: Orientar os servidores públicos municipais que participaram do curso da "Nova Lei de Licitações", para que aplique os procedimentos trazidos pela Lei 14.133/21 nos certames licitatórios, como forma de fomentar o desenvolvimento econômico e social dos municípios mineiros, dando continuidade ao processo de aprendizagem.

Público-alvo: Servidores públicos das áreas de Licitação (Comissão de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro, etc.), Compras, Contratos, Procu- radores, Assessores Jurídicos e Órgãos de Controle Interno.

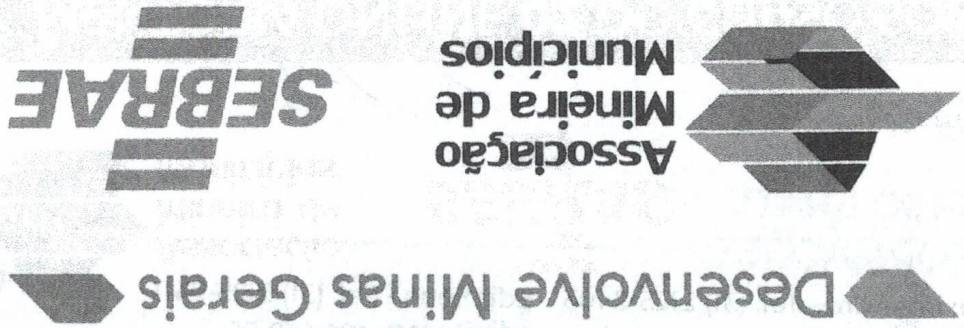
Metodologia: Atividade semanal de interação, entre o instrutor e os servidores públicos participantes do curso Nova Lei de Licitações, visando do orientar a plena aplicação dos conceitos e procedimentos apresenta-

dos no treinamento.

Carga horária: 02 horas online.

Professora: FÁTIMA MOREIRA DA SILVA - Graduada em Administração, em 2001, pela FENORD, MBA - Gerenciamento de Projetos, em 2009, pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), Consultora Credenciada ao SEBRAE/MG na área de Políticas Públicas, foco nas Compras Governamentais das Micro e Pequenas Empresas/ Agricultura Familiar/ Desbu- rcratização, consultora e instrutora na área de Desenvolvimento Econômi- co Local e Empreendedorismo.

CERTIFICADO



CERTIFICAMOS QUE ELIETE ROSA DOS SANTOS COUTINHO

PARTICIPOU DA MENTORIA ONLINE 02 DO CURSO SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES - TURMA I - TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO PARA AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES, OFERECIDO PELA ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS (AMM) E PELO SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS (SEBRAE), NO DIA 19 DE JULHO DE 2021, COM CARGA HORÁRIA DE 2

HORAS.

[Handwritten signature]

Julvan Lacerda
Presidente da AMM
1º vice-presidente da CNM

[Handwritten signature]

João Cruz Reis Filho
Diretor Técnico do
SEBRAE Minas



MENTORIA ONLINE 02 DO CURSO SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES - TURMA I TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO PARA AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES

PROGRAMAÇÃO - 19 / 07 / 2021



- Benefícios da Micro e pequena empresa;

- Direito e preferência da MPE;

- Não aplicação dos benefícios da MPE;

- Declaração de observância ao limite na licitação.

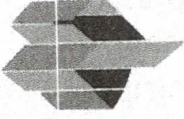
15:00h

- Encerramento da mentoria.

13:00h - 15:00h

CURSO GRATUITO INFORMAÇÕES:

Anaximandro - Tel: (31) 2125-2403
anaximandro@amm-mg.org.br
Edir Sena - Tel: (31) 2125-2411
edir@amm-mg.org.br



Objetivo: Orientar os servidores públicos municipais que participaram do curso da "Nova Lei de Licitações", para que aplique os procedimentos trazidos pela Lei 14.133/21 nos certames licitatórios, como forma de fomentar o desenvolvimento econômico e social dos municípios mineiros, dando continuidade ao processo de aprendizagem.

Público-alvo: Servidores públicos das áreas de Licitação (Comissão de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro, etc.), Compras, Contratos, Procu-radores, Assessores Jurídicos e Órgãos de Controle Interno.

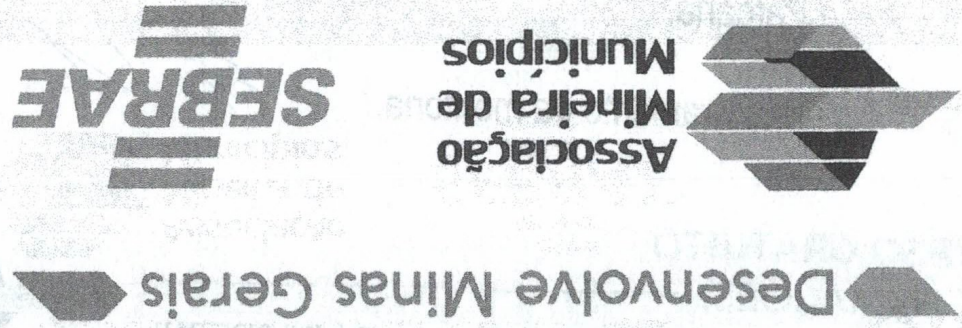
Metodologia: Atividade semanal de interação, entre o instrutor e os servidores públicos participantes do curso Nova Lei de Licitações, visando orientar a plena aplicação dos conceitos e procedimentos apresentados dos no treinamento.

Carga horária: 02 horas online.

Professora: **FÁTIMA MOREIRA DA SILVA** - Graduada em Administração, em 2001, pela FENORD, MBA - Gerenciamento de Projetos, em 2009, pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), Consultora Credenciada ao SEBRAE/MG na área de Políticas Públicas, foco nas Compras Governamentais das Micro e Pequenas Empresas/ Agricultura Familiar/ Desburocratização, consultora e instrutora na área de Desenvolvimento Econômi-

co Local e Empreendedorismo.

CERTIFICADO



ELIETE ROSA DOS SANTOS COUTINHO CERTIFICAMOS QUE

PARTICIPOU DA MENTORIA ONLINE 03 DO CURSO SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES - TURMA III - IMPACTOS DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES NOS MUNICÍPIOS, OFERECIDO PELA ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS (AMM) E PELO SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS (SEBRAE), NO DIA 23 DE JULHO DE 2021, COM CARGA HORÁRIA DE 2 HORAS.

[Handwritten signatures]

Julvan Lacerda
Presidente da AMM
1º vice-presidente da CNM

João Cruz Reis Filho
Diretor Técnico do
SEBRAE Minas



MENTORIA ONLINE 03 DO CURSO SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES - TURMA I IMPACTOS DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES NOS MUNICÍPIOS

Objetivo: Orientar os servidores públicos municipais que participaram do curso da "Nova Lei de Licitações", para que aplique os procedimentos trazidos pela Lei 14.133/21 nos certames licitatórios, como forma de fomentar o desenvolvimento econômico e social dos municípios mineiros, dando continuidade ao processo de aprendizagem.

Público-alvo: Servidores públicos das áreas de Licitação (Comissão de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro, etc.), Compras, Contratos, Procu-
Metodologia: Atividade semanal de interação, entre o instrutor e os servidores públicos participantes do curso Nova Lei de Licitações, visando orientar a plena aplicação dos conceitos e procedimentos apresentados dos no treinamento.

Carga horária: 02 horas online.

Professora: **FÁTIMA MOREIRA DA SILVA** - Graduada em Administração, em 2001, pela FENORD, MBA - Gerenciamento de Projetos, em 2009, pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), Consultora Credenciada ao SEBRAE/MG na área de Políticas Públicas, foco nas Compras Governamentais das Micro e Pequenas Empresas/ Agricultura Familiar/ Desburocratização, consultora e instrutora na área de Desenvolvimento Econômico Local e Empreendedorismo.




CURSO GRATUITO

INFORMAÇÕES:

Anaximandro - Tel: (31) 2125-2403
 anaximandro@ammg.org.br
 Edir Sena - Tel: (31) 2125-2411
 edir@amm-mg.org.br

- Encerramento da mentoria.

10:00h

- Parceria.

- Regulamentações;

- Central de compras;

- Licitação por baixo valor;

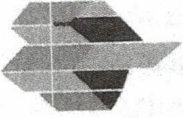
- Limite, rito e processamento da dispensa de

- Modalidades;

- Exigência do procedimento eletrônico;

08:00h - 10:00h

PROGRAMAÇÃO - 23 / 07 / 2021




CERTIFICADO

Desenvolve Minas Gerais

Associação
Mineira de
Municípios



CERTIFICAMOS QUE ELIETE ROSA DOS SANTOS COUTINHO

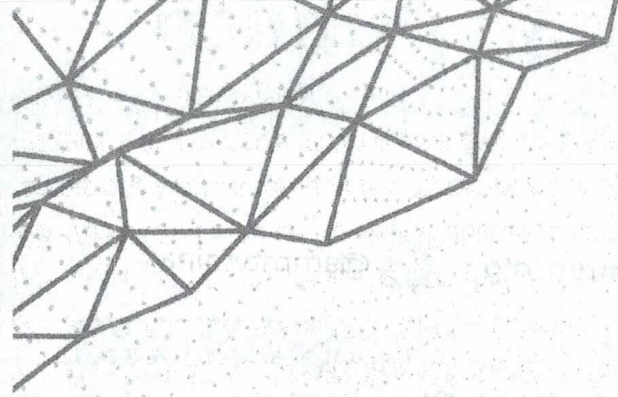
PARTICIPOU DA MENTORIA ONLINE 04 DO CURSO SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES - TURMA III - FASE PREPARATÓRIAS, OFERECIDO PELA ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS (AMM) E PELO SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS (SEBRAE), NO DIA 26 DE JULHO DE 2021, COM CARGA HORÁRIA DE 2 HORAS.

[Handwritten signature]

João Cruz Reis Filho
Diretor Técnico do
SEBRAE Minas

Julivan Lacerda
1º vice-presidente da CNM

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



Qualificando a Gestão Pública

portalamm.org.br

Desenvolve Minas Gerais



Associação
Minera de
Municípios

@ammtvminas

@amm_mg

@ammmg.official

@amm.mg

FASE PREPARATÓRIA

04 DO CURSO SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES - TURMA III

PROGRAMAÇÃO - 26 / 07 / 2021

13:00h - 15:00h

- Etapas da fase preparatória;
- Itens de consumo;
- Modalidades.



15:00h

- Encerramento da mentoria.

CURSO GRATUITO

INFORMAÇÕES:

Anaximandro - Tel: (31) 2125-2403
Edir Sena - Tel: (31) 2125-2411
edir@amm-mg.org.br
anaximandro@amm-mg.org.br



Objetivo: Orientar os servidores públicos municipais que participaram do curso da "Nova Lei de Licitações", para que aplique os procedimentos previstos pela Lei 14.133/21 nos certames licitatórios, como forma de fomentar o desenvolvimento econômico e social dos municípios mineiros, dando continuidade ao processo de aprendizagem.

Público-alvo: Servidores públicos das áreas de Licitação (Comissão de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro, etc.), Compras, Contratos, Procu-adores, Assessores Jurídicos e Órgãos de Controle Interno.

Metodologia: Atividade semanal de interação, entre o instrutor e os servidores públicos participantes do curso Nova Lei de Licitações, visando orientar a plena aplicação dos conceitos e procedimentos apresentados no treinamento.

arga horária: 02 horas online.

Professora: **FÁTIMA MOREIRA DA SILVA** - Graduada em Administração, em 2001, pela FENORD, MBA - Gerenciamento de Projetos, em 2009, pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), Consultora Credenciada ao SEBRAE/MG na área de Políticas Públicas, foco nas Compras Governamentais das Micro e Pequenas Empresas/ Agricultura Familiar/ Desburocratização, consultora e instrutora na área de Desenvolvimento Econômico Local e Empreendedorismo.

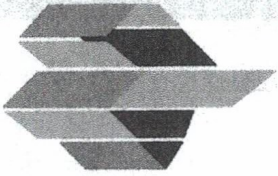
CERTIFICADO

Rosa

Desenvolve Minas Gerais



Associação
de
Municípios



ELIETE ROSA DOS SANTOS COUTINHO

CERTIFICAMOS QUE

PARTICIPOU DA MENTORIA ONLINE DO CURSO NOVA LEI DE LICITAÇÕES - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, OFERECIDO PELA ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS (AMM) E PELO SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS (SEBRAE), NO DIA 12 DE AGOSTO DE 2021, COM CARGA HORÁRIA DE 2 HORAS.



João Cruz Reis Filho

Diretor Técnico do

SEBRAE Minas

[Signature]

[Signature]

Julivan Lacerda
Presidente da AMM

1º vice-presidente da CNM

[Signature]

[Signature]

Wenderson

Desenvolve Minas Gerais

Qualificando a Gestão Pública

portalamm.org.br

Associação
Mineira de
Municípios

SEBRAE

@amm.mg

@ammmg.oficial

@amm_mg

@ammtvminas

Minas
Moreira

MENTORIA ONLINE DO CURSO NOVA LEI DE LICITAÇÕES PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Objetivo: Orientar os servidores públicos municipais que participaram do curso da "Nova Lei de Licitações", para que aplique os procedimentos previstos pela Lei 14.133/21 nos certames licitatórios, como forma de promover o desenvolvimento econômico e social dos municípios mineiros, visando a continuidade ao processo de aprendizagem.

Público-alvo: Servidores públicos das áreas de Licitação (Comissão de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro, etc.), Compras, Contratos, Procuradores, Assessores Jurídicos e Órgãos de Controle Interno.

Metodologia: Atividade semanal de interação, entre o instrutor e os servidores públicos participantes do curso Nova Lei de Licitações, visando orientar a plena aplicação dos conceitos e procedimentos apresentados no treinamento.

Duração horária: 02 horas online.

Professora: **FÁTIMA MOREIRA DA SILVA** - Graduada em Administração, em 2001, pela FENORD, MBA - Gerenciamento de Projetos, em 2009, pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), Consultora Credenciada ao SEBRAE/MG na área de Políticas Públicas, foco nas Compras Governamentais das Micro e Pequenas Empresas/ Agricultura Familiar/ Desburocratização, consultora e instrutora na área de Desenvolvimento Econômico Local e Empreendedorismo.

PROGRAMAÇÃO - 12 / 08 / 2021

10h30 – 12h30

- O que é o Portal Nacional de Contratações Públicas;
- Comitê Gestor da Rede Nacional das Contratações Públicas;
- Funcionalidades do portal;
- Divulgação dos editais.

12h30

- Encerramento da mentoria.



Edir Sena

CURSO GRATUITO
INFORMAÇÕES:

Anaximandro - Tel: (31) 2125-2403
anaximandro@amm-mg.org.br

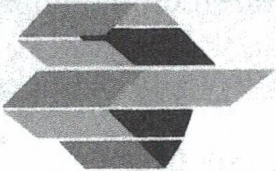
Edir Sena - Tel: (31) 2125-2411
edir@amm-mg.org.br



Desenvolve Minas Gerais



Associação
Mineira de
Municípios



CERTIFICADO

Marcos

CERTIFICAMOS QUE

ELIETE ROSA DOS SANTOS COUTINHO

PARTICIPOU DA MENTORIA ONLINE DO CURSO NOVA LEI DE LICITAÇÕES – PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, OFERECIDO PELA ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS (AMM) E PELO SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS (SEBRAE), NO DIA 13 DE AGOSTO DE 2021,

COM CARGA HORÁRIA DE 2 HORAS.

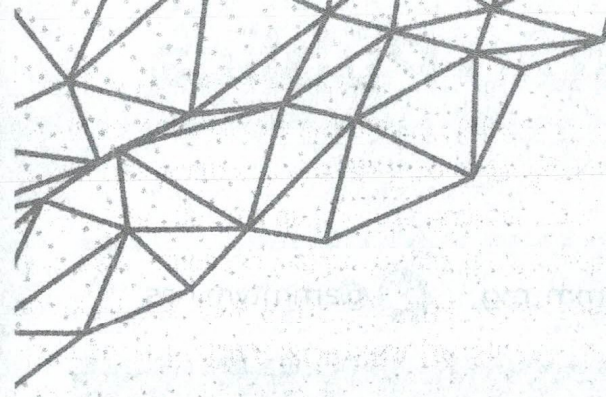
[Handwritten signatures]

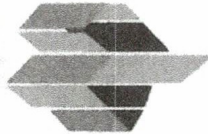
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

João Cruz Reis Filho
Diretor Técnico do
SEBRAE Minas

Julvan Lacerda
Presidente da AMM
1º vice-presidente da CNM





MENTORIA ONLINE DO CURSO NOVA LEI DE LICITAÇÕES PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Objetivo: Orientar os servidores públicos municipais que participaram do curso da "Nova Lei de Licitações", para que aplique os procedimentos autorizados pela Lei 14.133/21 nos certames licitatórios, como forma de fomentar o desenvolvimento econômico e social dos municípios mineiros, quando continuidade ao processo de aprendizagem.

Público-alvo: Servidores públicos das áreas de Licitação (Comissão de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro, etc.), Compras, Contratos, Procuradores, Assessores Jurídicos e Órgãos de Controle Interno.
 Metodologia: Atividade semanal de interação, entre o instrutor e os servidores públicos participantes do curso Nova Lei de Licitações, visando orientar a plena aplicação dos conceitos e procedimentos apresentados nos no treinamento.

carga horária: 02 horas online.

professora: **FÁTIMA MOREIRA DA SILVA** - Graduada em Administração, em 2001, pela FENORD, MBA - Gerenciamento de Projetos, em 2009, pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), Consultora Credenciada ao EBRAE/MG na área de Políticas Públicas, foco nas Compras Governamentais das Micro e Pequenas Empresas/Agricultura Familiar/Desburocratização, consultora e instrutora na área de Desenvolvimento Econômico-Local e Empreendedorismo.



10h30 - 12h30

- Documentos da instrução do processo;
- Hipóteses de inexigibilidade;
- Limites da dispensa de licitação.

12h30

- Encerramento da mentoria.

CURSO GRATUITO INFORMAÇÕES:

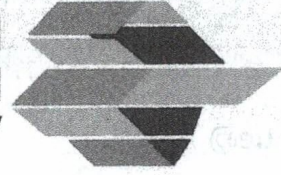
Anaximandro - Tel: (31) 2125-2403
anaximandro@amm-mg.org.br
Edir Sena - Tel: (31) 2125-2411
edir@amm-mg.org.br



Desenvolve Minas Gerais



Associação
Mineira de
Municípios



CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE ELIETE ROSA DOS SANTOS COUTINHO

- PARTICIPOU DA MENTORIA ONLINE DO CURSO NOVA LEI DE LICITAÇÕES – PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO (PAC), OFERECIDO PELA ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS (AMM) E PELO SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS (SEBRAE), NO DIA 19 DE AGOSTO DE 2021, COM CARGA HORÁRIA DE 2 HORAS.

Handwritten signature

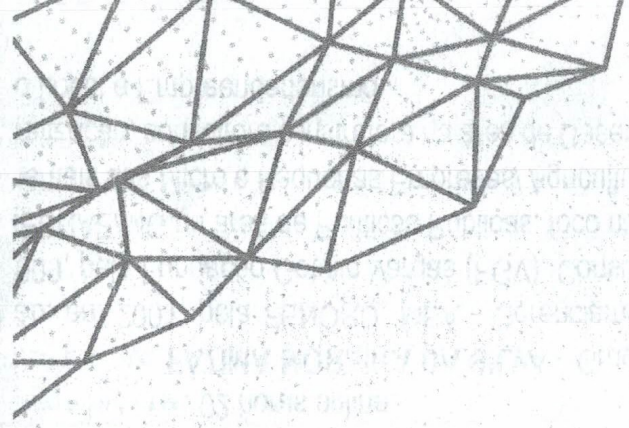
Handwritten signatures

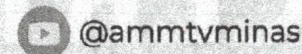
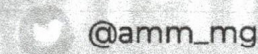
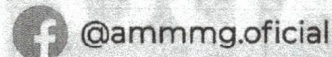
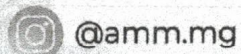
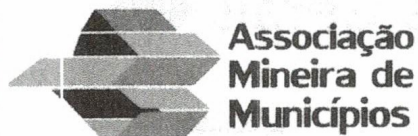
Handwritten signatures

Julvan Lacerda
Presidente da AMM
1º vice-presidente da CNM

Handwritten signature

João Cruz Reis Filho
Diretor Técnico do
SEBRAE Minas





MENTORIA ONLINE DO CURSO NOVA LEI DE LICITAÇÕES PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO - PAC

Objetivo: Orientar os servidores públicos municipais que participaram do curso da "Nova Lei de Licitações", para que aplique os procedimentos trazidos pela Lei 14.133/21 nos certames licitatórios, como forma de promover o desenvolvimento econômico e social dos municípios mineiros, visando a continuidade ao processo de aprendizagem.

Público-alvo: Servidores públicos das áreas de Licitação (Comissão de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro, etc.), Compras, Contratos, Procuradores, Assessores Jurídicos e Órgãos de Controle Interno.

Metodologia: Atividade semanal de interação, entre o instrutor e os servidores públicos participantes do curso Nova Lei de Licitações, visando orientar a plena aplicação dos conceitos e procedimentos apresentados no treinamento.

Carga horária: 02 horas online.

Professora: **FÁTIMA MOREIRA DA SILVA** - Graduada em Administração, em 2001, pela FENORD, MBA - Gerenciamento de Projetos, em 2009, pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), Consultora Credenciada ao SEBRAE/MG na área de Políticas Públicas, foco nas Compras Governamentais das Micro e Pequenas Empresas/ Agricultura Familiar/ Desburocratização, consultora e instrutora na área de Desenvolvimento Econômico Local e Empreendedorismo.

PROGRAMAÇÃO - 19 / 08 / 2021

10h30 – 12h30

- O que é plano anual de contratação;
- Área envolvidas no PAC;
- Objetivos do PAC;
- Ganhos com o plano anual de contratação;
- Etapas do PAC;
- Regulamentação.

12h30

- Encerramento da mentoria.



CURSO GRATUITO

INFORMAÇÕES:

Anaximandro - Tel: (31) 2125-2403
anaximandro@amm-mg.org.br

Edir Sena - Tel: (31) 2125-2411
edir@amm-mg.org.br



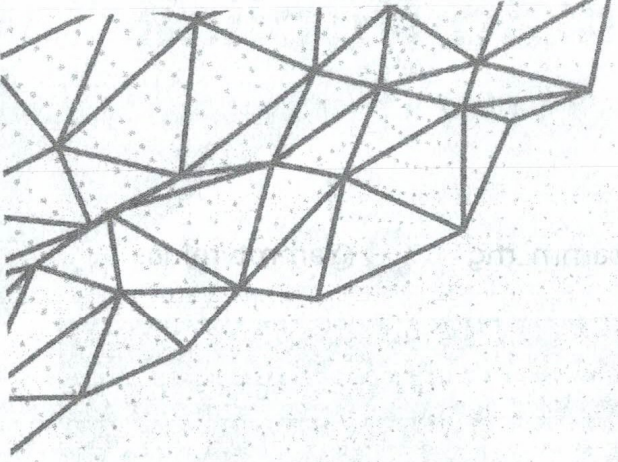
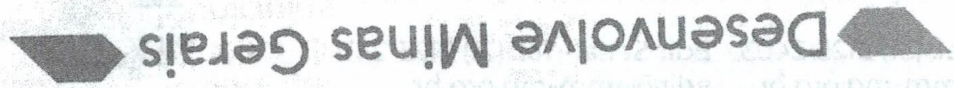
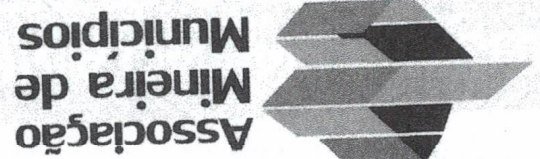
CERTIFICADO

ELIETE ROSA DOS SANTOS COUTINHO CERTIFICAMOS QUE

PARTICIPOU DA MENTORIA ONLINE DO CURSO NOVA LEI DE LICITAÇÕES - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP), OFERECIDO PELA ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS (AMM) E PELO SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS (SEBRAE), NO DIA 20 DE AGOSTO DE 2021, COM CARGA HORÁRIA DE 2 HORAS.

Julivan Lacerda
1º vice-presidente da CNM

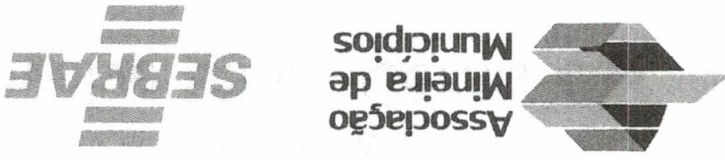
João Cruz Reis Filho
Diretor Técnico do SEBRAE Minas



Qualificando a Gestão Pública

portalamm.org.br

@amm.mg @amm.mg.official @amm.mg @ammtvminas



MENTORIA ONLINE DO CURSO NOVA LEI DE LICITAÇÕES ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



PROGRAMAÇÃO - 20 / 08 / 2021

10h30 - 12h30

O que é ETP;

Elementos do ETP;

Foco na necessidade e busca na solução;

Regulamentação.

12h30

- Encerramento da mentoria.



Anaximandro - Tel: (31) 2125-2403 Edir Sena - Tel: (31) 2125-2411
anaximandro@amm-mg.org.br edir@amm-mg.org.br

CURSO GRATUITO INFORMAÇÕES:

Objetivo: Orientar os servidores públicos municipais que participaram do curso da "Nova Lei de Licitações", para que aplique os procedimentos autorizados pela Lei 14.133/21 nos certames licitatórios, como forma de promover o desenvolvimento econômico e social dos municípios mineiros, quando continuidade ao processo de aprendizagem.

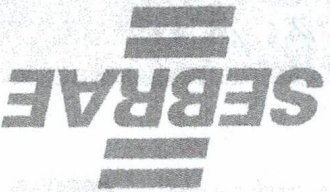
Público-alvo: Servidores públicos das áreas de Licitação (Comissão de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro, etc.), Compras, Contratos, Procurement, Assesores Jurídicos e Órgãos de Controle Interno.

Metodologia: Atividade semanal de interação, entre o instrutor e os servidores públicos participantes do curso Nova Lei de Licitações, visando orientar a plena aplicação dos conceitos e procedimentos apresentados nos no treinamento.

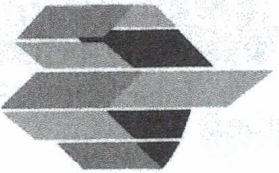
Carga horária: 02 horas online.

Professora: **FATIMA MOREIRA DA SILVA** - Graduada em Administração, em 2001, pela FENORD, MBA - Gerenciamento de Projetos, em 2009, pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), Consultora Credenciada ao SEBRAE/MG na área de Políticas Públicas, foco nas Compras Governamentais das Micro e Pequenas Empresas/ Agricultura Familiar/ Desburocratização, consultora e instrutora na área de Desenvolvimento Econômico Local e Empreendedorismo.

Desenvolve Minas Gerais



Associação
Mineira de
Municípios



CERTIFICADO

Marcelo

CERTIFICAMOS QUE ELIETE ROSA DOS SANTOS COUTINHO

PARTICIPOU DA MENTORIA ONLINE DO CURSO NOVA LEI DE LICITAÇÕES - AGENTE PÚBLICO E AGENTE DE CONTRATAÇÃO, OFERECIDO PELA ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS (AMM) E PELO SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS (SEBRAE), NO DIA 31 DE AGOSTO DE 2021, COM CARGA HORÁRIA DE 2 HORAS.

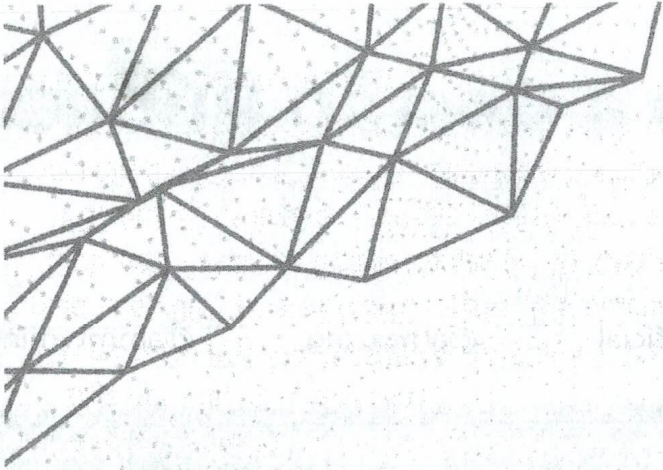
João Cruz Reis Filho

João Cruz Reis Filho

João Cruz Reis Filho
Diretor Técnico do
SEBRAE Minas

Julivan Lacerda

Julivan Lacerda
Presidente da AMM
1º vice-presidente da CNM



MENTORIA ONLINE DO CURSO NOVA LEI DE LICITAÇÕES AGENTE PÚBLICO E AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Objetivo: Orientar os servidores públicos municipais que participaram do curso da "Nova Lei de Licitações", para que aplique os procedimentos trazidos pela Lei 14.133/21 nos certames licitatórios, como forma de fomentar o desenvolvimento econômico e social dos municípios mineiros, dando continuidade ao processo de aprendizagem.

Público-alvo: Servidores públicos das áreas de Licitação (Comissão de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro, etc.), Compras, Contratos, Procuradores, Assessores Jurídicos e Órgãos de Controle Interno.

Metodologia: Atividade semanal de interação, entre o instrutor e os servidores públicos participantes do curso Nova Lei de Licitações, visando do orientar a plena aplicação dos conceitos e procedimentos apresentados dos no treinamento.

Carga horária: 02 horas online.

Professora: FÁTIMA MOREIRA DA SILVA - Graduada em Administração, em 2001, pela FENORD, MBA - Gerenciamento de Projetos, em 2009, pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), Consultora Credenciada ao SEBRAE/MG na área de Políticas Públicas, foco nas Compras Governamentais das Micro e Pequenas Empresas/ Agricultura Familiar/ Desburocratização, consultora e instrutora na área de Desenvolvimento Econômico Local e Empreendedorismo.



10h30 - 12h30

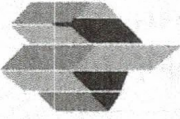
- Requisitos;
- Princípio da segregação;
- Vedação ao agente de contratação;
- Designação;
- Regulamentação.

12h30

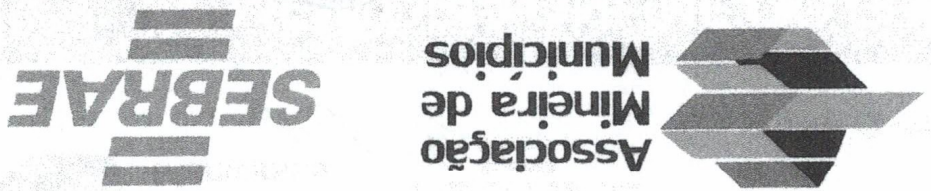
- Encerramento da mentoria.

CURSO GRATUITO
INFORMAÇÕES:

Anaximandro - Tel: (31) 2125-2403
anaximandro@amm-mg.org.br
Edir Sena - Tel: (31) 2125-2411
edir@amm-mg.org.br



Desenvolve Minas Gerais



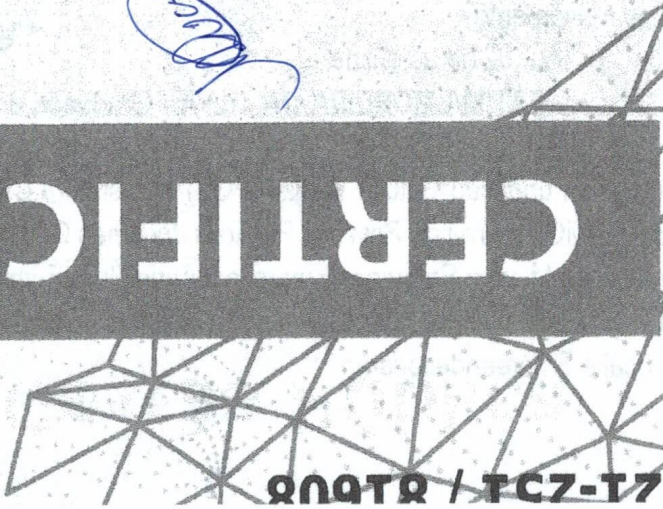
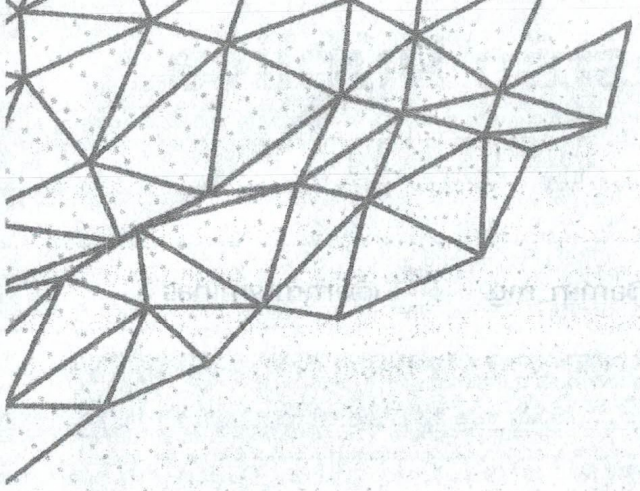
CERTIFICADO

ELIETE ROSA DOS SANTOS COUTINHO CERTIFICAMOS QUE

PARTICIPOU DA MENTORIA ONLINE DO CURSO NOVA LEI DE LICITAÇÕES – PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E COMPRAS DIRETAS, OFERECIDO PELA ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS (AMM) E PELO SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS (SEBRAE), NO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2021, COM CARGA HORÁRIA DE 2 HORAS.

[Signature]
Julivan Lacerda
Presidente da AMM
1º vice-presidente da CNM

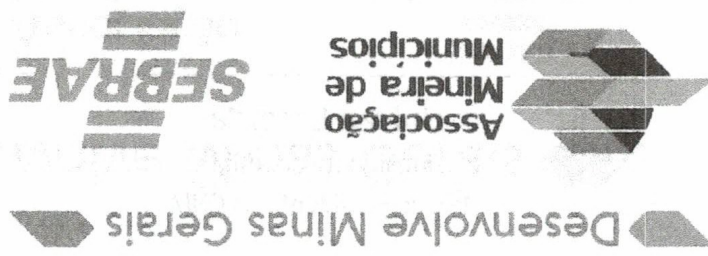
[Signature]
João Cruz Reis Filho
Diretor Técnico do
SEBRAE Minas



Qualificando a Gestão Pública

portalamm.org.br

@amm.mg @amm.mg.official @amm.mg @ammtvminas



MENTORIA ONLINE DO CURSO NOVA LEI DE LICITAÇÕES PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E COMPRAS DIRETAS

PROGRAMAÇÃO - 21 / 09 / 2021

8h - 10h

- O que é o Portal Nacional de Contratações Públicas;
- Comitê Gestor da Rede Nacional das Contratações Públicas;
- Funcionalidades do portal;
- Divulgação dos editais;
- Documentos da instrução do processo;
- Hipóteses de inexigibilidade;
- Limites da dispensa de licitação

10h Encerramento da mentoria.



[Handwritten signature]



Anaximandro - Tel: (31) 2125-2403 Edir Sena - Tel: (31) 2125-2411
anaximandro@amm-mg.org.br edir@amm-mg.org.br

CURSO GRATUITO INFORMAÇÕES:

Objetivo: Orientar os servidores públicos municipais que participaram do curso da "Nova Lei de Licitações", para que aplique os procedimentos trazidos pela Lei 14.133/21 nos certames licitatórios, como forma de fomentar o desenvolvimento econômico e social dos municípios mineiros, dando continuidade ao processo de aprendizagem.

Publico-alvo: Servidores públicos das áreas de Licitação (Comissão de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro, etc.), Compras, Contratos, Procu- radores, Assessores Jurídicos e Órgãos de Controle Interno.

Metodologia: Atividade semanal de interação, entre o instrutor e os servidores públicos participantes do curso Nova Lei de Licitações, visando orientar a plena aplicação dos conceitos e procedimentos apresentados dos no treinamento.

Carga horária: 02 horas online.

Professora: **FÁTIMA MOREIRA DA SILVA** - Graduada em Administração, em 2001, pela FENORD, MBA - Gerenciamento de Projetos, em 2009, pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), Consultora Credenciada ao SEBRAE/MG na área de Políticas Públicas, foco nas Compras Governamentais das Micro e Pequenas Empresas/ Agricultura Familiar/ Desburo- cratização, consultora e instrutora na área de Desenvolvimento Econômi- co Local e Empreendedorismo.




[Handwritten signature]

CERTIFICADO

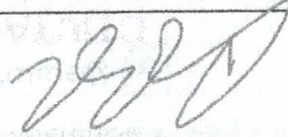
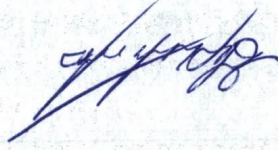
CERTIFICAMOS QUE ELIETE ROSA DOS SANTOS COUTINHO

PARTICIPOU DO CURSO SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES. LEI 14.133/2021 - TURMA X, OFERECIDO PELA ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS (AMM) E PELO SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS (SEBRAE), NOS DIAS 13, 14 E 15 DE SETEMBRO DE 2021, COM CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS.

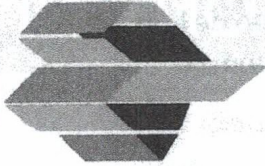
Julivan Lacerda
Presidente da AMM

João Cruz Reis Filho
Diretor Técnico do SEBRAE Minas

Associação
Mineira de
Municípios



Desenvolve Minas Gerais

CURSO ONLINE: NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES. LEI 14.133/2021 - TURMA X

Módulo I > 13/09/2021 (8:00 - 12:00 horas)
Módulo II > 14/09/2021 (8:00 - 12:00 horas)
Módulo III > 15/09/2021 (8:00 - 12:00 horas)



► Jurisprudência atual do TCU
► Contratação direta - Dispensa e
inexigibilidade

► O Poder de Compra do Município
como Fator de Desenvolvimento Local

► Planejamento da contratação na nova
Lei de Licitações

► Plano anual de contratações

► Estudo Técnico Preliminar

► Quem está obrigado à nova lei de

licitações

► Princípios que regem a nova lei

► Vigência, datas e prazos

► Portal Nacional de Compras Públicas

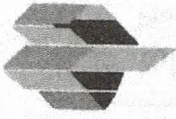
► Fases do processo de licitação com
base na nova lei

► Pregão X Concorrência

► Sistema de Registro de Preços

► Margens de Preferência

Anaximandro - Tel: (31) 2125-2403 Edir Sena - Tel: (31) 2125-2411
edir@amm-mg.org.br anaximandro@amm-mg.org.br



Objetivo: Proporcionar aos servidores dos municípios mineiros conhecimentos técnicos sobre as mudanças no processo licitatório, com base na Lei nº 14.133/2021, visando contribuir para a implementação de ações voltadas para o desenvolvimento econômico.

Professores: **Fátima Moreira da Silva**: Graduada em Administração, em 2001, pela FENORD, MBA - Gerenciamento de Projetos, em 2009, pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), Consultora Credenciada ao SEBRAE/MG na área de Políticas Públicas, foco nas Compras Governamentais das Micro e Pequenas Empresas/ Agricultura Familiar/ Desburocratização, consultora e instrutora na área de Desenvolvimento Econômico Local e Empreendedorismo

CURSO GRATUITO

INFORMAÇÕES:

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

Certificamos que:

ELIETE ROSA DOS SANTOS COUTINHO - 087.732.166-31

concluiu o treinamento presencial para fornecedores, em participação nas modalidades de compra por meio de portal eletrônico do Governo Federal COMPRASNET, abrangendo: Cadastro no Gov.br/SICAF/Comprasnet/Cadastro de Proposta e Disputa em cotações e dispensas eletrônicas e pregões nos modos aberto e aberto/fechado.

CARGA HORÁRIA DE 13 HORAS ENTRE OS DIAS 13 E 16/12/2021

CONFERE COM ORIGINAL

Dores do Turvo - MG

Eliete Rosa dos Santos Coutinho

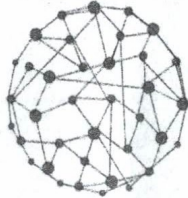
ELIETE ROSA DOS SANTOS COUTINHO

Aluno (a)



SOLUÇÕES INTEGRADAS

RPG



ROBISON PEREIRA GOMES

Gerente Comercial

Robison Pereira Gomes

CERTIFICADO

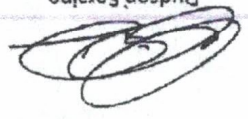
ELIETE ROSA DOS SANTOS COUTINHO

Participou do Curso O Pregão Eletrônico na Nova Lei de Licitações no período de 12/04, 13/04 e 14/04/2022 das 19h às 22h

CARGA HORÁRIA: 9 horas



[Signature]



Dudson Seraline

Realização:



BTL COMPRAS

CNPJ: 105088430002-38

[Signature]





ADEMIR JOSE TEIXEIRA – ME

Rua José Augusto Barreto, 95 aptº02 - Vivendas da Torre - Mercês - MG
Tel: (32) 9.9981-0534 / 9.8509-9997 E-mail: jjennergiamg@gmail.com
CNPJ: 18.834.779/0001-06 - IE:002218865.00-26



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins que ELIETE ROSA DOS SANTOS COUTINHO, devidamente inscrita no CPF sob o n.º 087.732.166-31, RG n.º MG – 15.931.146, residente na Rua Maria Antônia de Jesus, n.º 219, bairro São Luiz, Mercês, MG, CEP: 36.190-000, presta serviços de assessoria e consultoria em licitações como: análise de editais em todas as modalidades da Lei 8.666/93, inclusive pregão eletrônico, montagem de envelopes de habilitações e propostas, impugnações a editais, recursos e contra recursos de julgamento de licitações, assessoria em sites de pregão eletrônico e credenciamentos para representar a empresa em Pregões Presenciais.

Registramos, ainda, que a prestação de serviços realizada está em conformidade com as Leis que regem Processos Licitatórios, não havendo qualquer fato que desabone a conduta da mesma.

Mercês/MG, 13 de outubro de 2020.

Ademir José Teixeira

Ademir José Teixeira

CNPJ nº 18.834.779/0001-06

Nome Fantasia: JJ Energia

Ademir José Teixeira

Sócio Administrador

CPF nº 007.178.716-06

RG M – 14.051.881

CONFERE COM ORIGINAL

[Handwritten signatures]

JJ ENERGIA LTDA EPP

RUA Jose Augusto Barreto. Nº 113 - Vivendas da Torre - Mercês - MG
Tel: (32)99981-0534/98509-9997 E-mail: jjenergiang@gmail.com
CNPJ: 18.834.779/0001-06 IE:002218865.00-26



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa JJ Energia Ltda, CNPJ: 18.834.779/0001-06, sediado na RUA Jose Augusto Barreto. Nº 113 - Vivendas da Torre - Mercês - MG, CEP: 36.190-000, representado pelo Sr Juscelino Teixeira, brasileiro, casado, empresário, portador de CPF nº 062.101.706-09, e RG MG 12413639 residente e domiciliado na Rua Santa Rita, s/nº, Carangola. Mercês MG. CEP: 36.190-000 **DECLARA** para devidos fins que a empresa **ELIETE ROSA DOS SANTOS COUTINHO 08773216631**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 47.630.575/0001-51, com sede na Rua Nossa Senhora das Dores nº 82. Centro. Dores do Turvo MG. CEP: 36.513-000, neste ato representado pela Sr^a. Eliete Rosa dos Santos Coutinho, brasileira, solteira, portadora CPF nº 087.732.166-31 e RG nº MG 15.931-146 residente na Rua Nossa Senhora das Dores nº 82. Centro. Dores do Turvo MG. CEP: 36.513-000, presta serviço de assessoria técnica em licitações a essa empresa compreendendo:

- Analise de Editais;
- Analise de contratos e termos aditivos;
- Montagem de envelopes contendo Credenciamento, habilitação e proposta;
- Impugnações de Editais;
- Recursos de Licitações;
- Cadastro; habilitação e proposta em plataformas de Pregões eletrônicos;
- Credenciamento

Em tempo, atesto que os serviços prestados em questão estão em conformidade não havendo qualquer fato que desabone a mesma.

Mercês MG 15 de dezembro de 2022.

JJ ENERGIA
LTDA:18834779000106

Assinado de forma digital por JJ ENERGIA
LTDA:18834779000106
DN: c=BR, o=CP-Brasil, st=MG, f=Mercês, ou=AC CERTIFICA
MINAS V5, ou=34147028000178, ou=Presencial, ou=Certificado
PJ A1, cn=JJ ENERGIA LTDA:18834779000106
Data: 2022.12.15 14:55:48 -03'00'

JJ Energia Ltda

CNPJ nº 18.834.779/0001-06

Juscelino Teixeira
Socio Administrador

CPF nº 062.101.706-09 RG MG 12413639

CARVALHO E REIS SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Envelope 01 – DOCUMENTAÇÃO

Data da entrega: 21/12/2022

Horário: 08hs00min

Convite nº 010/2022

Processo nº 150/2022

À Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG





PROIBIDO FALSIFICAR
2276211567

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2276211567

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG

UNIDADE DE SAÚDE
RUA DA CARMELITA Nº 100
DORES DO TURVO - MG

DATA DE EMISSÃO
14/10/2021

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
[Assinatura]

INSCRIÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO
07013285756

DATA DE VALIDADE
13/10/2031

DATA DE EXPIRAÇÃO
05/03/2019

IDENTIFICANTE
LARISSA FERREIRA REIS

DATA DO NASCIMENTO
28/08/1992

CPF
098.220.758-50

RG
M01652148

CPF
098.220.758-50

RG
M01652148

CPF
098.220.758-50

RG
M01652148

CPF
098.220.758-50

RG
M01652148

CONFERE COM ORIGINAL

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MUNICÍPIO DE CATAGUASES, MINAS GERAIS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOME

ALEX DA SILVA CARVALHO



DOCUMENTAÇÃO / CDD - EMISSOR UF

MG12176241 SSP MG

CPF DATA NASCIMENTO

012.260.916-60 25/01/1982

O TERRITÓRIO NACIONAL

2195308033



RELACAO

SEBASTIAO CARVALHO DE FREITAS
 ISAURA MARIA DA SILVA CARVALHO

PERMISSAO



ACC



CALIDADE

B

Nº REGISTRO

01823153172

VALIDADEZ

06/05/2031

1ª HABILITACAO

31/05/2001

OBSERVAÇÕES

CONFERE COM ORIGINAL

A 3



Alex da Silva Carvalho

PROIBIDO PLASTIFICAR

2195308033

LOCAL

CATAGUASES, MG

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO

Alex da Silva Carvalho
 Enderec do Cidadao Inscrito
 OBRIGADO DE MANUTENÇÃO

ASSINATURA DA PREFEITURA

DATA EMISSAO

07/05/2021

11690444769
 MG593490002

MINAS GERAIS

Alex da Silva Carvalho



Comissão de
Sociedades de Advogados



CERTIDÃO

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Minas Gerais, Dr. Sérgio Rodrigues Leonardo

CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que foi registrada nesta Seccional no Livro-próprio B-228, às folhas 20/23, sob o nº 12.354 (doze mil trezentos e cinquenta e quatro), datado de 23 (vinte e três) de fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois), a sociedade de advogados denominada "Carvalho & Reis Sociedade de Advogados", com sede na cidade de Cataguases/MG, na Rua José Godinho nº 626, fundos, Casa A, bairro Menezes, nos termos da Lei 8.906 de 04 de julho de 1994 e do Provimento nº 112 de 10/09/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. **Certifica também que**, a referida sociedade é integrada pelos advogados **Drs. Alex da Silva Carvalho – OAB/MG 202.881 e Larissa Pereira Reis – OAB/MG 187.915**, para o referido registro foram apresentados os documentos necessários e preenchidos os requisitos exigidos por Lei. O referido é verdade, do que dou fé. Dado e passado nesta cidade de **Belo Horizonte, aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois)**. Eu, **Marcele C. Alves da Silva, Coordenadora da Comissão de Sociedades de Advogados da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Minas Gerais**, preparei a presente certidão.....

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2022

Sérgio Rodrigues Leonardo
Presidente

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CONSELHO SECCIONAL DE MINAS GERAIS. Certifica, para os fins que se fizerem necessários, que a Sociedade de Advogados CARVALHO & REIS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.5289/0001-29, encontra-se registrada neste Conselho Seccional sob o nº OABMG12354, desde 23/02/2022. CERTIFICA TAMBEM que o ocoto referente ao registro recebeu o número de MGP2200018741 que se encontra registrada e arquivada à margem dos assentamentos da iedade em 23/02/2022. CERTIFICA AINDA, que a validação deste documento pode ser conferida pelo número de protocolo: P2200018741, acompanhado da chave de segurança OJFN1, no endereço eletrônico www.oabmg.org.br



CARVALHO & REIS SOCIEDADE DE ADVOGADOS CONTRATO SOCIAL

ALEX DA SILVA CARVALHO, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, advogado regularmente inscrito na OAB/MG sob o nº 202.881, filho de Sebastião Carvalho de Freitas e Isaura Maria da Silva Carvalho, portador do RG 12.176.241 órgão expedidor SSP MG, inscrito no CPF nº 012.260.916-60, residente e domiciliado na Avenida Visconde do Rio Branco, nº 122/apt.203, Bairro Centro, Cataguases-MG, CEP: 36774-000, endereço eletrônico alex.cataguases.mg@gmail.com e Larrisa Pereira Reis, brasileira, solteira, advogada regularmente inscrita na OAB/MG 187.915, filha de Manoel do Nascimento Reis e Ceilma Pereira Reis, portadora do RG 16.561.948 órgão expedidor SSP MG, inscrita no CPF nº 098.220.756-50, residente e domiciliada na Rua José Godinho, nº 626 fundos, Casa A, Bairro Menezes, Cataguases-MG, CEP: 36774-128, endereço eletrônico larrisareis.direito@gmail.com, resolvem constituir uma sociedade de advogados, nos termos dos art. 15 a 17 da Lei n. 8.906/1994, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. Natureza, denominação, sede e foro

A sociedade é uma sociedade de prestação de serviços de advocacia, nos termos dos art. 15 a 17 da Lei n. 8.906/1994, denomina-s CARVALHO & REIS SOCIEDADE DE ADVOGADOS e tem sede e foro em Cataguases, Minas Gerais, na Rua José Godinho, nº 626 fundos, Casa A, Bairro Menezes, CEP 36774-128.

1.1 Em caso de falecimento do sócio que tenha dado nome à sociedade, os demais sócios deverão celebrar alteração contratual, para modificar a razão social, de modo a excluir o nome do sócio falecido.

2. Objeto

A Sociedade terá como objeto exclusivo a prestação de serviços de advocacia, sendo expressamente vedado o desenvolvimento de qualquer outra atividade estranha a esse objeto.

3. Prazo de duração

O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo suas atividades tido início na data de registro do contrato social.

4. Capital social

O capital social, totalmente integralizado em moeda corrente, é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividindo-se em 100 (cem) quotas, ao valor unitário de R\$100,00 (cem reais), assim distribuídas entre os sócios.

SOCIO	N. QUOTAS	VALOR UNITARIO	VALOR PARTICIPAÇÃO
ALEX DA SILVA CARVALHO	50	R\$100,00	R\$5.000,00
LARISSA PEREIRA REIS	50	R\$100,00	R\$5.000,00

4.1 A cada quota corresponde um voto nas deliberações sociais.

5. Responsabilidade dos sócios

A responsabilidade dos sócios é limitada ao capital social.

5.1 Além da sociedade, o sócio ou associado, responderá subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão, no exercício da advocacia, sem



prejuízo da responsabilidade disciplinar do sujeito causador do dano, se os bens da sociedade não cobrirem as dívidas, responderão os sócios pelo saldo, na proporção em que partipem das perdas sociais.

5.2 Aplica-se o art. 1.023 do Código Civil na hipótese de dívidas não oriundas de danos causados aos clientes, por ação, omissão ou dolo, no exercício da advocacia.

5.3 Os sócios terão o dever de lealdade entre si, em todas as operações relativas à Sociedade, e cada um deles prestará contas aos demais sócios.

6. Administração

A sociedade é administrada pelos sócios ALEX DA SILVA CARVALHO e LARISSA PEREIRA REIS, que a representam ativa e passivamente, em juízo ou fora dele.

6.1 Os sócios administradores percebem retirada mensal a título de *pro labore*, em decorrência do trabalho por eles prestados à sociedade, dentro dos limites previstos na legislação do imposto de renda.

6.2 Os sócios administradores podem ser substituídos e seus poderes podem ser revogados a qualquer tempo, por decisão de sócios que representem a maioria do capital social.

7. Alteração do contrato social

As deliberações sociais relativas a qualquer alteração deste contrato, inclusive as que se refiram à cessão de quotas, exclusão de sócio ou dissolução da sociedade, serão tomadas por sócios que representem a maioria do capital social.

8. Levantamento de balanços e distribuição de lucros

A sociedade levantará balanços no último dia de cada mês do ano calendário, podendo com base neles distribuir lucros.

8.1 A distribuição de lucros será feita por deliberação de sócios que representem a maioria do capital social, não sendo obrigatória a observância da proporcionalidade entre os valores distribuídos e a participação de cada sócio na sociedade.

9. Exercício autônomo da advocacia

Os sócios podem, mediante prévia anuência dos demais sócios, exercer a advocacia individual e autonomamente, sem que os honorários percebidos revertam para a sociedade.

10. Exclusão de sócio

A exclusão de sócio pode ser deliberada por sócios que representem a maioria do capital social mediante alteração contratual. Nesse caso o sócio excluído deve ser comunicado da exclusão pessoalmente ou através do Cartório de Registro de Títulos e Documentos.

11. Falcamento, renúncia ou exclusão



A sociedade não se dissolverá pelo falecimento, retirada ou exclusão de qualquer dos sócios.

11.1. Em tais casos, os haveres do sócio falecido, retirante ou excluído serão apurados em balanço especial e pagos no prazo de até doze meses, contados da data do fato; (b) a participação do sócio falecido, renunciante ou excluído em honorários relativos a casos contenciosos com contrato já firmado serão pagos no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento pela sociedade

11.2. Em caso de morte de um dos sócios, caberá ao sócio remanescente decidir sobre a continuação da Sociedade com o herdeiro ou herdeiros do sócio falecido, desde que cumpram com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis. Aplica-se aos herdeiros do sócio falecido que não ingressarem na Sociedade as regras de apuração e pagamento de haveres de sócio retirante, previstas na cláusula anterior.

12. Advogados associados.

A sociedade pode ter advogados associados, sem vínculo de emprego, para participação nos resultados, na forma do art. 39 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, publicado em 16/11/1994.

13. Eois

Fica eleito o foro da cidade de Cataguases-MG para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato.

DECLARAÇÃO

Os sócios declaram que não exercem cargo público, não participam de outra sociedade de advogados no Estado de Minas Gerais, não estão incurso em nenhuma das situações previstas nos arts. 27 a 30 e parágrafo único da Lei n. 8.906/1994, que define as incompatibilidades e impedimentos, nem em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer a função de advogado, estando cientes de que, no caso de falsidade da presente declaração, será nulo de pleno direito o presente ato, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos.

Assim ajustadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 vias, ante duas testemunhas.

Cataguases, 08/02/2022.

Assinaturas: **LARISSA PEREIRA** Assinado de forma digital por LARISSA PEREIRA
REIS:0982207565 REIS:0982207565
0 Dados: 2022.02.21 17:29:25 -03'00'

(LARISSA PEREIRA REIS)

ALEX DA SILVA Assinado de forma digital por ALEX DA SILVA
CARVALHO:0122609 CARVALHO:01226091660
1660 Dados: 2022.02.21 17:30:13 -03'00'

(ALEX DA SILVA CARVALHO)

Testemunhas:



Duquevaldo Reis Lima
CNPJ 098.180
CPF 124.393.866-21
Endereço AV Rotary 109
Mdo 205, Centro, Cataguases MG

Cláudia F. M. Oliveira
CNPJ 13.742.093
CPF 064.005.046-80
Endereço: R. Dr. Antônio Carlos Sobral, 455
Apto 202, Centro, Cataguases - MG

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PRDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - CONSELHO SECCIONAL DE MINAS GERAIS. Certifica, para os fins que se fizerem necessários, que a Sociedade de Advogados CARVALHO & REIS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.289/0001-29, encontra-se registrada neste Conselho Seccional sob o nº OABMG12354, desde 23/02/2022. CERTIFICA TAMBEM que o protocolo referente ao registro recebeu o número de MGP2200018741 que se encontra registrada e arquivada à margem dos assentamentos da sociedade em 23/02/2022. CERTIFICA AINDA, que a validação deste documento pode ser conferida pelo número de protocolo: P2200018741, acompanhado da chave de segurança OJFN1, no endereço eletrônico www.oabmg.org.br

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.425.289/0001-29 MATRIZ		DATA DE ABERTURA 23/02/2022	
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
NOME EMPRESARIAL CARVALHO & REIS SOCIEDADE DE ADVOGADOS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.11-7-01 - Serviços advocatícios (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 223-2 - Sociedade Simples Pura			
LOGRADOURO R JOSE GODINHO	NÚMERO 626	COMPLEMENTO CASA A	UF MG
CEP 36.774-128	BAIRRO/DISTRITO MENEZES	MUNICÍPIO CATAGUASES	
ENDEREÇO ELETRÔNICO MILOCONTABILIDADE@GMAIL.COM		TELEFONE (32) 9174-3036/ (32) 3421-2327	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/02/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/12/2022** às **14:51:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.425.289/0001-29
Razão Social: CARVALHO E REIS SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Endereço: RUA JOSE GODINHO 626 CASA A / MENEZES / CATAGUASES / MG /
36774-128

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/11/2022 a 27/12/2022

Certificação Número: 2022112802372030693924

Informação obtida em 14/12/2022 15:34:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CARVALHO & REIS SOCIEDADE DE ADVOGADOS**
CNPJ: **45.425.289/0001-29**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 07:34:55 do dia 16/12/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/06/2023.

Código de controle da certidão: **AA35.0786.39F7.D30F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa	CERTIDÃO EMITIDA EM: 14/12/2022
	CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 14/03/2023



NOME: CARVALHO & REIS SOCIEDADE DE ADVOGADOS	
CNPJ/CPF: 45.425.289/0001-29	
LOGRADOURO: RUA JOSE GODINHO	NÚMERO: 626
COMPLEMENTO:	BAIRRO: MENEZES CEP: 36774128
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: CATAGUASES UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCID, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2022000603383994
--

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES

Secretária de Finanças

Coordenadoria de Fiscalização e Tributação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS AMPLA

Nome/Razão Social: CARVALHO & REIS SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Inscrição Municipal: 163701 CNPJ/CPF: 45.425.289/0001-29
Endereço: Rua - JOSE GODINHO, Nº 626, CASA A, MENEZES, Cataguases, CEP:36774128, MG

ATIVIDADE	DATA DE ABERTURA
SER.ADVOCATICOS	23/02/2022

CERTIFICAMOS para os devidos fins, de acordo com informações colhidas em nosso sistema de controle de tributos municipais, a inexistência de débitos em relação a inscrição municipal acima discriminada.

Esta certidão refere-se exclusivamente aos débitos Municipais e abrange somente a inscrição municipal acima identificada. Nos termos do Art. 21 do Código Tributário Municipal de Cataguases, fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar eventuais débitos anteriores, que sejam apurados posteriormente à emissão deste documento.

Observações	Valido até
	18/02/2023

Cataguases(MG), 20 de Dezembro de 2022.

Emitida por Edimar Oliveira de Sousa em 20/12/2022 14:08:55



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARVALHO & REIS SOCIEDADE DE ADVOGADOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 45.425.289/0001-29
Certidão n°: 45334384/2022
Expedição: 14/12/2022, às 15:45:10
Validade: 12/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARVALHO & REIS SOCIEDADE DE ADVOGADOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **45.425.289/0001-29, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
CATAGUASES



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: CARVALHO E REIS SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CNPJ: 45.425.289/0001-29

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 14 de Dezembro de 2022 às 15:51

CATAGUASES, 14 de Dezembro de 2022 às 15:51

Código de Autenticação: 2212-1415-5126-0241-9501

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/12/2022 10:20:52

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CARVALHO & REIS SOCIEDADE DE ADVOGADOS**
CNPJ: **45.425.289/0001-29**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Alex da Silva Carvalho
CPF: 012.260.916-60

DECLARAÇÕES DE QUE NÃO EMPREGA MENOR, DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, DE IDONEIDADE, DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA E DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL.

**PROCESSO N° 150/2022
CARTA CONVITE N° 010/2022
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**

Empresa Carvalho e Reis Sociedade de Advogados, inscrita no CNPJ sob o n° 45.425.289/0001-29, com sede na Rua: José Godinho, n° 626, Casa A, Bairro: Menezes, Cidade: Cataguases, UF: MG, CEP: 36.774-128 **DECLARA:**

- Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666/93, acrescido pela Lei n° 9.854/99, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, também que não emprega menores de dezesseis anos;
- Sob as penas da lei, que, na presente data, inexistem fatos impeditivos para sua participação no processo licitatório, inclusive não está proibido de contratar com a Administração Pública, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Sob as penas da Lei, que não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público, e nem suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública;
- Sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- Expressamente que concorda com todos os termos estabelecidos na Carta Convite.

Cataguases, 21 de dezembro de 2022.

CARVALHO & REIS SOCIEDADE
DE
ADVOGADOS:45425289000129
Assinado de forma digital por
CARVALHO & REIS SOCIEDADE DE
ADVOGADOS:45425289000129
Dados: 2022.12.19 16:19:45 -03'00'

Carvalho e Reis Sociedade de Advogados

RUA JOSÉ GODINHO, N° 626. CASA A
BAIRRO: MENEZES
CATAGUASES MG. CEP: 36.774-128

CARVALHO E REIS SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CNPJ N° 45.425.289/0001-29



CNPJ nº 45.425.289/0001-29
Alex da Silva Carvalho
CPF: 012.260.916-60

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Processo Licitatório nº 150/2022

Carta Convite nº 010/2022

A Pessoa Jurídica Carvalho e Reis Sociedade de Advogados, inscrita no CNPJ sob o nº 45.425.289/0001-29, com sede na Rua: José Godinho, nº 626, Casa A, Bairro: Menezes, Cidade: Cataguases, UF: MG, CEP: 36.774-128, neste ato representada pelo Sr. Alex da Silva Carvalho, inscrito no CPF sob o nº 012.260.916-60. brasileiro, casado, advogado, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que goza dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

Cataguases, 21 de dezembro de 2022.

CARVALHO & REIS
SOCIEDADE DE
ADVOGADOS:454
25289000129

Assinado de forma digital por
CARVALHO & REIS SOCIEDADE
DE
ADVOGADOS:45425289000129
Dados: 2022.12.19 16:20:23
-03'00'

Carvalho e Reis Sociedade de Advogados

CNPJ nº 45.425.289/0001-29
Alex da Silva Carvalho
CPF: 012.260.916-60



RUA JOSÉ GODINHO, Nº 626. CASA A
BAIRRO: MENEZES
CATAGUASES MG. CEP: 36.774-128

CARVALHO E REIS SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CNPJ N° 45.425.289/0001-29



DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO N° 150/2022

CARTA CONVITE N° 010/2022

A Pessoa Jurídica Carvalho e Reis Sociedade de Advogados, inscrita no CNPJ sob o n° 45.425.289/0001-29, com sede na Rua: José Godinho, n° 626, Casa A, Bairro: Menezes, Cidade: Cataguases, UF: MG, CEP: 36.774-128, **declara**, sob as penas da lei, que, na presente data, **cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, em obediência ao art. 4º, inc. VII da Lei n° 8.666/93.

Cataguases, 21 de dezembro de 2022.

CARVALHO & REIS
SOCIEDADE DE
ADVOGADOS:45425289
000129

Assinado de forma digital por
CARVALHO & REIS SOCIEDADE DE
ADVOGADOS:45425289000129
Dados: 2022.12.19 16:20:46 -03'00'

Carvalho e Reis Sociedade de Advogados

CNPJ n° 45.425.289/0001-29

Alex da Silva Carvalho

CPF: 012.260.916-60

RUA JOSÉ GODINHO, N° 626. CASA A
BAIRRO: MENEZES

CATAGUASES MG. CEP: 36.774-128



Universidade Iguauçu

Reconhecida pela Portaria Ministerial n.º 1.318, de 16-09-93
(D.O.U. de 20-09-93)



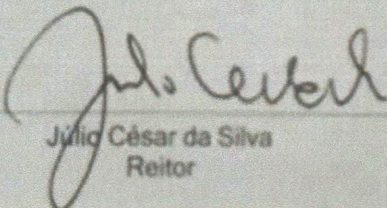
O Reitor da Universidade Iguauçu,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Direito,
em 17 de dezembro de 2005, confere o título de

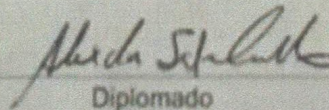
Bacharel em Direito a

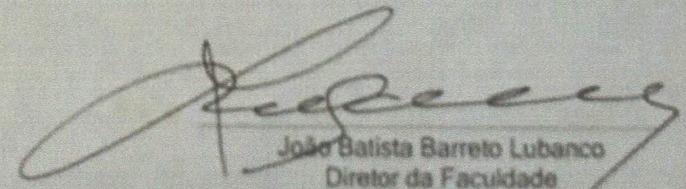
Alex da Silva Carvalho

brasileiro, natural do Estado de Minas Gerais, nascido em 25 de janeiro de 1982,
Cédula de Identidade n.º MG-12.176.241, expedida pela Secretaria de Segurança Pública - MG,
e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Nova Iguauçu, 02 de outubro de 2007


Júlio César da Silva
Reitor


Alex da Silva Carvalho
Diplomado


João Batista Barreto Lubanco
Diretor da Faculdade

CONFERE COM ORIGINAL

Curso de
DIREITO

Reconhecido pelo Decreto n.º 82.706 de 14-11-78
publicado no Diário Oficial da União de 23-11-78



UNIG - UNIVERSIDADE IGUAÇU

Diploma registrado sob o n.º **11645**.....
Registro de acordo com a Lei 9394/96 de 20-12-96,
publicada no D.O.U. de 23-12-96.

NRA, 02 de outubro de 2007

Maria de Sábina M.R. Ramos
.....
Coordenador do Núcleo de Registro Acadêmico

CONFERE COM ORIGINAL

Wagner

Wagner

Wagner

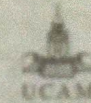
Wagner



UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

Constituída pelo Decreto de 24 de novembro de 1997 (DOU, de 23 de novembro de 1997 - Seção 1 - Pág. 27484)

DACEX



Diretoria Acadêmica dos Campi Externos

A Pró-Reitoria da Universidade Candido Mendes, no uso de suas atribuições, confere o presente Certificado de Pós-Graduação Lato Sensu a

ALEX DA SILVA CARVALHO, nascido(a) em 25 de janeiro de 1982, natural da Cidade de Belo Horizonte-MG, cédula de identidade nº MG-12176241, emitida por SSP/MG, que concluiu o Curso de Especialização intitulado DIREITO PÚBLICO, com carga horária de 380 horas realizado no período de 03 de março de 2007 a 23 de fevereiro de 2008, estando autorizado(a) a gozar de todos os direitos e prerrogativas legais, na forma da resolução CNE/CES nº 1 de 03 de Abril de 2001.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 2008

Maria Isabel Mendes de Almeida

Maria Isabel Mendes de Almeida
 Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa

Aurélio Wander Bastos

Aurélio Wander Bastos
 Diretor dos Campi Externos - DACEX

CONFERE COM ORIGINAL



HISTÓRICO ESCOLAR

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU" EM CONVÊNIO COM O INSTITUTO PLENARIUS

Período de realização: 03 de março de 2007 a 23 de fevereiro de 2008

Carga Horária: 380 horas/aula

De acordo com a Resolução nº 01 de 3/04/201 - CNE (Conselho Nacional de Educação).

Nome: ALEX DA SILVA CARVALHO

CPF: 012260916-60

Graduação: Direito - Conclusão: 17/12/2005

Nacionalidade: Brasileira

Filiação: Sebastião Carvalho de Freitas e Isaura Maria da Silva Conceição

Disciplinas Obrigatórias	Carga/h	Média Final	Situação Final	Nome e Titulação do Corpo Docente
Direito Comercial	20	9,0	APROVADO	Dra. Margi Sestini
Direito Civil	40	10,0	APROVADO	Ms. João César Francoschet
Processo Civil	40	8,0	APROVADO	Exp. Sandro Martins Barreto
Direito Penal I	30	9,0	APROVADO	Ms. Valença Rodrigues
Direito Penal II	30	9,0	APROVADO	Exp. Gabriel Habib
Processo Penal	30	9,0	APROVADO	Ms. Marcelo Augusto Rodrigo Mendes
Direito Administrativo	30	8,0	APROVADO	Exp. Armando Sérgio Peres Mercaderes
Direito Constitucional	32	8,0	APROVADO	Ms. Luis Edgardo de Jesus
Direito Tributário	30	8,0	APROVADO	Ms. Carolina Barbosa Lima
Metodologia do Ensino Superior	30	10,0	APROVADO	Dra. Maria Lúcia M. Jansuzi
Metodologia de Pesquisa Jurídica	30	10,0	APROVADO	Ms. Anderson Cândova Pena
Hermenêutica	12	8,0	APROVADO	Dr. Aurélio Wander Bantos
Organização Judiciária	12	9,0	APROVADO	Dr. Aurélio Wander Bantos
Teoria Geral do Direito Público	14	8,0	APROVADO	Ms. Jean Alves
Monografia: A responsabilidade tributária.			Conceito: Aprovado	Frequência Total: 100%
Orientador(a): Ms. Anderson Cândova Pena				

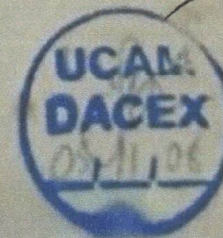
Carvalho

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CONFERE COM ORIGINAL

UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES
 PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
 Certificação registrada sob o nº 06428-03/PRO 03
 Efe. 04 em 24 de novembro de 2008



A Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG

Processo nº 150/2022

Convite nº 010/2022

Data da entrega: 21/12/2022

Envelope 01 – DOCUMENTAÇÃO

Wagner da Silva Moreira 07125400671

CNPJ nº 21.934.487/0001-50

Tel: (32) 9 8405-8270

Horário: 08hs00min



1628837843
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

1628837843

NOME: WAGNER DA SILVA MOREIRA

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF: MG13711906_SSF_MG

CPF: 071.254.006-71

DATA NASCIMENTO: 07/05/1986

FILIAÇÃO: JOAQUIM HELENO MOREIRA

MARIA MADALENA DA S MOREIRA


Nº REGISTRO: 03992359871

PERMISSÃO: ACC

CAT. HAB: AB

VALIDADE: 10/01/2023

1ª HABILITAÇÃO: 11/12/2006



1628837843

OBSERVAÇÕES

Wagner da Silva Moreira

LOCAL: UBA, MG

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO: 11/01/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO

4456114655
MG526981571

MINAS GERAIS

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.



SERPRO / SENATRAN

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil CPF

WAGNER DA SILVA MOREIRA 071.254.006-71

CNPJ

21.934.487/0001-50

Nome Empresarial

WAGNER DA SILVA MOREIRA 07125400671

Nome Fantasia

Capital Social

5.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data de Abertura

25/02/2015



Data da Situação Cadastral

25/02/2015

Endereço Comercial

CEP

36513-000

Logradouro

RUA VEREADOR MANOEL ALVES DE
ARAÚJO

Número

142

Bairro

CENTRO

Município

DORES DO TURVO

UF

MG

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

25/02/2015

Fim

.

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Digitador(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



A handwritten signature in blue ink, appearing to be "L. P. S.", located at the top left of the document.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be "L. P. S.", located in the middle right area of the document.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be "L. P. S.", located at the bottom right of the document.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be "L. P. S.", located at the bottom right of the document.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.934.487/0001-50 MATRIZ	DATA DE ABERTURA 25/02/2015
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL WAGNER DA SILVA MOREIRA 07125400671	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)	
LOGRADOURO R VEREADOR MANOEL ALVES DE ARAUJO	NÚMERO 142
CEP 36.513-000	COMPLEMENTO *****
BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DORES DO TURVO
UF MG	
ENDEREÇO ELETRÔNICO WAGNERMOREIRA22@HOTMAIL.COM	TELEFONE (32) 8405-8270
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/02/2015
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/12/2022** às **19:33:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.934.487/0001-50

Razão Social: WAGNER DA SILVA MOREIRA 07125400671

Endereço: RUA NOSSA SENHORA DAS DORES 82 / CENTRO / DORES DO TURVO /
MG / 36513-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/11/2022 a 20/12/2022

Certificação Número: 2022112101360638910130

Informação obtida em 05/12/2022 19:36:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: WAGNER DA SILVA MOREIRA 07125400671
CNPJ: 21.934.487/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 19:34:10 do dia 05/12/2022 <hora e data de Brasília>. Válida até 03/06/2023.

Código de controle da certidão: **3CFF.EE0D.80D7.6F45**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
05/12/2022

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
05/03/2023

NOME/NOME EMPRESARIAL: WAGNER DA SILVA MOREIRA 07125400671

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002874408.00-69

CNPJ/CPF: 21.934.487/0001-50

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: R VEREADOR MANOEL ALVES DE ARAUJO

NÚMERO: 142

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 36513000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: DORES DO TURVO

UF: MG



Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dévidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2022000598702527



Prefeitura de Dolores do Turvo

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
AMPLA**

Nº 81215078/2022

Nome / Razão Social

WAGNER DA SILVA MOREIRA 07125400671

21934487000150

Endereço

RUA VEREADOR MANOEL ALVES DE ARAUJO, 142
CENTRO, DORES DO TURVO
36513000

Requerente

Finalidade

Observações

CERTIFICO QUE O CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO, ENCONTRA-SE EM DIA COM O FISCO MUNICIPAL ATÉ A PRESENTE DATA.

Validade

90 Dias



Prefeitura de Dolores do Turvo, 7 de Dezembro de 2022

35DOCUMENTO2022120707122022190819
Valide em www.admnotafiscal.com.br/cnddoresdoturvo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: WAGNER DA SILVA MOREIRA 07125400671 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.934.487/0001-50

Certidão n°: 43400256/2022

Expedição: 05/12/2022, às 19:37:35

Validade: 03/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WAGNER DA SILVA MOREIRA 07125400671 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **21.934.487/0001-50, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: WAGNER DA SILVA MOREIRA 07125400671
CNPJ: 21.934.487/0001-50



Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUÍ a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 05 de Dezembro de 2022 às 19:39

SENADOR FIRMINO, 05 de Dezembro de 2022 às 19:39

Código de Autenticação: 2212-0519-3928-0710-4065

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.



Consulta realizada em: 19/12/2022 13:49:43

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **WAGNER DA SILVA MOREIRA 07125400671**
CNPJ: **21.934.487/0001-50**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Elaine
Wagner
Elaine

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Edson

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Wagner da Silva Moreira 07125400671

CNPJ N° 21.934.487/0001-50

Rua Vereador Manoel Alves de Araújo, N° 142, Centro, Dolores do Turvo MG.

CEP: 36.513-000

Tel: (32) 9 8405-8270

DECLARAÇÕES DE QUE NÃO EMPREGA MENOR, DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, DE IDONEIDADE, DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA E DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL.



**PROCESSO N° 150/2022
CARTA CONVITE N° 010/2022
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**

Empresa Wagner da Silva Moreira 07125400671, inscrita no CNPJ sob o n° 21.934.487/0001-50, com sede na Rua: Vereador Manoel Alves de Araújo, n° 142, Centro. Cidade: Dolores do Turvo MG, CEP: 36.513-000.

DECLARA:

- Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666/93, acrescido pela Lei n° 9.854/99, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, também que não emprega menores de dezesseis anos;
- Sob as penas da lei, que, na presente data, inexistem fatos impeditivos para sua participação no processo licitatório, inclusive não está proibido de contratar com a Administração Pública, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Sob as penas da Lei, que não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público, e nem suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública;
- Sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- Expressamente que concorda com todos os termos estabelecidos na Carta Convite.

Dolores do Turvo MG, 21 de dezembro de 2022.

Wagner da Silva Moreira

Wagner da Silva Moreira 07125400671

CNPJ n° 21.934.487/0001-50

Wagner da Silva Moreira 07125400671

CNPJ N° 21.934.487/0001-50

Rua Vereador Manoel Alves de Araujo. N° 142. Centro. Dores do Turvo MG.

CEP: 36.513-000

Tel: (32) 9 8405-8270

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Processo Licitatorio n° 150/2022

Carta Convite n° 010/2022



A Pessoa Jurídica Wagner da Silva Moreira 07125400671, inscrita no CNPJ sob o n° 21.934.487/0001-50, com sede na Avenida Vereador Manoel de Araujo, n° 142. Centro. Dores do Turvo MG, CEP: 36.513-000, neste ato representada pelo Sr. Wagner da Silva Moreira, inscrito no CPF sob o n° 071.254.006-71, brasileiro, casado, contador, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que goza dos benefícios da Lei Complementar n° 123/2006.

Dores do Turvo MG, 21 de dezembro de 2022.

Wagner da Silva Moreira
Wagner da Silva Moreira 07125400671
CNPJ n° 21.934.487/0001-50

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Wagner da Silva Moreira'.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Wagner da Silva Moreira'.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Wagner da Silva Moreira'.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Wagner da Silva Moreira'.

Wagner da Silva Moreira 07125400671

CNPJ N° 21.934.487/0001-50

Rua Vereador Manoel Alves de Araújo. N° 142. Centro. Dores do Turvo MG.

CEP: 36.513-000

Tel: (32) 9 8405-8270

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Processo Licitatorio n° 150/2022

Carta Convite n° 010/2022



A Pessoa Jurídica Wagner da Silva Moreira 07125400671, inscrita no CNPJ sob o n° 21.934.487/0001-50, com sede na Avenida Vereador Manoel de Araújo, n° 142. Centro. Dores do Turvo MG, CEP: 36.513-000, neste ato representada pelo Sr. Wagner da Silva Moreira, inscrito no CPF sob o n° 071.254.006-71, brasileiro, casado, contador, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que goza dos benefícios da Lei Complementar n° 123/2006.

Dores do Turvo MG, 21 de dezembro de 2022.

Wagner da Silva Moreira
Wagner da Silva Moreira 07125400671
CNPJ n° 21.934.487/0001-50

A handwritten signature in blue ink, appearing to be "Wagner da Silva Moreira".

A handwritten signature in blue ink, appearing to be "Wagner da Silva Moreira".

A handwritten signature in blue ink, appearing to be "Wagner da Silva Moreira".

A handwritten signature in blue ink, appearing to be "Wagner da Silva Moreira".

A handwritten signature in blue ink, appearing to be "Wagner da Silva Moreira".

Wagner da Silva Moreira 07125400671

CNPJ N° 21.934.487/0001-50

Rua Vereador Manoel Alves de Araujo, N° 142, Centro, Dores do Turvo MG.

CEP: 36.513-000

Tel: (32) 9 8405-8270

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO



PROCESSO N° 150/2022

CARTA CONVITE N° 010/2022

A Pessoa Jurídica A Pessoa Jurídica Wagner da Silva Moreira 07125400671, inscrita no CNPJ sob o n° 21.934.487/0001-50, com sede na Avenida Vereador Manoel de Araujo, n° 142, Centro, Dores do Turvo MG, CEP: 36.513-000, neste ato representada pelo Sr. Wagner da Silva Moreira, inscrito no CPF sob o n° 071.254.006-71, brasileiro, casado, contador, declara, sob as penas da lei, que, na presente data, cumpre plenamente os requisitos de habilitação, em obediência ao art. 4º, inc. VII da Lei n° 8.666/93.

Dores do Turvo MG, 21 de dezembro de 2022.

Wagner da Silva Moreira

Wagner da Silva Moreira 07125400671

CNPJ n° 21.934.487/0001-50





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL



O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : WAGNER DA SILVA MOREIRA
REGISTRO..... : MG-108038/O-8
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.254.006-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMG contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 13/12/2022 as 21:26:54.
Válido até: 13/03/2023.
Código de Controle: 489752.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.





Faculdade Baense Zanam Coelho



O Diretor Geral da Faculdade Baense Zanam Coelho, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Ciências Contábeis em 19 de dezembro de 2011, confere o título de

Bacharel em Ciências Contábeis a

Wagner da Silva Floreira

brasileiro, natural do Estado de Minas Gerais, nascido em 07 de maio de 1986, filho de Joaquim Heleeno Floreira e de Maria Madalena da Silva Floreira

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Abá MS, 02 de abril de 2013.



Prof. Hs. Marcelo Oliveira Andrade
Diretor Geral

Wagner de Silve Marins
Diplomado(a)

Alex Sandro de Oliveira Silva
Secretário Geral

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CÔNFERE COM ORIGINAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUÍZ DE FORA

Diploma registrado sob o nº 128962

no Livro G-199, Folha 81

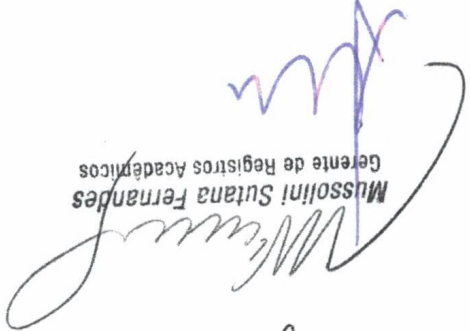
Processo nº 23071007335/2013-12

de acordo com o disposto no Artigo 48, § 1º da Lei

9394/96.

Em, 14 de agosto de 2013

Mussolini Sutama Fernandes
Gerente de Registros Acadêmicos



José Fonseca Marangon
Coordenador de Assuntos e Registros Acadêmicos

CONFERE COM ORIGINAL



FAACULDADE UBAENSE OZANAM COELHO

Recredenciada pela Portaria nº 539 de
09/05/2011 - D.O.U. de 10/05/2011.

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Reconhecida pela

Portaria MEC nº 1.357 de 09/09/2010,
D.O.U. de 13/09/2010.





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO
ATA HABILITAÇÃO DE PROPONENTES CARTA CONVITE



Processo Licitatório nº: 00150/2022

Modalidade: CARTA CONVITE Nº: 00010/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS ESPECÍFICOS EM COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG.

ESCOPO

Aos vigésimo primeiro dia do mês de Dezembro de 2022 às 08:00 horas, reuniu-se o Presidente juntamente com sua CPL (Comissão Permanente de Licitação), da PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO, para julgamento dos Documentos de Habilitação das proponentes participantes do processo de licitação nº 00150/2022, CARTA CONVITE nº 00010/2022, com o objetivo de: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS ESPECÍFICOS EM COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG

PARTICIPANTES

Participaram da sessão de habilitação juntamente com o Presidente e sua CPL (Comissão Permanente de Licitação) os seguintes representantes credenciados:: ELIETE ROSA DOS SANTOS COUTINHO 08773216631 - ELIETE ROSA DOS SANTOS COUTINHO documento cpf nr. 08773216631, WAGNER DA SILVA MOREIRA 07125400671 - WAGNER DA SILVA MOREIRA documento cpf nr. 07125400671, CARVALHO E REIS SOCIEDADE DE ADVOGADOS - SEM REPRESENTANTE.

ABERTURA DOS ENVELOPES

Aberto(s) o(s) envelope(s) “Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO”, foi declarada aberta a sessão pelo Presidente, sendo apresentado pelos licitantes a seguinte documentação:

Licitante: ELIETE ROSA DOS SANTOS COUTINHO 08773216631

Seq.	Descrição Documento	Nº Docto.	Emissão	Validade
02.005	Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (CND)	202200060385933	16/12/2022	16/03/2023
02.007	Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débito (CND) e junto ao INSS	bff77.fba3.d4cb.467f	16/12/2022	14/06/2023
02.008	Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débito (CRF) e junto ao FGTS	2022113002384205345790	30/11/2022	29/12/2022
02.010	Certidão Trabalhista	45546529	16/12/2022	14/06/2023

Licitante: WAGNER DA SILVA MOREIRA 07125400671

Seq.	Descrição Documento	Nº Docto.	Emissão	Validade
02.005	Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (CND)	2022000598702527	05/12/2022	05/03/2023
02.007	Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débito (CND) e junto ao INSS	3cff.ec0d.80d7.6f45	05/12/2022	03/06/2023
02.008	Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débito (CRF) e junto ao FGTS	2022112101360638910130	21/11/2022	20/12/2022
02.010	Certidão Trabalhista	43400256	05/12/2022	03/06/2023

Wagner

Eliete Rosa

Wagner



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO
ATA HABILITAÇÃO DE PROPONENTES CARTA CONVITE

Licitante: CARVALHO E REIS SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Seq.	Descrição Documento	Nº Docto.	Emissão	Validade
02.005	Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (CND)	2022000603383944	14/12/2022	14/03/2023
02.007	Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débito (CND) e junto ao INSS	aa35.0786.3917.430f	16/12/2022	14/06/2023
02.008	Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débito (CRF) e junto ao FGTS	2022112802372030693924	28/11/2022	27/12/2022
02.010	Certidão Trabalhista	45334384	14/12/2022	12/06/2023

JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Após a abertura do(s) envelope(s) “Nº 1 – DOCUMENTAÇÃO” dos licitantes foram verificados os resultados conforme a seguir discriminado:

Licitante	Resultado	Observação
ELIETE ROSA DOS SANTOS COUTINHO 08773216631	Habilitado	Apresentou todos documentos
WAGNER DA SILVA MOREIRA 07125400671	Habilitado	Apresentou todos documentos
CARVALHO E REIS SOCIEDADE DE ADVOGADOS	Habilitado	Apresentou todos documentos

OUTRAS INFORMAÇÕES

No julgamento da habilitação foi observado o seguinte:

Processo licitatório seguiu a modalidade carta convite conforme Lei Federal 8.666/93.

No ato de abertura do certame, foi verificado pelo Presidente da CPL e membro de apoio que não foi apresentado impugnações, esclarecimentos ou questionamentos sobre o presente edital;

Foi verificado que foram convidados as seguintes empresas:

ELIETE ROSA DOS SANTOS COUTINHO 08773216631
WAGNER DA SILVA MOREIRA 07125400671
MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA

Solicitaram o edital a empresa CARVALHO E REIS SOCIEDADE DE ADVOGADOS E O Senhor Nelio Jacob Viol conforme comprovante em anexo aos autos do processo.

O representante da empresa CARVALHO E REIS SOCIEDADE DE ADVOGADOS compareceu ao setor de licitações, autenticando os documentos mediante apresentação do original e protocolando os envelopes devidamente lacrados, não aguardando o horário para abertura do mesmo.

Os licitantes renunciaram ao prazo de recurso.





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO
ATA HABILITAÇÃO DE PROPONENTES CARTA CONVITE

ENCERRAMENTO DA SESSÃO

Não havendo nada mais a tratar, foi encerrada esta sessão e, para constar é lavrada a presente ata, que uma vez lida e aprovada vai assinada por todos os membros presentes.

ASSINATURAS

Presidente / CPL (Comissão Permanente de
Licitação)

Representantes das Empresas



JOSÉ ATAUL COELHO
PRESIDENTE

ELIETE ROSA DOS SANTOS COUTINHO 08773216631
ELIETE ROSA DOS SANTOS COUTINHO
Cpf: 08773216631

WASHINGTON LUIS CABRAL DA SILVA
MEMBRO

WAGNER DA SILVA MOREIRA 07125400671
WAGNER DA SILVA MOREIRA
Cpf: 07125400671

MARIANA DAS DORES INACIO
MEMBRO

CARVALHO E REIS SOCIEDADE DE ADVOGADOS
SEM REPRESENTANTE

À Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG

Processo nº 150/2022

Convite nº 010/2022

Data da entrega: 21/12/2022



Horário:

08hs00min

Envelope 02 – PROPOSTA

ELIETE ROSA DOS SANTOS COUTINHO 08773216631

CNPJ nº 47.630.575/0001-51

Eliete Rosa dos Santos Coutinho 08773216631
CNPJ N º 47.630.575/0001-51
Rua Nossa senhora das Dores. N° 82
Centro. Dores do Turvo MG.
CEP: 36.513-000
Tel: (32) 9 9992-5257
e-mail: eliete.coutinho88@hotmail.com



PROPOSTA

**PROCESSO N° 150/2022 CARTA CONVITE N° 010/2022 TIPO MENOR
PREÇO GLOBAL**


Proponente: Eliete Rosa dos Santos Coutinho 08773216631
CNPJ: 47.630.575/0001-51
Rua: Nossa Senhora das Dores, n° 82. Centro. Dores do Turvo MG. CEP: 36.513-000
Tel: (32) 9 9992-5257
E-mail: eliete.coutinho88@hotmail.com





À Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, CEP 36.513-000.
Setor de Licitações
Abertura: 20/12/2022 – às 14hs00min

Item	Descrição	U.M.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de apoio técnico administrativo específicos em compras e licitações da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.	SERV	12 meses	R\$ 4.400,00	R\$ 52.800,00

- 1 - Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
- 2 - Condições de pagamento: conforme Carta Convite.
- 3 - Todos os impostos e demais despesas necessárias para a prestação dos serviços objeto da licitação estão inclusos nos preços.
- 4 - Declaro de estar ciente de todas as exigências do edital de Carta Convite e seus anexos.
- 5 - Dados Bancários: Banco do Brasil:
Agencia: 2297-7 Conta Corrente: 11.068-x

Dores do Turvo MG, 21 de dezembro de 2022.


Eliete Rosa dos Santos Coutinho 08773216631
CNPJ n° 47.630.575/0001-51
Eliete Rosa dos Santos Coutinho
CPF: 087.732.166-31 RG n° MG 15.931.146



CARVALHO E REIS SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Envelope 02 – PROPOSTA

Data da entrega: 21/12/2022

Horário: 08hs00min

Convite n° 010/2022

Processo n° 150/2022

À Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG

PROPOSTA

**PROCESSO N° 150/2022
CARTA CONVITE N° 010/2022
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**



Proponente: Carvalho e Reis Sociedade de Advogados
CNPJ: 45.425.289/0001-29
Rua: José Godinho n° 626 Casa A
Bairro: Menezes
Cidade: Cataguases UF: MG CEP: 36.774-128
Tel/Email: (32) 98468-3385 carvalhoiseiscriptorio@gmail.com

À Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, CEP 36.513-000.
Setor de Licitações
Abertura: 20/12/2022 – às 14hs00min

Item	Descrição	U.M.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de apoio técnicos administrativos específicos em compras e licitações da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.	SERV	12 meses	R\$ 5.500,00	R\$ 66.000,00

- 1 - Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
- 2 - Condições de pagamento: conforme Carta Convite.
- 3 - Todos os impostos e demais despesas necessárias para a prestação dos serviços objeto da licitação estão inclusos nos preços.
- 4 - Declaro de estar ciente de todas as exigências do edital de Carta Convite e seus anexos.
- 5 - Dados Bancários:

BANCO INTER - 077
CARVALHO E REIS SOCIEDADE DE ADVOGA
CNPJ: 45.425.289/0001-29
Agência: 0001
Conta: 20664473-6

Cataguases, 21 de dezembro de 2022.

CARVALHO & REIS
SOCIEDADE DE
ADVOGADOS:454252
89000129

Assinado de forma digital por
CARVALHO & REIS SOCIEDADE
DE
ADVOGADOS:45425289000129
Dados: 2022.12.19 16:19:21
-03'00"

Carvalho e Reis Sociedade de Advogados
CNPJ nº 45.425.289/0001-29

RUA JOSÉ GODINHO, N° 626. CASA A
BAIRRO: MENEZES
CATAGUASES MG. CEP: 36.774-128

A Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo/MG

Processo nº 150/2022

Convite nº 010/2022

Data da entrega: 21/12/2022

Envelope 02 - PROPOSTA

Wagner da Silva Moreira 07125400671

CNPJ nº 21.934.487/0001-50

Tel: (32) 9 8405-8270

Horário: 08hs00min



Sugestão de cardápio

	Dia 1	Dia 2	Dia 3
Café da manhã	1 banana	1 fatia de melancia	2 fatias de melão
Lanche da manhã	1 pera	1 maçã	1 mexerica
Almoço	2 fatias de abacaxi + 1 filé de frango (60g)	2 fatias de abacate + 1 filé de frango (50g)	2 fatias de laranjas 1 filé de frango (50g)
Lanche da tarde	1 banana	2 fatias de melancia	2 fatias de melão
Jantar	1 pera + filé de peixe (50g)	1 pera	2 laranjas
Ceia	2 fatias de abacaxi	2 fatias de abacate	2 fatias de melão

Sugestão de cardápio

	Dia 1	Dia 2	Dia 3
Café da manhã	1 banana	1 fatia de melancia	2 fatias de melão
Lanche da manhã	1 pera	1 maçã	1 mexerica
Almoço	2 fatias de abacaxi + 1 filé de frango (60g)	2 fatias de abacate + 1 filé de frango (50g)	2 fatias de laranjas 1 filé de frango (50g)
Lanche da tarde	1 banana	2 fatias de melancia	2 fatias de melão
Jantar	1 pera + filé de peixe (50g)	1 pera	2 laranjas
Ceia	2 fatias de abacaxi	2 fatias de abacate	2 fatias de melão

Sugestão de cardápio

	Dia 1	Dia 2	Dia 3
Café da manhã	1 banana	1 fatia de melancia	2 fatias de melão
Lanche da manhã	1 pera	1 maçã	1 mexerica
Almoço	2 fatias de abacaxi + 1 filé de frango (60g)	2 fatias de abacate + 1 filé de frango (50g)	2 fatias de laranjas 1 filé de frango (50g)
Lanche da tarde	1 banana	2 fatias de melancia	2 fatias de melão
Jantar	1 pera + filé de peixe (50g)	1 pera	2 laranjas
Ceia	2 fatias de abacaxi	2 fatias de abacate	2 fatias de melão

Sugestão de cardápio

	Dia 1	Dia 2	Dia 3
Café da manhã	1 banana	1 fatia de melancia	2 fatias de melão
Lanche da manhã	1 pera	1 maçã	1 mexerica
Almoço	2 fatias de abacaxi + 1 filé de frango (60g)	2 fatias de abacate + 1 filé de frango (50g)	2 fatias de laranjas 1 filé de frango (50g)
Lanche da tarde	1 banana	2 fatias de melancia	2 fatias de melão
Jantar	1 pera + filé de peixe (50g)	1 pera	2 laranjas
Ceia	2 fatias de abacaxi	2 fatias de abacate	2 fatias de melão

Wagner da Silva Moreira 07125400671

CNPJ N° 21.934.487/0001-50

Rua Vereador Manoel Alves de Araújo, N° 142, Centro, Dolores do Turvo MG.

CEP: 36.513-000

Tel: (32) 9 8405-8270

PROPOSTA

PROCESSO N° 150/2022 CARTA CONVITE N° 010/2022 TIPO MENOR PREÇO GLOBAL



Proponente: Wagner da Silva Moreira 07125400671

CNPJ: 21.934.487/0001-50

Rua: Vereador Manoel Alves de Araújo n° 142

Bairro: Centro

Cidade: Dolores do Turvo

UF: MG CEP: 36.513-000

Tel/Email: (32) 9 8405-8270 wagnermoreira22@hotmail.com

À Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo/MG, CEP 36.513-000.
Setor de Licitações

Abertura: 20/12/2022 – às 14hs00min

Item	Descrição	U.M.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de apoio técnicos administrativos específicos em compras e licitações da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo MG.	SERV	12 meses	R\$ 5.060,00	R\$ 60.720,00

Valor Total: R\$ 60.720,00 (sessenta mil, setecentos e vinte reais).

- 1 - Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
- 2 - Condições de pagamento: conforme Carta Convite.
- 3 - Todos os impostos e demais despesas necessárias para a prestação dos serviços objeto da licitação estão inclusos nos preços.
- 4 - Declaro de estar ciente de todas as exigências do edital de Carta Convite e seus anexos.
- 5 - Dados Bancários: Banco do Brasil: Agência: 3827-x Conta Corrente: 12297-1

Dolores do Turvo MG, 21 de dezembro de 2022.

Wagner da Silva Moreira

Wagner da Silva Moreira 07125400671

CNPJ n° 21.934.487/0001-50

Wagner da Silva Moreira

CPF: 071.254.006-71



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

ATA JULGAMENTO DE PROPOSTAS CARTA CONVITE



Processo Licitatório nº: 00150/2022

Modalidade: CARTA CONVITE Nº: 00010/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS ESPECÍFICOS EM COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG.

ESCOPO

Aos vigésimo primeiro dia do mês de Dezembro de 2022 às 08:00 horas, reuniu-se o Presidente juntamente com sua CPL (Comissão Permanente de Licitação), da PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO, para julgamento das Propostas dos proponentes participantes do processo de licitação nº 00150/2022, CARTA CONVITE nº 00010/2022, com o objetivo de: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS ESPECÍFICOS EM COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG.

PARTICIPANTES

Foi verificado pelo Presidente JOSE ATAUL COELHO e sua CPL (Comissão Permanente de Licitação) WASHINGTON LUIS CABRAL DA SILVA, MARIANA DAS DORES INACIO o interesse na participação deste procedimento os licitantes ELIETE ROSA DOS SANTOS COUTINHO 08773216631, WAGNER DA SILVA MOREIRA 07125400671, CARVALHO E REIS SOCIEDADE DE ADVOGADOS.

CREDENCIAMENTO

As empresas participantes do processo supra apresentaram como seus representantes credenciados o seguinte: ELIETE ROSA DOS SANTOS COUTINHO 08773216631 - ELIETE ROSA DOS SANTOS COUTINHO documento cpf nr. 08773216631, WAGNER DA SILVA MOREIRA 07125400671 - WAGNER DA SILVA MOREIRA documento cpf nr. 07125400671, CARVALHO E REIS SOCIEDADE DE ADVOGADOS - SEM REPRESENTANTE.

ABERTURA DOS ENVELOPES

Após o Julgamento da HABILITAÇÃO dos licitantes, O presidente realizou a abertura do(s) envelope(s) "Nº 2 – PROPOSTA", passando para o julgamento da mesma.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Após a abertura dos envelopes dos licitantes habilitados a participarem do processo, foi verificado a cotação de preços conforme a seguir discriminado:

Item	Licitante	Vr.Un. Item	%	Classif.	Observação	Sel
1	ELIETE ROSA DOS SANTOS COUTINHO 08773216631	4400,0000	0,00	1		Sim
1	WAGNER DA SILVA MOREIRA 07125400671	5060,0000	0,00	2		Sim
1	CARVALHO E REIS SOCIEDADE DE ADVOGADOS	5500,0000	0,00	3		Sim

OUTRAS INFORMAÇÕES

No julgamento das propostas foi observado o seguinte:

Os licitantes renunciaram ao prazo de recurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO
ATA JULGAMENTO DE PROPOSTAS CARTA CONVITE

Fica aberto o prazo de recurso conforme lei federal 8.666/93 para quem possa interessar sobre o presente certame.

ENCERRAMENTO DA SESSÃO

Não havendo nada mais a tratar, foi encerrada esta sessão e, para constar é lavrada a presente ata, que uma vez lida e aprovada vai assinada por todos os membros presentes.

ASSINATURAS

Presidente / CPL (Comissão Permanente de
Licitação)

Representantes das Empresas

JOSE ATAUL COELHO
PRESIDENTE

ELIETE ROSA DOS SANTOS COUTINHO 08773216631
ELIETE ROSA DOS SANTOS COUTINHO
Cpf: 08773216631



WASHINGTON LUIS CABRAL DA SILVA
MEMBRO

WAGNER DA SILVA MOREIRA 07125400671
WAGNER DA SILVA MOREIRA
Cpf: 07125400671

MARIANA DAS DORES INACIO
MEMBRO

CARVALHO E REIS SOCIEDADE DE ADVOGADOS
SEM REPRESENTANTE



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@dorestdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Encaminhamento para parecer jurídico

Encaminhamos o presente Processo de Licitação registrado sob o nº. 150/2022, na modalidade Carta Convite nº. 010/2022, para apreciação e parecer conclusivo.

Declaro para devidos fins, que após o certame, não foi apresentado recurso em face ao presente certame licitatório.

Município de Dores do Turvo, 28 de dezembro de 2022.

Jose Ataul Coelho
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

Ref.:

**PROCESSO nº 150/2022.
CARTA CONVITE nº 010/2022.
Tipo menor preço global**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de apoio técnicos administrativos específicos em compras e licitações da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG

O **Município de Dores do Turvo/MG**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, instaurou o presente procedimento administrativo de Licitação, ora em análise.

1.0. Relatório:

Versa o procedimento administrativo licitatório que o Município de Dores do Turvo motivado pela necessidade de atender a supracitada Secretaria Municipal, objetivando a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de apoio técnicos administrativos específicos em compras e licitações da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.

Após a formalização do instrumento convocatório referente à Carta Convite, foi exarado parecer jurídico preliminar aprovando o certame, visto inexistência de qualquer vício ou nulidade no procedimento até a aquela data. Desta forma, foi realizada a publicação do certame no quadro de avisos da prefeitura Municipal, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e, designado a data de 21/12/2022, às 08h00min oito horas) para realização da abertura dos envelopes de habilitação e proposta.

Realizado o certame, novamente, vieram os autos do procedimento administrativo para o Jurídico para os fins de análise e parecer jurídico final.

É, em síntese, o relatório.

2.0. Preliminarmente - Das Formalidades Processuais:

A Matéria *in casu* é pertinente a Licitação Pública e subordina-se, conforme é público e notório, às normas inseridas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, sob pena de nulidade absoluta do feito, bem como obediência aos princípios contidos na CRF/88, especialmente em seu art. 37, caput.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Compulsando, minuciosamente, o procedimento administrativo em comento, constatei de plano:

- A publicação do Certame no quadro de Aviso do Município.
- Concorreram no certame interessados que exercem atividade no ramo;
- Existência de dotação orçamentária correspondente;
- Existência de previsão de disponibilidade financeira;
- Existência da Fase de Habilitação;
- Existência da Ata de Abertura dos Envelopes “DOCUMENTOS”;
- Existência da Ata de Abertura dos Envelopes “PROPOSTAS”;
- Não afetação de plano de metas estabelecido para o exercício, com a presente contratação;
- Existência de prazo para recurso a quem possa interessar em face ao certame licitatório.
- Inexistência de qualquer recurso na esfera administrativa.

Sendo assim, preenchidos se encontram os pressupostos legais, mormente quanto ao aspecto da formalidade e legalidade, no presente processo, consolidando, assim, a coisa julgada administrativa.

3.0. No Mérito:

Trata-se de processo administrativo que o Município de Dores do Turvo procedeu a abertura visando a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de apoio técnicos administrativos específicos em compras e licitações da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG

A análise atenta e minuciosa de todo o procedimento, inclusive a regularidade documental e fiscal do proponente vencedor revela que inexistem irregularidades ou vícios que maculem ou invalidem o procedimento, não sendo, portanto, necessário decretar sua nulidade.

Assim, o arcabouço processual não colide com os preceitos insertos na Lei Federal nº 8.666/93, não havendo nada a ser sanado ou retificado no procedimento em comento.

4.0. Conclusão:

Desta forma, e pelas razões aqui declinadas, sou de parecer favorável à homologação/Adjudicação para a proposta da licitante EMPRESA ELIETE ROSA DOS SANTOS COUTINHO 08773216631 CNPJ Nº 47.630.575/0001-51, em relação ao melhor valor que efetivou na Ata Relativa ao Processo Licitatório em comento.

O presente parecer jurídico possui natureza opinativa e não vinculativa, já que exarado dentro do limite legal.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Por oportuno, necessário ressaltar que, ao aclamado vencedor é garantida apenas a expectativa do direito se conveniente e oportuno para a Administração Pública.

S.M.J este é o parecer.

Dores do Turvo/MG, 29 de dezembro de 2022.

Fábio Junior dos Santos
OAB/MG 117.913
Assessor Jurídico



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



PORTARIA Nº 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

“NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PÚBLICA PARA ATUAÇÃO NA FUNÇÃO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023”.

O Prefeito Municipal de Dores do Turvo/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, diante da determinação contida no § 4º do art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a nova Comissão Permanente de Licitações do Município de Dores do Turvo/MG para atuação na função no exercício financeiro de 2023, assim constituída:

TITULARES

Presidente: José Ataul Coelho, portador do CPF nº 522.764.496-91 e RG nº M- 3002635;

Membro: Washington Luis Cabral da Silva, portador do CPF nº 868.774.886-87 e RG nº M 6.625.189;

Membro: Ingrid da Silva Pereira, portadora do CPF nº 110.441.116-40 e RG nº 471.980.262.

SUPLENTE

Membro Suplente: Mariana das Dores Inácio, portadora do CPF nº 127.833.306-10 e RG nº MG 548080665 SSP/SP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Esta Portaria terá validade até 31/03/2023.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dores do Turvo/MG, 02 de janeiro de 2023.


VALDIR RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DORES DO TURVO/MG**, em observância aos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como, à Lei Federal 10.520/02, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o nº 150/2022, na modalidade Carta Convite nº 010/2022, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de apoio técnicos administrativos específicos em compras e licitações da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG, houve por bem em **ADJUDICAR** o objeto da licitação ao licitante:

ELIETE ROSA DOS SANTOS COUTINHO 08773216631

Valor Total R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)

Dores do Turvo/MG, 02 de janeiro de 2023.


Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DORES DO TURVO/MG**, em observância aos dispositivos da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como à Lei Federal 10.520/02, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o nº 150/2022, na modalidade Carta Convite nº 010/2022, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de apoio técnicos administrativos específicos em compras e licitações da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG, houve por bem **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, com o julgamento do certame em favor da empresa vencedora, conforme abaixo relacionado:

ELIETE ROSA DOS SANTOS COUTINHO 08773216631

Valor Total R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)

Dores do Turvo/MG, 02 de janeiro de 2023.

Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO- CEP.: 36.513-000.
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E A EMPRESA ELIETE ROSA DOS SANTOS COUTINHO 08773216631.

**CONTRATO Nº 002/2023.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2022.
CARTA CONVITE Nº 010/2022.**

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**, com sede na Pça Cônego Agostinho José de Resende, 30, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Valdir Ribeiro de Barros, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o Nº 180.680.906-06, residente e domiciliado neste Município de Dores do Turvo/MG, que este subscrive, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a **EMPRESA ELIETE ROSA DOS SANTOS COUTINHO 08773216631**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 47.630.575/001-51, com sede na Rua Nossa Senhora das Dores, nº 82. Centro. Dores do Turvo MG. CEP: 36.513-000, neste ato representada pela Srª Eliete Rosa dos Santos Coutinho, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 087.732.166-31, portadora da Carteira de Identidade nº MG – 15.931.146, residente na Rua Nossa Senhor das Dores, nº 82. Centro. Dores do Turvo MG. CEP: 36.513-000, adiante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 - Constitui objeto deste ajuste, a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de apoio técnicos administrativos específicos em compras e licitações da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG, de acordo com a tabela a seguir:

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de apoio técnicos administrativos específicos em compras e licitações da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.	SERV	12	R\$ 4.400,00	R\$ 52.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 - O presente contrato terá seu valor total de R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO- CEP.: 36.513-000.
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br



CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

- 3.1 - O pagamento será efetuado dia 10 do mês subsequente a prestação de serviços, depósito/transfêrencia em conta da contratada.
- 3.2 - Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2023, sendo:

02.03.01.04.122.0052.2016.3.3.90.39.00

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

- 5.1 - A Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização do presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 6.1. A Prestação de Serviços deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.
- 6.2 – Despesas com alimentação, transporte e hospedagem será por conta da empresa contratada.
- 6.3 - Os serviços deverão ser prestados por profissional habilitado de segunda a sexta feira, no horário de 07:00hs às 16:00hs com intervalo de uma hora de almoço.
- 6.4 - Os serviços envolverão a produção de documentos, apoio administrativo, elaboração de editais de licitações em todas as modalidades; minutas de contrato, termos de referências; termos aditivos, acompanhamento de certames; análises de impugnações e recursos, acompanhamento de convênios e programas junto aos Governos Federal, Estadual e Municipal, participando da gestão e fiscalização de contratos.
- 6.5 - O profissional deverá dar apoio a equipe no ato do certame (estar presente) em todas as modalidades seja presencial ou pregão eletrônico.
- 6.6 - O Profissional devidamente habilitado deverá apoiar o Setor de Compras e Licitações do Município nas rotinas administrativas e na realização dos procedimentos licitatórios e de compras, emitindo ordens de fornecimento e documentos em sistema próprio que atenda às determinações do SICOM, publicações, pareceres técnicos, instruindo e aperfeiçoando os



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO- CEP.: 36.513-000.

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br



funcionários do setor, realizando procedimentos de registro de preços, entre outras funções inerentes ao funcionamento do Setor de Compras e Licitações.

- 6.7 - Disponibilizar telefone, e-mail para contatos a serem realizados, de segunda a sexta-feira, em horário comercial.
- 6.8 - Prestar contas à Administração Municipal sobre o andamento dos trabalhos realizados a fim de mantê-la atualizada;
- 6.9 - Executar o serviço, em conformidade com as especificações descritas na sua proposta e em conformidade com o edital;
- 6.10- Executar o serviço, observando a melhor técnica aplicável a trabalhos dessa natureza;
- 6.11 - Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.12 - Executar serviço de boa qualidade e com precisão de resultados;
- 6.13 - Garantir a execução dos serviços com pontualidade, na forma estabelecida pela Administração.
- 6.14 – Auxiliar A Comissão de Licitação, Pregoeiro(a) e equipe de apoio nos trabalhos quanto a transição das leis de Licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

- 7.1 - A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato dos serviços que forem executados pela CONTRATADA.
- 7.2 - A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços, objeto desta licitação, em favor da CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas neste instrumento e fixadas na Carta Convite referente ao processo licitatório nº 010/2022.
- 7.3 - A verificação e vistoria da prestação de serviços objeto deste contrato será responsabilidade do requisitante.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

- 8.1 - Este contrato de prestação de serviços poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo com o que dispõe o art. 57, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO- CEP.: 36.513-000.

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br



8.2 - A CONTRATADA, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta da prestação dos serviços;

III - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado contratado, a cada dia de atraso na prestação dos serviços;

IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;

9.2 - As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas conjuntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

9.3 - As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 - A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

10.2 - A rescisão do Contrato poderá ser dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

10.3 - Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1 - O presente contrato terá vigência até dia 31 de dezembro de 2023, com início a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1 - Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO- CEP.: 36.513-000.

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1 - Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2 - As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, 02 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG - Contratante

Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal

ELIETE ROSA DOS SANTOS COUTINHO 08773216631

Eliete Rosa dos Santos Coutinho - representante

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF- _____

CPF- 093.491.856-28



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO



CONTRATO CADASTRADO

Página: 1 de 1

Contrato Data	Vigência	Valor Inicial	Somatório Aditivos	Valor Global
00002 02/01/2023	31/12/2023	52.800,000	0,000	52.800,000
Favorecido				
03705 - ELIETE ROSA DOS SANTOS COUTINHO 08773216631				
Processo	Data	Modalida	Nro.	Data
00150/2022	07/12/2022	01 - CARTA CONVITE	0010	12/12/2022
Aplicação				
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS ESPECÍFICOS EM COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG				
Aditivo(s) do Contrato				
Código	Data	Valor Aditivo	Vencimento	
0000	/ /	0,000	/ /	
OBJETO do Aditivo				



Diário Oficial do Município de Dores do Turvo
Edição Nº 752 de 25/01/2023

25/01/2023

assinatura: 02/01/2023. Vigencia: 02/01/2023 a 31/12/2023. Empresa SILMÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
Contratante: Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.00000847

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato Contrato nº 002/2023. Processo nº 150/2022. Carta Convite nº 010/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de apoio técnicos administrativos específicos em compras e licitações da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG. Valor Total: R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais). Data da assinatura: 02/01/2023. Vigencia: 02/01/2023 a 31/12/2023. Empresa Eliete Rosa dos Santos Coutinho 08773216631. Contratante: Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.00000845

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato Contrato nº 003/2023. Processo nº 152/2022. Inexigibilidade nº 025/2022. Credenciamento nº 017/2022. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços específicos em tarefa de mão de obras de Servente para construção do anel viário em Dores do Turvo MG. Valor Total: R\$ 1600,00 (dezesseis mil reais). Data da assinatura: 02/01/2023. Vigencia: 02/01/2023 a 31/12/2023. Contratado: Empresa Sinval Rodrigues dos Santos. Contratante: Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.00000849

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato Contrato nº 004/2023. Processo nº 001/2023. Dispensa nº 001/2023. Objeto: Contrato emergencial para aquisição de gasolina para manutenção dos veículos da frota da prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG. Valor Total: R\$ 16.480,00 (dezesseis mil, quatrocentos e oitenta reais). Vigência: 03/01/2023 a 03/02/2023. Data da assinatura: 03/01/2023. Contratado: Empresa POSTO DE DORES LTDA. Contratante: Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.00000851

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato Homologação Parcial. Processo nº 151/2022. Pregão Presencial nº 068/2022. Objeto: Registro de Preço para aquisição de combustível para manutenção dos veículos da frota da prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG, no decorrer do ano de 2023. Empresas: POSTO DE DORES LTDA (óleo diesel comum/álcool) Valor Total Estimado: R\$ 563.100,00 (quinhentos e sessenta e três mil e cem reais); POSTO PIONEIRO LTDA (óleo diesel S10). Valor Total Estimado: R\$ 387.600,00 (trezentos e oitenta e sete mil e seiscentos reais) Data da assinatura: 03/01/2023. Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.



Diário Oficial do Município de Dores do Turvo
Edição Nº 752 de 25/01/2023

25/01/2023

Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0000841

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato Homologação. Processo nº 001/2023. Dispensa nº 001/2023. Objeto: Contrato emergencial para aquisição de gasolina para manutenção dos veículos da frota da prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG. Valor Total: R\$ 16.480,00 (dezesesseis mil, quatrocentos e oitenta reais). Data da assinatura: 03/01/2023. Empresa POSTO DE DORES LTDA. Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros

Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0000850

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato Homologação. Processo nº 002/2023. Pregão Presencial nº 001/2023. Objeto: Registro de Preço para aquisição de gasolina comum para manutenção dos veículos da frota da prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG, no decorrer do ano de 2023. Valor Total estimado: R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais). Vigência: 18/01/2023 a 18/01/2024. Data da assinatura: 18/01/2023. Contratado: Empresa POSTO DE DORES LTDA. Contratante: Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0000854

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato Homologação. Processo nº 147/2022. Pregão Presencial nº 005/2022. Objeto: Aquisição de Gerador em atendimento a demanda da sala de vacina de acordo com a resolução SES/MG 6985/2019. Valor Total: R\$ 79.900,00 (setenta e nove mil e novecentos reais). Data da assinatura: 02/01/2023. Empresa SILMÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0000846

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato Homologação. Processo nº 150/2022. Carta Convite nº 010/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de apoio técnicos administrativos específicos em compras e licitações da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG. Valor Total: R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais). Data da assinatura: 02/01/2023. Empresa Eliete Rosa dos Santos Coutinho 08773216631. Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0000844